UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.956 R$ 3,00
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 27 de Fevereiro de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama vai reativar o ambulatório exclusivo para pacientes com dengue

Quatro anos depois de enfrentar uma epidemia de dengue, a cidade de Umuarama volta a sofrer ameaças com a doença e, diante do aumento no número de casos suspeitos e confirmados, a Secretaria de Saúde anunciou ontem a instalação de novo ambulatório exclusivo para atender as pessoas vítimas da doença, a partir de amanhã. E será no Posto de Saúde central que vai deixar de atender as consultas normais para atender somente pacientes com dengue ou com suspeitas. Página A3

UMUARAMENSE NO PÓDIO - O piloto umuaramense Augusto Aguila fez bonito na Fórmula Vee. Ele venceu as duas provas da Júnior e chegou à vice-liderança na classificação geral do Campeonato Paulista, em Interlagos. Confira outros detalhes da prova. Página A8

CIDA BORGHETTI, A NOVA CIDADÃ HONORÁRIA DO PARANÁ
Em sessão solene marcada para essa terça-feira, a Assembleia Legislativa do Paraná entrega o Título de Cidadã Honorária do Paraná à ex-governadora Cida Borghetti. Página A4

SERRA DOS DOURADOS

Pozzobom busca apoio para asfalto na Estrada 215

Página A5

MARIA HELENA

Suspeito de assassinar vizinha é preso em Umuarama

A Polícia Civil de Umuarama realizou ontem a prisão de um homem de 38 anos, suspeito de roubo seguido de homicídio contra Leide Laura Rodrigues Felix, de 24 anos, ocorrido no último dia 18 de fevereiro na cidade de Maria Helena. Ele já tem passagens pela polícia e estava no trabalho quando foi preso. Página A6

POLÍCIA

Suspeito de matar cunhado em festa se apresenta

Página A6

FORMATURA NO HOSPITAL CEMIL
O diretor do Hospital Cemil, João Jorge Hellú, conduziu cerimônia de formatura dos programas de residência médica no hospital. **Página A5**

ASFALTO NOVO, VIDA NOVA EM MARIA HELENA - Na cidade de Maria Helena avançam as obras de pavimentação asfáltica dentro do programa Asfalto Novo Vida Nova, desenvolvido pelo Governo Estadual. O prefeito Marlon Rancer destaca a importância do investimento para melhorar a qualidade de vida na cidade. **Página A5**

Coluna Ilustradas

Mendonça nega 'revisionismo' e dá 60 dias para consenso entre empreiteiras, PGR, CGU e AGU

Após audiência de conciliação realizada na Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal na manhã desta segunda-feira, 26, o ministro André Mendonça determinou que órgãos públicos e empresas que fecharam acordos de leniência tem 60 dias para chegar a um consenso sobre os pactos. Até lá, não poderá ser aplicada qualquer sanção às companhias em caso de 'eventual mora' no pagamento das multas pactuadas. As tratativas deverão ser acompanhadas, impreterivelmente, pela Procuradoria-Geral da República.

Durante a reunião, realizada a portas fechadas, o ministro André Mendonça 'ressaltou a audiência a importância dos acordos de leniência como instrumento de combate à corrupção' e ponderou que a 'conciliação não servirá para que seja feito um "revisionismo histórico"'. Para o ministro, a busca de consenso tem como objetivo assegurar que as companhias 'negociem com os entes públicos com base nos princípios da boa-fé, da mútua colaboração, da confidencialidade, da razoabilidade e da proporcionalidade'.

Os detalhes foram divulgados pelo Supremo Tribunal Federal.

600 mil ou 185 mil? Entenda as estimativas de público no ato pró-Bolsonaro na Paulista

O ato convocado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) neste domingo, 25, reuniu milhares de manifestantes na Avenida Paulista. As principais estimativas quanto ao público presente divergem entre si: a Secretaria de Segurança Pública (SSP) afirma que 600 mil pessoas estiveram na via e, se considerados os presentes na região adjacente à Paulista, a projeção vai a 750 mil; já o Monitor do Debate Político no Meio Digital, projeto de pesquisa da Universidade de São Paulo (USP), calculou que cerca de 185 mil pessoas estavam na avenida durante o pico do protesto.

Os índices garantem ao ato uma das maiores presenças já registradas em uma manifestação política na Paulista. Mas setores do bolsonarismo não se sentiram satisfeitos com as estatísticas divulgadas tanto pela Secretaria quanto pelo grupo da USP. Esperava-se que os dados superassem a marca atingida no ato pró-impeachment de Dilma Rousseff (PT) em 2016, o que não ocorreu.

A reportagem questionou as duas fontes para compreender a metodologia de cada levantamento. O professor Pablo Ortellado, coordenador do grupo da USP, explicou que a ferramenta utilizada processa dados a partir de inteligência artificial. Com o auxílio de imagens aéreas, os pesquisadores quantificam o número de cabeças (portanto, de indivíduos) em uma determinada multidão

A Secretaria também utiliza imagens aéreas, mas o cálculo não é feito contando cabeças, e sim multiplicando a área observada por um "coeficiente de ocupação".

Lula diz que governo vai começar a ampliar distribuição de imóveis da União

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou que, a partir do lançamento do Programa de Democratização dos Imóveis da União, o governo federal fará a distribuição dos imóveis. De acordo com ele, alguns já foram, inclusive, distribuídos ao longo do ano de 2023.

A declaração do presidente ocorreu nesta segunda-feira, 26, na apresentação do programa no Palácio do Planalto. A ministra da Gestão e Inovação, Esther Dweck, e o ministro da Casa Civil, Rui Costa, participam do evento.

"Estamos começando uma coisa nova que a gente tomou a atitude de fazer desde março de 2023 e isso vem um processo elaborado pela Esther, pela equipe dela e por outros ministérios e agora, achamos que está pronto para fazer o lançamento", comentou o presidente. "A partir desse lançamento, é que vamos começar a trabalhar na distribuição de imóveis, sendo que alguns já foram distribuídos ao longo de 2023."

O programa é uma promessa do chefe do Executivo desde o começo de seu terceiro mandato, em 2023. Em junho do ano passado, Lula pediu à ministra da Gestão que fizesse um levantamento de todos os prédios públicos abandonados no País para que fossem transformados em moradia da população carente.

Em dezembro, Lula renovou seu pedido e disse que Dweck tinha orientação para fazer uma "distribuição sensata". De acordo com o petista, há imóveis que podem ser transformados em moradia, que podem ser vendidos e o dinheiro utilizado para outra finalidade ou, até, que podem ser doados para que "o preço da casa fique mais barato".

ELEIÇÕES 2024

Inteligência artificial nas eleições: Veja as regras que serão votadas pelo TSE

São Paulo - O plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) vota, nesta terça-feira, 27, as regras para as eleições municipais deste ano. Tem destaque o texto que regulamenta o uso da inteligência artificial (IA) nas propagandas eleitorais. A proposta da relatora, ministra Cármen Lúcia, é de que a utilização da IA nas campanhas só seja permitida mediante a divulgação "explícita e destacada" do uso da tecnologia.

A proposição ainda veta o uso de "conteúdo fabricado e manipulado" com informações falsas ou descontextualizadas que podem causar danos às eleições e estabelece que os provedores de aplicações na internet implementem medidas que impeçam este tipo de publicação. De acordo com o texto, a produção de materiais irregulares pode atingir a integridade do pleito e, segundo o presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, é um fenômeno "extremamente perigoso".

O documento considera que qualquer criação ou edição que ultrapasse ajustes destinados à melhoria da qualidade do material é um conteúdo manipulado, como, por exemplo, imagens ou sons criados, substituídos, mesclados ou sobrepostos.

Ainda é prevista a autonomia das agências de verificação de fatos colaboradoras do TSE. Assim, a classificação dos materiais como falsos, verdadeiros, enganosos ou descontextualizados é de responsabilidade das instituições e poderá ser feita de forma independente. Em caso de descumprimento, poderá ser aplicada a pena de detenção de dois meses a um ano ou pagamento de até 150 dias-multa prevista no Código Eleitoral.

A eleição recente na Argentina é considerada a primeira da era da IA. Durante o pleito, a tecnologia foi utilizada tanto para gerar conteúdo favorável aos candidatos como para atacá-los. Apoiadores do presidente eleito Javier Milei, por exemplo, criaram um vídeo falso em que o candidato derrotado Sergio Massa aparece cheirando cocaína. A gravação, que viralizou nas redes sociais faltando poucos dias para o pleito, foi editada para inserir o rosto de Massa em uma filmagem antiga que mostra um homem não identificado consumindo a substância. Milei também foi alvo de ataques do gênero.

Outras normas

Além da resolução sobre propaganda eleitoral, regras relativas ao Fundo Eleitoral, a pesquisas eleitorais, auditorias e fiscalizações do pleito e prestação de contas devem ser votadas nesta terça. Moraes afirmou que o objetivo da sessão é aprovar rapidamente as propostas para que todos os partidos políticos, candidatos e eleitores conheçam as normas que vão orientar as eleições de outubro.

Em janeiro, o TSE recebeu quase mil contribuições da sociedade e de partidos políticos sobre as normas eleitorais que foram debatidas em audiências públicas realizadas entre os dias 23 e 25 do mesmo mês.

No fim do ciclo de audiências, Cármen Lúcia ressaltou que a atuação no processo político de entidades de classe, partidos e órgãos públicos é essencial "para que tenhamos uma democracia efetiva, eficaz e eficiente em benefício da liberdade e dignidade de todos, além da construção permanente do processo democrático e de uma sociedade brasileira que seja cada vez mais de todos para todos e por todos".

A cesta de vime dos Fontana

•Eliseu Auth

Semana passada, como de costume, fui ao jornal "Umuaram Ilustrado" e a Jéssica me passou uma encomenda. Olhei o remetente e vi que era de um ilustre umuaramense e amigo histórico. Renato Fontana, líder ruralista e exitoso em tudo que empreendeu. Era seu livro "Acontece com quem viaja". Um livro cheio de histórias saborosas de família, viagens e muita ternura. Ele me fez lembrar um monte de coisas. A famosa "Casa Santa Catarina" era da família Fontana que conheci e com quem convivi. Lembro do seu Paulino e de dona Diamantina, catarinenses que aqui se aquerenciaram. Se tivesse pressa, não podia encontrar o Roberto, saudoso irmão do Renato e seus papos sempre inteligentes. Como nasci no Rio Grande amado e eles em Santa Catarina, origens, costumes, time de futebol, tradições e causos sempre estavam na pauta. E papear à mão cheia é defeito nosso por culpa do chimarrão que bota as pessoas em roda enquanto a cuia passa de mão em mão.

Enquanto abria o livro, minh´alma me cobrava porque ainda não tive a coragem de reunir escritos, fatos, experiências e idéias e compartilhá-los. Confesso que me acho preguiçoso e acomodado e isso me abespinha um tanto. Dizem que o homem completo planta árvore, tem filho e escreve um livro. De minha parte, árvores plantei, filhos tenho, mas livro não escrevi. Invejo o Renato e tantos outros que se botam, pesquisam e escrevem o livro. Na minha biblioteca tenho várias obras com dedicatórias. Dos autores me ocorrem Sérgio Cunha, Walter Sabella, Procurador de Justiça de São Paulo e colega de classe na Faculdade de Direito de Tupã. O jurista Ataídes Kist e meu filho Iuri Augustus também me brindaram com obras suas de Direito e poesias.

Esta história que Renato conta, me tocou. Cresci carregando balaios e cestas de vime que papai fazia. Fiquei com lágrimas nos olhos porque evocou um tempo que se foi. Ela lembra Valentino, um italiano que um dia, lá em Santa Catarina, pediu aos pais do Renato que o ajudassem a voltar à Itália de onde viera. O pai arrumou dinheiro ao pobre Valentino e a mãe lhe entregou uma cesta de vime com pão, queijos e salame para comer na viagem. Meio século depois, Renato e os pais foram à Itália, viram o Papa e visitaram Valentino em Taipana, cidade pendurada nos montes Apeninos. Lá encontraram Valentino que havia devolvido o dinheiro emprestado e ainda devolveu aquela mesma cesta de vime, agora cheia de flores e gratidão. Ainda deu uma festa com missa, jantar e música. Gostei, Renato. Obrigado pelo livro e pela saborosa história da cesta de vime dos Fontana.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ALERTA

Após alguns anos, Umuarama volta a ter ambulatório exclusivo para a dengue

Preocupada com o aumento de casos suspeitos de dengue, a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama está implantando um ambulatório exclusivo para atender pacientes com a doença. A partir da próxima quarta-feira (28/02), a unidade de saúde Posto Central deixará de atender às consultas normais e passará a receber somente pessoas com sintomas de dengue.

"Com o aumento dos casos, na última semana, ficamos preocupados com o risco de epidemia", alertou a diretora da Vigilância em Saúde, Maristela Azevedo. "E para dar mais comodidade ao paciente e desafogar as outras unidades de saúde, abriremos este ambulatório exclusivo para os casos suspeitos de dengue", emendou.

O secretário municipal de Saúde, Edson Souza, reforça a preocupação com a situação. "Pedimos a colaboração da população para eliminar os criadouros do mosquito Aedes aegypti e evitar a proliferação da dengue", apela. "O ambulatório vem para reforçar o atendimento, mas nosso desejo era que não precisasse chegar a este ponto", completou.

FUNCIONAMENTO

O ambulatório da dengue vai funcionar no Posto de Saúde Central, localizado na avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, ao lado do Pronto Atendimento 24h. O atendimento para os pacientes com suspeita de dengue será das 7h às 19h, de segunda a sábado. "Reforçamos que nesta unidade, a partir de quarta-feira (28) o atendimento será somente para pacientes com sintomas clássicos de dengue, como febre alta, dor de cabeça, fraqueza, dor nas juntas e manchas na pele, etc.", acrescentou o secretário.

IMPORTANTE

O Posto de Central estará fechado nesta terça-feira (27) para receber as adequações necessárias. Para consultas e outros atendimentos, os usuários da unidade poderão procurar qualquer outra unidade básica de saúde da cidade. As UBS mais próximas são: 26 de Junho, Jardim União, Bem-Estar, San Remo e Jardim Panorama, porém todas as outras unidades estarão acolhendo os pacientes para atendimento.

A Secretaria de Saúde informa que a medida visa agilizar o atendimento aos pacientes com dengue e reduzir o tempo de espera nas unidades de saúde.

MEDIDAS CONTRA O MOSQUITO

Para conter o avanço da dengue é importante a população unir esforços com o poder público para combate o mosquito transmissor, o Aedes aegypti, intensificando medidas preventivas como: - Eliminar os criadouros - Limpar calhas e lajes - Tampar tonéis e caixas d'água - Manter ralos fechados - Recolher e cobrir os pneus velhos - Manter vasos de plantas limpos - Trocar água de bebedouros e vasos de plantas uma vez por semana - Usar repelente - Usar roupas compridas - Instalar telas de proteção em portas e janelas

A Prefeitura intensificou as ações de combate à dengue no município. Equipes de agentes de combate a endemias estão realizando visitas domiciliares para eliminar os criadouros do mosquito. O serviço de Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura também está realizando campanhas de conscientização da população sobre a importância de se prevenir contra a dengue, mas a colaboração da população é fundamental.

"A Secretaria de Saúde pede a colaboração da população para eliminar os criadouros do mosquito Aedes aegypti e evitar a proliferação da dengue. Juntos, podemos vencer esta batalha", finaliza o secretário.

Boletim semanal traz 62 novos casos de dengue e notificações aumentam para 1.405

A situação da dengue vem se agravando em Umuarama, nas últimas semanas, com o aumento considerável tanto nas notificações quanto no volume de casos positivos. No boletim semanal divulgado na última sexta-feira, 23, pelo Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental, foram confirmados 62 novos casos da doença acumulados nas últimas semanas.

Do total de 354 notificações registradas no boletim, 54 suspeitas foram descartadas e 238 seguem em investigação – além dos casos positivos. No acumulado do atual período epidemiológico – iniciado em 30 de julho/ 2023 – já são 147 casos positivos, 782 suspeitas descartadas e 476 em investigação, do total de 1.405 notificações registradas.

Não há casos de dengue grave ou com sinais de alarme, nem registro de óbitos pela doença no atual período. A UBS Cidade Alta lidera em número de casos com 25 positivos, enquanto o San Remo soma 20 casos. A UBS Vitória Régia tem 14 confirmados, o CSE tem 13 e a unidade de saúde Guarani/Anchieta aparece com 11 casos. Há registro de casos em 19 UBS e também na zona rural. Apenas as unidades de saúde dos distritos de Roberto Silveira, Nova Jerusalém, Vila Nova União, Santa Eliza e Serra dos Dourados não registraram casos da doença.

AÇÕES

Para conter o avanço da dengue a Secretaria Municipal de Saúde mantém uma série de ações como bloqueio e aplicação de inseticida, vistorias frequentes em residências, estabelecimentos comerciais e locais de risco, 'arrastão' pelos bairros com maior infestação do mosquito transmissor da doença, conscientização com apoio do comitê municipal de combate à dengue e agora a instalação do ambulatório exclusivo para tratamento de casos suspeitos no Posto de Saúde Central – a partir da próxima quarta-feira, 28.

"Mas a luta contra a dengue é de todos, não apenas dos agentes públicos e da equipe de saúde. Toda a população precisa se engajar nesta batalha e fazer a sua parte, eliminando os criadouros do mosquito em seus quintais. Só combatendo o mosquito vamos conseguir controlar e reduzir os casos de dengue, por isso mantenho seus quintais limpos e livres de criadouros", alerta o prefeito Celso Pozzobom.

Assembleia Itinerante terá edição em Umuarama, durante a Expo 2024

A Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) terá atendimento na Capital da Amizade de 7 a 17 de março, durante a realização da 49ª Expo Umuarama/22ª Feira Internacional. A estrutura física da Assembleia Itinerante está sendo montada ao lado da administração da Sociedade Rural.

O programa, que já percorreu várias regiões do Estado, tem como objetivo ouvir sugestões dos moradores. As demandas populares podem se tornar projetos de lei e indicações legislativas para o Poder Executivo.

A iniciativa, de acordo com a mesa diretora da Alep, tem o objetivo de aproximar a sociedade das ações dos parlamentares. No decorrer do processo de interiorização, os deputados ouvem os anseios e reivindicações da população, de entidades de classe e de membros da sociedade civil organizada.

Com um espaço especial voltado para o trabalho da Assembleia, os parlamentares atendem prefeitos, vereadores, lideranças, empresários, representantes do setor produtivo e a população. Em todas as edições da Assembleia Itinerante já realizadas, os parlamentares receberam uma série de documentos elaborados por representantes da sociedade civil com as principais demandas.

Estrutura similar a esta está sendo montada no Parque de Exposições, ao lado da sede da Sociedade Rural

Uma ferramenta desenvolvida pela Diretoria de Comunicação da Assembleia Legislativa do Paraná permite com que cidadão interaja diretamente com o Legislativo no decorrer do projeto Assembleia Itinerante. Durante os períodos em que a Assembleia estiver no interior do Estado, a população pode preencher um formulário com propostas, iniciativas, sugestões e demandas de sua região.

Há também um totem com QRcode que direciona o cidadão para um formulário on-line com campos para deixar os contatos e sugestões. As propostas são armazenadas e analisadas. A importante ação de cidadania também tem a finalidade de aproximar a população cada vez mais da Assembleia. O mesmo recurso pode ser acessado pelo site do Poder Legislativo (http://www.assembleia.pr.leg.br/).

Comitiva de Umuarama conhece Laboratório BIM do governo do Estado

O prefeito Celso Pozzobom e os secretários municipais que estão participando de audiências junto ao governo do Estado, em Curitiba, visitaram o Laboratório BIM (Building Information Modeling, uma espécie de modelagem da informação da construção) nesta segunda-feira, 26, onde foram recebidos pela arquiteta urbanista Lorraine Santos Vaccari, diretora do Departamento de Gestão da Inovação Planos, Projetos e Obras da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Seil) do Paraná.

"Conhecemos o laboratório, uma iniciativa apresentada na Jornada BIM Paraná que teve a presença dos técnicos do município no ano passado, em Campo Mourão, e também na abertura em Curitiba. Reforçamos à diretora que nosso município está disposto a implantar o BIM e fomos atendidos com uma explanação sobre a implantação do modelo em todo o Estado", explicou o secretário Renato Caobianco.

A comitiva visitou um laboratório onde puderam experimentar um óculos com realidade mista. "Fomos buscar informações para implantar essa prática inovadora em nosso município. Recebemos até elogios da Seil por já termos um processo avançado nesta área", completou.

O QUE É BIM

O Laboratório BIM do Paraná (LaBIM) foi instituído em 2015 pelo Plano de Fomento BIM. trata-se de um ambiente de pesquisa e desenvolvimento para definir critérios, formatos e padrões para contratação de projetos e obras públicas no âmbito da Seil. Com esse objetivo foram traçadas metas para edificações e infraestrutura rodoviária nos anos seguintes.

Após um período de pesquisa teórica sobre o BIM na esfera pública, em temáticas de edificações e rodovias, os estudos avançaram até os softwares de modelagem 3D, enquanto os estudos voltados à infraestrutura rodoviária ganharam fôlego mais adiante. Vencidas as etapas necessárias para a adoção da metodologia, o Laboratório BIM do Paraná vem se dedicando a criar diretrizes de 'como fazer', ou seja, como aplicar o BIM aos projetos e obras públicas no âmbito estadual, visto que tal metodologia deve ser entendida como meio, e não como produto final.

A metodologia BIM é um conceito dinâmico em constante desenvolvimento e o trabalho realizado em laboratório deve ser contínuo e sempre atualizado. Assim será possível garantir a qualidade e confiabilidade dos requisitos exigidos, por parte do Estado, às empresas contratadas.

Papo rápido

- Lula disse que a “o eleitor não pode votar num imbecil que só fala bobagens...”.

Para pensar

Não se cubra de razão.
Cubra-se de amor e você descobrirá a razão em tudo.

Aniversário em Guaíra

Continua repercutindo o aniversário do jovem Fabiano Melanias Raddatz, chefe de Gabinete na Prefeitura de Guaíra. O níver foi na sexta-feira e ele recebeu os parabéns dos familiares e amigos. Parabéns ao competente e dinâmico secretário!

O grande encontro

Sobre o encontro de Donald Trump, Javier Milei e Eduardo Bolsonaro nos Estados Unidos, Macedão resmungou:

- “Grande encontro pra mim é o de Alceu Valença, Elba Ramalho, Geraldo Azevedo & Zé Ramalho”.

Pode ser...

Do Padrella

- Eu estava lá, no Cais Faroux, aguardando a chegada dos pracinhas brasileiros que voltavam da campanha em Itália.

Eu tenho a mais viva lembrança do momento que mães, esposas, irmãs arrancaram os homens da formação para levá-los para suas casas.

Foi um tumulto muito bonito de se ver.

Foi a única vez que vi meu pai chorar.

Eu tinha tanta confiança nos brasileiros da minha infância!

- Nelson Padrella.

E já que perguntar não ofende...

E sobre o genocídio Yanomami que piorou ninguém vai falar mais nada não?

E não tem vacina

Segundo a Organização Mundial da Saúde, de cada 10 pessoas que tiveram dengue no mundo neste ano, seis são brasileiras.

E não tem vacina nem para 2% da população.

E não tem também aquele ‘consórcio de imprensa’ para desmascarar a inércia do governo.

Papo rápido

- Israelenses saíram às ruas gritando ‘Fora Netanyahu’ e a polícia reprimiu os manifestantes com rigor...

- Os palestinos que experimentem saírem às ruas de Gaza gritando “Fora Hamas” pra ver o que é repressão de verdade...

Marvadão

Se Lula tivesse dito “situação análoga ao nazismo”, e não aquela palavra, acho que teria passado batido.

Nada como um eufemismo...

- Celso Ribeiro.

Policromático

Bons amigos são como estrelas em noites nubladas; a gente não vê, mas tem certeza de que estão sempre lá...

Deixa assim

O projeto de lei para acabar com a ‘saidinha’ de presos passou com sobra de votos, inclusive de parte da esquerda.

Alguém a favor dos presos, e da saidinha, gritou; “acabem também com o recesso parlamentar remunerado de deputados e senadores...”.

Macedão discordou imediatamente:

- Preso faz menos estrago durante a saidinha do que deputado e senador em sessão no Congresso. Deixa como está pra não piorar...

Faz sentido...

Paz caríssima

A volta da ‘amizade’ entre Lula com Artur Lira custará aos pagadores de impostos mais de R$ 20 bilhões.

Lula recuou no veto que havia imposto ao calendário do Legislativo que obrigava o governo a pagar emendas dos parlamentares em prazos estabelecidos.

Voltou a reinar a paz entre o executivo e os deputados, mas o rombo fiscal ficou maior.

E a conta será espetada no lombo do pagador de impostos...

Ele disse:

“O que é golpe? É tanque na rua, é arma, conspiração. É trazer classes políticas para o seu lado. Isso é golpe. Nada disso foi feito. Agora, o golpe é porque tem uma minuta de um decreto de estado de defesa? Golpe usando a Constituição?”.

De Bolsonaro, em discurso na mega manifestação na Avenida Paulista.

ALEP entrega Título de Cidadã Honorária do Paraná à ex-governadora Cida Borghetti

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná realiza nesta terça-feira (27) uma sessão solene para entregar o Título de Cidadã Honorária do Estado do Paraná à ex-governadora, Cida Borghetti.

A sessão deve reunir centenas de amigos, familiares, empresários e lideranças políticas do Paraná e de outros Estados. Também estarão presentes ex-colegas de Cida Borghetti da Assembleia Legislativa, Câmara Federal, Governo do Estado e Itaipu Binacional. A cerimônia está marcada para às 18 horas, no Plenário da Casa.

“Uma honraria mais que merecida por sua brilhante trajetória de realizações em prol do nosso Estado”, afirmou Adriano José. “Cida desempenhou o cargo de governadora de forma exemplar, com diálogo, ética e transparência. Entrou para a história também como a primeira mulher a governar o estado. Este título reflete o apreço e admiração conquistados junto à Assembleia e toda nossa população”, completou o parlamentar.

Biografia

Maria Aparecida Borghetti é natural de Caçador (SC). Empresária e jornalista, Cida Borghetti é formada em Administração Pública pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), especializada em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Cida Borghetti iniciou a vida política como militante do PDS Jovem. Foi presidente voluntária do Programa do Voluntariado Paranaense (PROVOPAR) de Maringá. Também atuou como Chefe do Escritório de Representação do Paraná em Brasília, entre os anos de 1998 e 2000, durante o governo de Jaime Lerner.

Em 2000, Cida Borghetti concorreu à prefeitura de Maringá. Dois anos depois, ela se elegeu deputada estadual, reelegendo-se em 2007 para o segundo mandato. Foi recordista de leis aprovadas e sancionada na Assembleia Legislativa, quando teve uma forte atuação em campanhas de combate ao câncer de mama e na saúde preventiva.

Em 2011, foi a mulher mais votada na disputa pela Câmara Federal. Presidiu a Comissão que aprovou o Marco Legal da Primeira Infância, a legislação mais avançada no mundo na proteção às crianças de zero a seis anos.

Em 2014, Cida Borghetti foi candidata a vice-governadora na chapa de reeleição do então governador Beto Richa. Em abril de 2018, se tornou a primeira mulher a governar o Estado do Paraná.

A frente do Governo do Estado, Cida Borghetti adotou o diálogo franco com todos os setores da sociedade. Liberou R$ 8,7 bilhões para investimentos nas mais diversas áreas atendendo todos os 399 municípios do Paraná, sem distinção partidária. Também iniciou com o Governo Federal as tratativas e assinou o convênio para a construção da segunda ponte entre o Brasil e Paraguai; criou a divisão de Combate à Corrupção; ampliou a Patrulha Maria da Penha; iniciou o projeto do Condomínio do Idoso e colocou no ar o Governo Digital que integrou milhares de serviços para facilitar a vida do cidadão.

Em 2019, foi indicada por unanimidade para ser a embaixadora da Organização Mundial da Família na América do Sul e em maio de 2021, Cida Borghetti foi nomeada, pelo então presidente Jair Bolsonaro, Conselheira da Itaipu Binacional.

INVESTIMENTOS

Maria Helena recebe melhorias com o Programa "Asfalto Novo, Vida Nova"

Maria Helena - Essa iniciativa do governo do estado tem como objetivo principal promover o desenvolvimento urbano e a mobilidade nas cidades paranaenses, e em Maria Helena não é diferente. Com a chegada do asfalto novo, os moradores agora contam com vias mais seguras e transitáveis, facilitando o acesso aos serviços públicos, escolas, hospitais e comércios locais. Além dos benefícios diretos para os cidadãos, a pavimentação asfáltica também contribui para o embelezamento da cidade, valorizando os imóveis e promovendo o crescimento econômico local. Com ruas mais bem cuidadas, o turismo também pode ser impulsionado, atraindo visitantes interessados em conhecer as belezas naturais da região.

Ruas do município são pavimentadas através de iniciativa estadual

O prefeito de Maria Helena, Marlon Rancer, destacou a importância desse investimento para a cidade: "Estamos muito felizes com a realização desse projeto. O asfalto novo traz uma nova perspectiva para nossa comunidade, promovendo o desenvolvimento e melhorando a qualidade de vida de todos os moradores".

Os trabalhos de pavimentação asfáltica estão em pleno andamento e devem beneficiar diversas ruas do município nos próximos meses. Os moradores estão entusiasmados com as mudanças e aguardam com expectativa a conclusão das obras, que prometem transformar a infraestrutura urbana de Maria Helena para melhor.

Com o programa "Asfalto Novo, Vida Nova", Maria Helena caminha rumo a um futuro mais próspero e sustentável, onde a qualidade de vida e o bem-estar da população são prioridades. "Agradecemos ao Governador Ratinho e ao Deputado Estadual Alexandre Curi pelo apoio e comprometimento com o desenvolvimento de nossa cidade", destacou o prefeito.

SEGUNDA ETAPA

A segunda etapa do programa foi lançada em novembro e envolve investimento de R$ 132 milhões para contemplar 38 municípios, de 7 mil a 12 mil habitantes, que cheguem a 100% de pavimentação nas vias urbanas. Também está prevista a troca de luminárias convencionais por sistemas LED. Serão R$ 98,49 milhões para pavimentação e R$ 33,6 milhões para iluminação.

Em visita a Curitiba, Pozzobom avança com tratativas para pavimentar a estrada 215

Umuarama - Em mais uma rodada de audiências em busca de recursos para obras e serviços em Umuarama, o prefeito Celso Pozzobom desembarcou em Curitiba nesta segunda-feira, 26, para visitar secretarias de Estado e estreitar laços políticos com deputados que defendem os interesses da Capital da Amizade junto ao governo do Paraná.

Na visita o prefeito conseguiu avançar com as tratativas para a pavimentação asfáltica da Estrada 215, entre os distritos de Serra dos Dourados e Vila Nova União, com extensão de 9,8 km. "Esta solicitação é intermediada pelo deputado estadual Alexandre Curi, um grande parceiro de Umuarama junto ao governo, e temos convicção de que será atendida ainda neste ano. Com isso, todos os distritos de Umuarama terão ligação asfáltica", reforçou.

Ao lado dos secretários municipais de Obras, Planejamento e Projetos Técnicos, Renato Caobianco, de Habitação, Gilmar Carlos Garcia, e do chefe de Gabinete e Gestão Integrada, Cléber Bonfim, o prefeito esteve também com o secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, Norberto Ortigara, a quem agradeceu pela liberação de recursos para a pavimentação da estrada para o distrito de Roberto Silveira.

"Agradecemos não só pelos recursos disponibilizados pelo convênio da estrada, assinado na última semana, mas por toda a atenção que o secretário tem dado a Umuarama. Temos várias parcerias com o governo nesta área, que fazem muita diferença para os nossos pequenos agricultores e o o auxílio nutricional às famílias em situação de vulnerabilidade", destacou Pozzobom. "Nossa cidade é muito bem tratada pelo governador Ratinho Junior e somos muito gratos", finalizou.

Prefeito Pozzobom e secretários municipais com o secretário estadual da Agricultura, Norberto Ortigara

Formatura dos Programas de Residência Médica do Hospital Cemil: Uma Celebração de Conquistas e Dedicação

Umuarama - Na última sexta-feira (23), o Salão de Festas do Residencial Jardim de Versalhes testemunhou um evento que marcou não apenas o fechamento de uma etapa, mas sim o início de uma nova jornada para oito médicos do Hospital Cemil. A formatura dos Programas de Residência Médica foi um momento de reconhecimento e celebração, destacando o esforço e a dedicação desses jovens profissionais.

Sob a liderança do superintendente do Hospital Cemil, Dr. João Jorge Hellú, a cerimônia foi conduzida com solenidade. Ao seu lado compondo a Comissão de Formatura figuras proeminentes como Dr. Guilherme Schmitt, presidente da Associação Beneficente São Francisco de Assis – Hospital Cemil, Dr. Gileno Tessarollo Miranda, diretor clínico, e Dr. Antonio Ruaro, presidente da COREME, honraram os formandos por suas realizações.

Dr. Antonio Ruaro fala durante o evento (fotos Hudson Fernando)

Grupo de formandos no Cemil

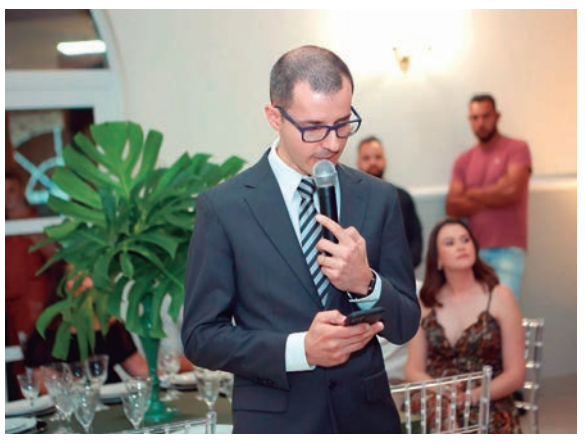
Dr Rafael Hellu discursa na formatura

Dr. João Jorge Hellu, formandos e preceptores na comemoração

A entrega dos certificados aos especialistas em Anestesiologia foi conduzida pelo Dr. Rafael Hellú, supervisor do programa, que emocionou a plateia ao compartilhar histórias de aprendizado e crescimento ao longo dos últimos três anos. Paulo Tairo Aguiar Vera Cruz e Renata Sottomaior Izzo foram diplomados em reconhecimento ao seu comprometimento e excelência no programa de Residência Médica em Anestesiologia.

A Dra. Marília Queiroz Souza, coordenadora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica, trouxe uma aura de gratidão e camaradagem em seu discurso, destacando a importância do trabalho em equipe. Mateus Aparecido Botelho Lima, Jordana Geraldi Reis e Samantha Carla Rodrigues Vieira receberam seus certificados como prova de sua competência e dedicação à medicina.

A especialidade de Ortopedia e Traumatologia também foi homenageada, com o Dr. Antônio Ruaro enfatizando a relevância do programa no contexto do Hospital Cemil, reconhecido como um centro de excelência nessa área. Carlos Augusto Abdo dos Santos recebeu seu certificado como um símbolo de sua jornada bem-sucedida na residência.

Os discursos da noite foram encerrados com as palavras inspiradoras do Dr. Luiz Antônio de Melo Costa, coordenador do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral. Suas palavras sobre a responsabilidade e a humanidade na prática médica ecoaram pelo salão, deixando uma mensagem duradoura nos corações dos presentes.

Após os discursos e a diplomação dos novos médicos especialistas, o Dr. João Jorge conduziu as homenagens aos coordenadores dos Programas de Residência Médica e todos posaram para uma foto oficial, registrando o momento de alegria e realização. Após os protocolos, todos participaram de um elegante jantar ao som de violino.

"A formatura dos Programas de Residência Médica do Hospital Cemil foi mais do que uma simples cerimônia de conclusão. Foi um tributo à perseverança, ao comprometimento e à paixão pela medicina, demonstrando que o caminho para se tornar um especialista é pavimentado com dedicação e sacrifício, mas também com gratidão e amizade", disse o Dr. João Jorge no encerramento da festividade.

LATROCÍNIO

Preso suspeito de matar mulher para roubar em Maria Helena

Na manhã desta segunda-feira (26), a Polícia Civil de Umuarama realizou a prisão de um homem de 38 anos de idade, suspeito de roubo seguido de homicídio contra Leide Laura Rodrigues Felix, de 24 anos, ocorrido no último dia 18 de fevereiro na cidade de Maria Helena.

O suspeito, que já possui registro criminal por violência doméstica e familiar contra a mulher, foi detido em seu local de trabalho na cidade de Umuarama. Segundo informações da Polícia Civil, não havia nenhum vínculo aparente entre o suspeito e a vítima. O crime está sendo tratado inicialmente como latrocínio, embora a classificação jurídica possa ser alterada à medida que as investigações avançarem.

De acordo com o delegado Leonardo Rodrigues Martinez, responsável pelo caso, após cometer o assassinato da vítima, o suspeito teria subtraído do local uma quantia em dinheiro não especificada e o celular da vítima.

Conforme a Polícia Civil, durante as investigações, foram apreendidos um par de botas e uma camiseta, abandonados próximo à residência do suspeito, os quais, em análise preliminar, apresentavam vestígios de sangue, de acordo com a Polícia Científica. Além disso, foram encontrados indícios de que alguém teria tentado alterar a cena do crime, pois pertences da vítima foram descobertos em locais previamente vistoriados pela equipe policial.

A Polícia Civil informou que o suspeito residia nas proximidades da casa da vítima, o que levanta a suspeita de um acesso facilitado ao local do crime.

Diante das evidências coletadas até o momento, e enquanto aguarda a conclusão dos trabalhos periciais, a Polícia Civil optou por representar pela prisão temporária do suspeito, visando garantir que as investigações não sejam prejudicadas.

A prisão temporária tem um prazo de duração de 30 dias, podendo ser renovada por igual período. O suspeito foi levado para a Cadeia Pública de Umuarama, onde permanece à disposição da Justiça.

Suspeito de matar cunhado durante confraternização se apresenta à polícia

Um homem, de 35 anos, suspeito de matar o cunhado Rafael Nascimento, de 31 anos, durante uma confraternização familiar se apresentou à 7ª Subdivisão Policial (SDP) na última sexta-feira (23). O crime ocorreu no último dia 17, em uma chácara no município de Umuarama.

Segundo Gabriel Menezes, delegado responsável pelo caso, durante o interrogatório, o suspeito alegou ter agido em legítima defesa, afirmando que Nascimento teria sido o agressor inicial. Conforme Menezes, o inquérito ainda está em andamento, e a tipificação legal do crime será determinada ao término das investigações.

De acordo com relatos de familiares à Polícia Militar (PM), a discussão entre os dois ocorreu em um sítio no Jardim Íbis, culminando na estrangulação de Nascimento pelo agressor, que também o teria lançado contra uma mureta, resultando em ferimentos graves.

Nascimento foi socorrido por seus familiares e encaminhado às pressas ao Pronto Atendimento 24H, onde foi constatado seu estado gravíssimo, inclusive com parada respiratória. Após ser transferido para a UTI do Hospital Cemil, não resistiu aos ferimentos e veio a óbito.

O agressor fugiu do local do crime, permanecendo foragido até sua apresentação à delegacia seis dias após o ocorrido. O caso permanece sob investigação.

Ação conjunta resulta na apreensão milionária de agrotóxicos em Palotina

No último domingo (25), uma operação conjunta entre o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e a Polícia Federal (PF) resultou na apreensão de uma grande quantidade de agrotóxicos contrabandeados em Palotina. A ação, denominada Operação Protetor, foi realizada durante um patrulhamento de rotina na região.

Durante a operação, os policiais abordaram uma residência suspeita, onde foram encontrados aproximadamente 842 kg de agrotóxicos de origem estrangeira. O morador da residência, um homem de 44 anos de nacionalidade cubana, foi detido no local e a carga ilegal foi apreendida.

Avaliada em mais de R$1 milhão, a apreensão representa um significativo golpe contra o contrabando de agrotóxicos na região. O suspeito e a carga foram encaminhados à Delegacia de Polícia Federal de Guaíra, onde serão tomadas as medidas legais cabíveis.

A Operação Protetor é mais um exemplo do comprometimento das autoridades em garantir a segurança e a legalidade nas fronteiras do país, contribuindo para um ambiente mais seguro e justo para todos os cidadãos.

Entregador fica gravemente ferido após ser atingido por carro na avenida Maringá

Na madrugada deste domingo (25), um cruzamento movimentado no Centro de Umuarama foi palco de um grave acidente que deixou um entregador de 21 anos ferido e com possíveis fraturas. O acidente ocorreu no cruzamento da avenida Maringá com a Rolândia, quando houve a colisão entre a moto e um Chevrolet Corsa.

Segundo relatos de testemunhas, o motociclista seguia pela avenida Maringá em direção à rua Arapongas, quando a condutora do Corsa atravessou a preferencial, resultando na colisão entre os dois veículos. O Corpo de Bombeiros foi acionado e atendeu a ocorrência, encaminhando o motociclista ao Hospital Nossa Senhora Aparecida. O jovem estava consciente, porém com suspeita de fraturas.

Em nota, a Polícia Militar informou que a motorista do automóvel teria fugido do local do acidente antes da chegada das autoridades. Durante um patrulhamento na região, as equipes encontraram o carro envolvido estacionado em uma via pública, ainda com os danos decorrentes da batida. O automóvel foi recolhido e encaminhado à Delegacia de Polícia Civil.

Após investigações, a condutora do veículo foi identificada como uma mulher de 32 anos, sem antecedentes criminais. Conforme a Polícia Civil, ela foi ouvida na manhã desta segunda-feira (26) e afirmou seu envolvimento com o acidente, porém, alegou ter permanecido no local acompanhando a vítima e o acionamento de socorro médico. A motorista afirmou ter saído apenas após a ambulância retirar o entregador ferido do local. Depois de ser ouvida na delegacia, ela foi liberada.

Ainda segundo a Polícia Civil, outras pessoas ouvidas corroboram a versão da condutora, afirmando que ela permaneceu no local aguardando o atendimento da vítima. Além disso, imagens feitas por populares que acompanhavam o acidente também mostram a motorista do veículo permanecendo no local.

As investigações continuam em andamento para apurar a dinâmica exata do acidente e eventuais responsabilidades dos envolvidos.

BPFron recupera caminhonete roubada e apreende cigarros na região de Cidade Gaúcha

Na madrugada desta segunda-feira (16), as equipes do Batalhão de Polícia Militar de Fronteira (BPFron) realizaram uma operação que resultou na prisão de um homem e na apreensão de uma grande quantidade de cigarros contrabandeados do Paraguai. A ação ocorreu entre os municípios de Rondon e Cidade Gaúcha, na região de fronteira do estado.

De acordo com relatos dos policiais envolvidos na operação, o suspeito, que conduzia uma caminhonete Amarok, tentou fugir após ser abordado pelas autoridades. Uma perseguição teve início pelas estradas rurais da região, resultando no estouro dos pneus do veículo e no seu posterior abandono pelo condutor.

Mesmo tentando escapar a pé, o suspeito foi contido pelos policiais do BPFron. Ele foi detido e encaminhado à Delegacia Federal em Guairá para os procedimentos legais cabíveis.

Além da captura do suspeito, as equipes policiais realizaram a apreensão de 45 caixas de cigarros contrabandeados. A caminhonete utilizada pelo contrabandista havia sido previamente reportada como roubada em Campo Mourão. As autoridades estão providenciando sua devolução ao proprietário legítimo.

PR-323

Passageira de ônibus é presa com haxixe em Cruzeiro do Oeste

No último domingo (25), uma operação realizada pelo Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON), denominada Operação Protetor, resultou na apreensão de uma quantidade significativa de haxixe em um ônibus interestadual que transitava pela PR-323, em Cruzeiro do Oeste. Uma passageira de 21 anos foi presa.

Durante o patrulhamento de rotina, os policiais militares do pelotão de Operações com cães do BPFRON abordaram o ônibus, que tinha como destino a cidade de Londrina, e suspeitaram de uma passageira. Após uma inspeção, foi constatado que a jovem transportava consigo 0,650 kg de uma substância análoga ao haxixe, acondicionada em embalagens plásticas.

Diante da constatação do crime de tráfico de drogas, a mulher foi detida e tanto ela quanto a droga apreendida foram encaminhadas para a Delegacia da Polícia Civil de Umuarama, para os procedimentos legais cabíveis.

A apreensão dessa quantidade de haxixe representou um prejuízo estimado em R$ 97.500,00 para os envolvidos no tráfico de drogas.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Estreando como atriz

Rafa Kalimann enfrenta rotina de gravações das cenas de sua personagem Jéssica, na novela "Família É Tudo" que entra no ar na próxima segunda-feira, dia 04 de março. Na trama de Daniel Ortiz, Jéssica se envolve com Luca (Jayme Matarazzo) formando triângulo amoroso com Electra (Juliana Paiva). Numa recente entrevista, Rafa destacou o clima amistoso nos bastidores da produção e principalmente o apoio que tem recebido de Jayme Matarazzo.

Pronto pra ver!

A Netflix está mostrando o filme "Avatar: O Último Mestre do Ar", uma adaptação live-action da animação da Nickelodeon que conta a história de Aang, o último membro de uma tribo dos Nômades do Ar que domina os quatro elementos: água, fogo, terra e ar.

O amor muda tudo

Contratado para matar José Inocêncio (Marcos Palmeira), Damião (Xamã) muda o rumo de sua vida ao conhecer Ritinha (Mell Muzzillo). Ao perceber que a família dela é contra o casamento, Xamã revela o nome da pessoa que o contratou para matar José Inocêncio, promete fidelidade ao fazendeiro e jura que irá defendê-lo porque tem certeza de que será enviado outro matador. Dias depois, Padre Santo (Chico Diaz) celebra o casamento de Ritinha e Damião. Estas serão as próximas emoções de "Renascer".

Em agosto

No dia 08 de agosto chegará aos cinemas o filme "Borderlands: O Destino do Universo Está em Jogo". O roteiro é baseado na franquia de vídeo game "Borderlands"; conta a saga de Lilith (Cate Blanchett), uma voraz caçadora de recompensas que tem a missão de encontrar a filha desaparecida de uma poderosa filha. É esperar e conferir.

Estágio terminal

A apresentadora inglesa Esther Rantzen enfrenta estágio terminal de câncer no pulmão e optou pela eutanásia assistida. Dias atrás, ele emocionou seus seguidores ao compartilhar a decisão e falar sobre o que seria a sua última refeição. Ela gostaria de comer caviar com champagne, apesar de o cardápio causar mal-estar, mas "as consequências não teriam importância", reagiu a apresentadora. Esther Rantzen tem 83 anos e fará a eutanásia assistida na Clínica Dignitas, que fica no vilarejo de Forch, próximo a Zurique, na Suiça, um dos poucos países do mundo no qual o procedimento é permitido.

A nova música de Selena Gomez

Selena Gomez anunciou o lançamento de uma nova música. A novidade tem o título de "Love On" e seria inspirado no romance da artista com Benny Blanco. É esperar e conferir.

TESTE DA TV

Renato Rocha Miranda-RG

1) Marta foi personagem da atriz Gisele Fróes, em qual dessas novelas da Globo?
a) "Malhação"
b) "Sete Vidas"
c) "Alto Astral"
d) "Babilônia"

2) Na novela "Sétimo Céu" qual era o tema principal da história?
a) Homem recebe visita de sua amante já falecida
b) Falecida aparece para ajudar pessoas necessitadas
c) Mulher rica encarna em uma atriz já falecida
d) Mulher falecida assusta as pessoas

3) Quem era o apresentador do programa humorístico "Balança Mais Não Cai"?
a) Augusto César Vanucci
b) Paulo Silvino
c) Jô Soares
d) Agildo Ribeiro

4) Em qual desses trabalhos de televisão estreou o ator Luigi Barricelli?
a) "Malhação"
b) "Deus Nos Acuda"
c) "Pátria Minha"
d) "O Guarani"

5) Como se chamava a personagem da atriz Luciana Coutinho em uma das temporadas da novelinha "Malhação"?
a) Raíssa
b) Giovana
c) Cícera
d) Sofia

(RESPOSTAS: 1-C / 2-C / 3-D / 4-D / 5-C)

Família

Naomi Campbell foi conferir a 77ª edição da premiação de cinema BAFTA, que é realizada em Londres anualmente. Na conversa com a imprensa, top model elogiou bastante a qualidade dos filmes citados e classificou o tema abordado nas produções como "autênticos". Naomi também falou sobre sua vida pessoal, especialmente dos dois filhos pequenos e de sua intenção de educá-los sobre a "verdade" dos acontecimentos.

Perda

Segundo noticiário internacional, morreu o ator canadense Chris Gautihier. O artista é famoso por aparecer em "Once Upon a Time", "SmalVille", "Eureka", "Supernatural" e "Joe Pickett". O artista tinha 48 anos e a notícia que se tem é que ele adoeceu repentinamente, sendo que a família não revelou a causa do falecimento.

Horóscopo

Áries
Não deixe que o desviem do caminho que escolheu e mantenha-se focado nos objetivos que traçou. Use a sua força interior! Tenha Fé e siga o seu rumo. Você nasceu para vencer.

Touro
O sucesso do seu trabalho continua dependendo da produção em equipe. Isso vai obrigá-lo a treinar a paciência com as limitações dos outros. À noite, tente relaxar um pouco.

Gêmeos
A balança pode estar acusando uns quilos a mais. Troque os alimentos que engordam por saladas, frutas e carnes magras. Seu entusiasmo não deve exceder os limites do bom senso.

Câncer
Mesmo que suas ideias sejam ousadas, não tenha vergonha de expô-las. Busque mostrar que seu projeto está bem fundamentado e que fez um cuidadoso estudo de execução.

Leão
Tome coragem e parta para ação. Se não der certo, pelo menos você tentou e aprendeu algo novo. Só não deixe de lado as relações afetivas. Aproveite o momento para espalhar a paz.

Virgem
O egoísmo e a ganância das pessoas em geral ameaçam roubar o seu entusiasmo pela vida. Não se deixe abater pelo outro. O seu desafio é viver bem, apesar da difícil realidade.

Libra
Prepare-se para enfrentar desafios neste dia, tanto na vida pessoal quanto na profissional. Recorra a sua habilidade e enfrente os obstáculos com otimismo e jogo de cintura.

Escorpião
Em vez de especular sobre a vida alheia e fazer críticas negativas em relação aos outros, confie mais em si mesmo. Pode haver pedras no caminho, mas não será para sempre.

Sagitário
Não se contenha tanto! Isso poderá levá-lo a ter explosões e libertações muito fortes de energia. Faça meditação, ioga ou dança. Viva momentos de prazer e tenha alegria de viver.

Capricórnio
Não está fácil conciliar harmonicamente a vida pessoal aos interesses profissionais. O trabalho tem absorvido muito tempo e os amigos e familiares estão carentes e querem mais atenção.

Aquário
Qualquer elogio que receber hoje terá efeito imediato em sua vida. Permita a você mesmo pequenos prazeres e não se cobre demais. Descanse para aliviar-se um pouco do estresse.

Peixes
No trabalho, não deixe que as chateações rotineiras piorem ainda mais o seu estado emocional. Segure para não reclamar dos colegas que atropelam o seu serviço.

FILMES

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

A GATA - 16h30, no SBT
Inês e Raí viram cúmplices do sequestro de Jacira. Tony diz a Billy que sente tristeza porque o bando está se desintegrando. Virginia diz a Centavinho que pensou bem e não quer ir embora desse mundo sem ter um filho com ele. Centavinho, surpreso, diz que eles já haviam decidido adotar. Virginia responde que quer ter um filho deles e que seguramente Lorena mentiu quanto a enfermidade. Esmeralda diz a Rita que Tilico saiu da prisão só para lhe perturbar. Rita diz que não justifica, mas ele esteve na cadeia acusado de um crime que não cometeu. Esmeralda responde que seu pai também esteve na prisão sendo inocente, e saiu para fazer justiça.

ABISMO DE PAIXÃO - 17h15, no SBT
Gael confessa a Elisa que esteve com outra mulher antes que se casassem e pede que o perdoe. Padre Lupe viaja para falar com o bispo, já que rompeu um segredo de confissão, e não pode seguir sendo sacerdote. Elisa pede a Paloma que não vá embora do povoado, já que a considera uma irmã. Gael chega ao consultório de Edmundo e ouve quando Henrique fala com Florência sobre o bebê de Paloma. Gael se zanga e eles discutem. Paloma chega e pede a Gael que não se meta mais em sua vida.

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h15, no SBT
Olga ameaça Benjamin para que não diga nada. Dona Margô deixa claro para Olga que não permitirá que ela fique com Vicente. Natália sai de casa com sua família e Benjamin. Vicente dá a Olga um dia para ficar em casa e ela tenta tirar a própria vida tomando comprimidos. Adriano quer que Mario volte a ser seu sócio. Mário aceita trabalhar com Adriano a mando de Elias. Vicente descobre que Olga não pode ficar sozinha. Adriano surpreende Natália quando chega para morar na nova mansão. Fernanda e Mário jantam juntos.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Lara e Mário decidem iniciar uma investigação sobre a morte de Átila. Natália confronta Helena sobre sua relação com Bruno. Giovanni pede que Jonas retorne à empresa. Renée confessa a Tony que teve uma recaída por Wagner. Jonas revela a Giovanni que Ísis decidiu se mudar para a Austrália. Taís questiona Pedro sobre seu comportamento obsessivo em relação a ela. Giovanni diz a Sérgio que Jonas aceitou fazer assessoria na empresa, e Helena ouve. Wagner desmaia, e Renée se desespera. Helena anuncia que se internará em uma clínica de repouso. O médico afirma que o estado de Wagner é grave.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
César e Preciosa são presos. Bebel e Heitor se preocupam com a prisão de Preciosa. Começa o julgamento de Pascoal. Rebeca avisa a Bebel que ela também será investigada. Pascoal se enfurece com o depoimento de Luna. César se irrita ao descobrir que Miguel colocou uma escuta em seu quarto e promete vingança. Francisco pede Soraya em casamento. A Juíza lê a sentença de Pascoal. Mercedes e Bianca percebem a troca de olhares entre Caíto e Vitor. Soraya visita Merreca na penitenciária. César faz uma denúncia anônima contra a Fuzuê. Agentes da Receita Federal chegam à Fuzuê.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Romeu quer saber dos pais como vai ser a vida dele sendo irmão do Téo. Pórcia alerta Fausto que está saindo de casa e que precisa cuidar da vida sozinha. Glaucia descobre, através de um site de fofoca, que Bernardo é pai de Téo. Lívia acredita que Karen foi a responsável por soltar a notícia para o site de fofoca. Vera fica preocupada com o fato da paternidade de Bernardo e acha que isso vai estragar a fama da família. Amanda explica para Nath que Téo é filho de Bernardo, mas que vai fazer de tudo para manter a família como está. Bernardo anuncia aos Monteiro que agora que o bairro inteiro sabe da paternidade, ele vai assumir o filho de vez.

RENASCER - 21h15, na Globo
Mariana comenta com Inácia sobre a conversa do marido e demonstra certo receio. Buba se apavora quando Teca conta que conheceu Eliana. Ritinha conta a Morena que sentiu seu corpo tremer ao beijar Damião. Buba se recusa a falar de seu passado com Venâncio. Padre Santo fica aliviado quando Dona Patroa informa que Egídio acolheu a família de Tião Galinha, mas Pastor Lívio pressente que algo não está certo. Joana comenta com Tião Galinha que seu vestido sumiu do varal e depois reapareceu. João Pedro pede suas contas a José Inocêncio e diz que quer seguir seu próprio caminho.

Filmes – 27/02/2024
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Até Que A Sorte Nos Separe
(Até que a Sorte Nos Separe)15h25, na Globo, Brasil, 2012. Direção de Roberto Santucci. Com Leandro Hassum, Danielle Winits, Kiko Mascarenhas, Rita Elmôr, Ailton Graça, Rodrigo Sant'anna, Maurício Sherman. Tino e Jane formam um casal comum, mas que têm suas vidas transformadas ao ganharem na loteria. Após 15 anos de muita ostentação, eles acabam gastando todo o dinheiro. Ao se ver quebrado, Tino aceita a ajuda do vizinho Amauri, um consultor financeiro metódico e que passa por uma grave crise conjugal. Para evitar que Jane descubra sobre a nova situação financeira, afinal ela está grávida do terceiro filho, o marido se envolve em diversas armações para fingir que tudo continua bem.

Festa de aniversário

Regina Casé completou 70 anos e comemorou a data com um festão realizado na quadra da Mangueira. O evento reuniu toda a família da atriz e apresentadora e mais uma constelação de celebridades que fizeram questão de cantar o "Parabéns a Você". Bonito de se ver.

Nem sempre é fácil

A atriz Bella Campos não costuma misturar sua vida pessoal com trabalho, mas dias atrás ela contou que teve depressão no ano passado. E relatou alguns detalhes sobre a doença e como ela conseguiu superar a má fase. Colhendo os frutos de um excelente trabalho feito em "Pantanal" e em "Vai na Fé", Bella está cotada para o folhetim "Tutti Frutti", uma das próximas produções da Globo.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

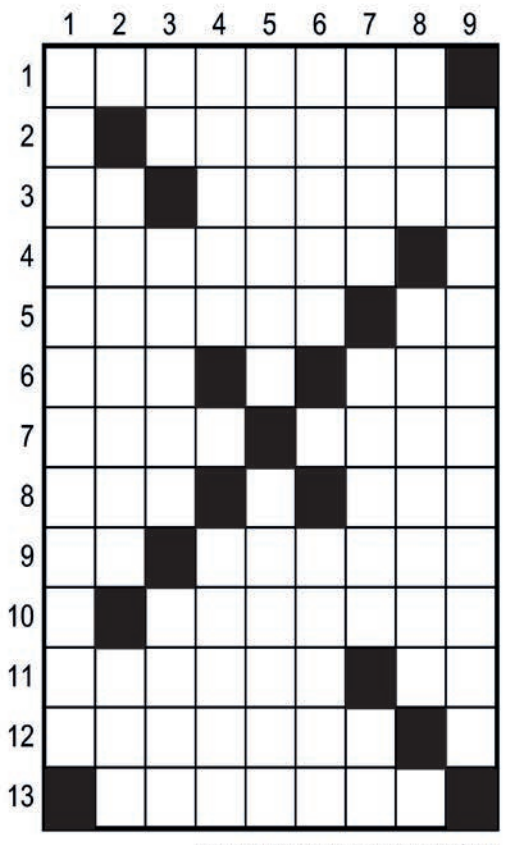

HORIZONTAIS

1. Arremessar, atirar
2. Da capital da Lombardia, na Itália
3. Sociedade Anônima / Sobe a ele o boxeador
4. Árvore cujas sementes são utilizadas na fabricação de compotas, refrescos e sorvetes
5. Malfeito / O bismuto, em química
6. Elemento de composição: novo, moderno / Um Peter personagem infantil
7. Ação fraudulenta / (Matem.) Símbolo da função trigonométrica arco cotangente
8. Segue o jota / De aspecto doentio
9. O centro do... Canadá / Acabamento
10. Nobre japonês de casta privilegiada
11. Sacrificar aos deuses / Lázaro Ramos
12. Nivelar
13. Corta-o o jogador de cartas

VERTICAIS

1. A continuação da família
2. Um símbolo de santidade / Música Popular Brasileira
3. O samário, em química / O orgulho dos pais / Consome-se andando
4. Grão de milho que não rebenta ao ser feita a pipoca / Moer, triturar
5. Coligado / Um ciclo de 7 dias
6. Mofado / Diz-se da pintura feita em paredes
7. Polenta à brasileira / Plantação de árvores frutífera / Recursos Humanos
8. Acusado / Uma plantação subterrânea
9. Aquele que extrai o látex da Hevea brasiliensis

Soluções

HORIZONTAIS: 1. DISPARAR, 2. MILANES, 3. SA, RINGUE, 4. CUPUAÇU, 5. ERRADO, BI, 6. NEO, PAN, 7. DOLO, COTG, 8. ELE, MAU, 9. NA, REMATE, 10. SAMURAI, 11. IMOLAR, LR, 12. APLANAR, 13. BARALHO.

VERTICAIS: 1. DESCENDENCIA, 2. AURÉOLA, MPB, 3. SM, PROLE, SOLA, 4. PIPOLA, BALAR, 5. ALADO, SEMANA, 6. RANÇO, MURAL, 7. ANGU, POMAR, RH, 8. REU, BATATAL, 9. SERINGUEIRO.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

ESTREIA VITORIOSA

Garoto de Umuarama estreia com vitórias na Fórmula Vee Júnior em Interlagos SP

Uma estreia para jamais esquecer! Foi assim a primeira participação do garoto Augusto Aguila, de Umuarama, na Fórmula Vee. Ele venceu as duas provas da Júnior e chegou à vice-liderança na classificação geral do Campeonato Paulista, em Interlagos.

Há pouco mais de uma semana, o jovem piloto paranaense de 18 anos nunca havia pilotado um FVee, a categoria mais tradicional do automobilismo nacional. Ele fez um teste no último dia 17 e logo em seguida já estava na pista para brilhar na primeira das oito etapas da competição.

Aguila ficou com a vitória nas duas provas pela FVee Júnior, que reúne jovens de 14 a 21 anos. Na classificação geral, ele somou um terceiro e um quarto lugares. Nada mal para um novato. "Foram resultados maravilhosos. Eu me apaixonei pelo carro desde a primeira vez que treinei e me senti muito bem nesta estreia, ainda mais em Interlagos. Parecia um sonho, e sair ainda com duas vitórias e a vice-liderança no geral foi o máximo", disse o garoto de Umuarama.

Os resultados colocaram Augusto Aguila em segundo lugar da classificação geral. Ele soma 30 pontos, ao lado do atual campeão paulista, Levi Simões. A liderança é de outro novato, Edmar Silva, com 34.

O paranaense Augusto Aguila vence as duas provas pela FVee Júnior. Fernando Santos/Divulgação Fvee

Augusto Aguila escapa de acidente na largada da segunda prova em Interlagos. Fernando Santos/Divulgação Fvee

Premiação no final da prova com o piloto umuaramense

O umuaramense Augusto Aguila que está disputando a competição

Homenagem a Wilson Fittipaldi Júnior

A etapa deste fim de semana foi marcada também pela despedida a Wilson Fittipaldi Júnior, que morreu na última sexta-feira, em São Paulo. Em momento de emoção, três carros da Fórmula Vee escoltaram no sábado o corpo de Wilsinho, levado em caminhão dos Bombeiros, que fez a sua última volta na pista de Interlagos. Wilson Fittipaldi Júnior foi um dos pioneiros na criação da FVee no Brasil, nos anos 1960. Seu irmão, Emerson, foi o primeiro campeão, em 1967, com o famoso Fitti-Vê, o carro mais vitorioso na primeira fase da categoria no país. Wilsinho voltou à Fórmula Vee em 2016 e trabalhou durante cinco anos como consultor técnico no desenvolvimento de melhorias nos carros e como instrutor de jovens pilotos. Além de Wilsinho e Emerson, outros grandes nomes do automobilismo iniciaram a carreira na Fórmula Vee. É o caso de Nelson Piquet, que correu na Super V (uma evolução da FVee) nos anos 1970. O austríaco Niki Lauda e o finlandês Keke Rosberg, outros campeões mundiais de Fórmula 1, também começaram a competir na categoria.

A Fórmula Vee foi criada nos EUA no início dos anos 1960 e se popularizou na Europa até chegar ao Brasil. Atualmente, os carros ainda mantêm a sua principal característica de baixo custo e uso de peças originais. Por ser uma categoria barata, é a mais popular em todo o mundo, disputada em cerca de 20 países. No Brasil, o modelo atual utiliza motor VW 1.6 a álcool, câmbio de cinco marchas, pneus radiais de rua e suspensão traseira independente. Em Interlagos, chega a atingir 208 km/h. A próxima etapa do Campeonato Paulista será nos dias 12 a 14 de abril. Este ano, todas as oito etapas serão disputadas em Interlagos.

Para saber como competir na Fórmula Vee, acesse www.fvee.com.br ou entre em contato pelo whatsapp 11-96438-7227, ou ainda pelo email contato@formulavee.com.br .Siga também a FVee no Instagram, Facebook e TikTok em @formulaveebrasil, e no canal no Whatsapp.

Resultado da 1ª prova pela 1ª etapa do Campeonato Paulista de Fvee:

1) Levi Simões, 24min20s027
2) Edmar Silva, 24min24s537
3) Augusto Aguila, 24min26s621
4) Rafael Marques, 24min28s126
5) Felipe Oliveira, 24min29s128
6) Lucas Veloso, 24min44s384
7) Bruno Priori, 25min16s155
8) Otakar Libal, 25min18s025
9) Rafael Riquetto, 25min31s150
10) Vinícius Francisco, 25min44s751
11) Wellington Godoy, a 1 volta
12) Manuela Geron, a 3 voltas
13) Daniel Rienda, a 7 voltas

Classificação FVee Júnior (14 a 21 anos):

1) Augusto Aguila – 40 pontos
2) Rafael Marques – 36

Saiba quanto Popó e Bambam receberam para subir no ringue por luta de boxe

São Paulo (AE) - Kleber Bambam, vencedor da primeira edição do programa Big Brother Brasil (BBB), não aguentou muito tempo no duelo de boxe com Acelino Popó Freitas. Depois de meses de provocação entre os dois, o influenciador foi nocauteado pelo tetracampeão mundial em apenas 36 segundos na principal luta do Fight Music Show 4 (FMS), ocorrida na madrugada deste domingo. A derrota relâmpago de Bambam rendeu diversos memes e foi bastante comentada nas redes sociais, mas engana-se quem acha que o ex-BBB saiu de mãos abanando do evento.

Antes de subir ao ringue, Bambam comentou que o valor que embolsaria para lutar com Popó seria maior do que o prêmio recebido por vencer o BBB, em 2002. À época, ele faturou R$ 500 mil da Rede Globo ao ser escolhido pelo público como o campeão do reality show. Tanto Popó quanto Bambam garantiram aproximadamente R$ 3 milhões com o combate no FMS, com transmissão da emissora do Rio na madrugada de domingo.

"Particularmente para mim, essa luta, só de patrocinadores, já deu mais de dois, três prêmios de Big Brother… Se alguém está me perguntando por quê? É porque eu tenho as cotas dos patrocínios, patrocínios internacionais", revelou Bambam, em entrevista ao podcast Ticaracaticast. Há também os direitos de imagens da luta

Além da bolsa recebida pela luta de boxe, Popó e Bambam aproveitaram para fechar acordos comerciais e aumentar o valor a ser recebido. O ex-BBB, por exemplo, teve sete marcas ligadas a ele para o evento, incluindo o site Onlyfans, de quem já era garoto-propaganda, e a Nike, empresa de material esportivo. A expectativa dos organizadores era de que o evento movimentasse valor superior a US$ 5 milhões (R$ 25 milhões na cotação atual).

Após permanência no Paulistão, técnico da Ponte Preta mira vaga: 'Será muito importante'

Campinas (AE) - Além dos três pontos e da volta ao G-2, a vitória da Ponte Preta por 1 a 0 diante do Corinthians no domingo garantiu a permanência matemática na elite do Paulistão. O técnico João Brigatti, que sempre reforçou que esse era o principal objetivo do clube, comemorou e frisou que agora sim pensará na classificação às quartas de final.

"Vamos buscar coisas grandes neste ano. Isso passa primeiro pela permanência no Paulistão. Não estou pensando pequeno, esse era nosso primeiro objetivo. Conseguimos as vitórias recentemente que nos dão agora um segundo objetivo, que é buscar a classificação com mais tranquilidade", projetou.

A vitória foi a primeira da Ponte Preta na Neo Química Arena. Brigatti minimizou a questão e disse que o mais importante é a evolução do elenco. "Temos que continuar humildes e com os pés no chão. Mais importante do que a vitória e quebra de tabu, é ver a evolução do nosso elenco. Vamos comemorar, mas terça-feira já nos reapresentamos com muita concentração para uma partida muito difícil em casa, que é o Novorizontino", explicou.

O duelo com o Novorizontino será realizado no domingo, às 17h, no Moisés Lucarelli, em Campinas (SP). Brigatti pediu apoio da torcida. "Contamos com o apoio da torcida. É um elenco em formação, mas esse ano vamos buscar coisas grandes na Ponte Preta. Isso se passa pelo apoio da torcida e humildade desse elenco. Esse grupo é vitória e tenho certeza que vamos buscar a vitória, com muita humildade", repetiu.

Depois do Novorizontino, a Ponte Preta encara na 12ª e última rodada o Santo André no Bruno José Daniel. Com a vitória, o time de Campinas tem 16 pontos em segundo lugar do Grupo B, que ainda tem Palmeiras (21 e um jogo a menos), Água Santa (14) e Guarani (6).

Dorival 'convoca' mais três do São Paulo para trabalhar na seleção e pode desfalcar ex-time

Rio, 26 (AE) - Dorival Junior continua os trabalhos de reformulação da seleção brasileira desde que assumiu o posto, em janeiro deste ano, após demissão de Fernando Diniz e frustração da CBF com Carlo Ancelotti, do Real Madrid. O técnico voltou de uma viagem à Europa, onde observou jogadores que podem aparecer nas suas convocações. Ele fará a primeira nesta sexta-feira, dia 1º de março. Dorival também quer levar para o departamento de seleções um trio de profissionais do São Paulo, último clube que treinou e com quem foi campeão da Copa do Brasil em 2023. A informação inicial é da ESPN.

Dois dos três são-paulinos "convocados" por Dorival são considerados peças-chave na equipe do MorumBis. João Marcos Pereira Soares é chefe de análise de mercado do clube. Guilherme Lyra é chefe de análise de desempenho dos jogadores. A informação é que ambos estariam já em fase de transição e deixariam o São Paulo ainda nesta semana, assumindo o trabalho exclusivo com Dorival a partir de março.

O terceiro é o preparador físico Pedro Campos. Ele integra a comissão permanente do clube paulista. Diferentemente dos outros colegas, Campos deve permanecer com a equipe por mais tempo. Ele se reuniria com Dorival e os demais companheiros apenas no fim de março, quando a seleção se prepara para enfrentar Inglaterra e Espanha, em amistosos nos dias 23 e 26. Porém, o São Paulo espera que ele deixe o clube apenas na Copa América, disputada em junho.

Quando assumiu a seleção, Dorival queria contar com Muricy Ramalho, coordenador técnico são-paulino com quem trabalhava no clube. O tetracampeão brasileiro como técnico se recusou a deixar o São Paulo. Muricy também seria vetado pelo presidente Ednaldo Rodrigues, da CBF, que não concordaria com o prejuízo ainda maior dado ao São Paulo. Pelo menos esse foi o discurso. O convite havia sido feito apenas por Dorival.

CHEVROLET

ONIX 1.0 19/19
LT, branco, completp. R$ 55,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX 1.0 19/19
Branco, completo, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

VECTRA ELITE 11/11
Cinza, completo, automático, 04 pneus novos. R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VENDE-SE ASTRA HATCH
Advantage, 2.0, 2011, preto, 119.000 Km, Ipva 2024 pago, manutenções feitas. R$ 33.900,00. Fone: (44) 9 8428-5526.

FIAT

FIAT STRADA 2019/2020
Veiculo Fiat Strada 2019/2020 Cor Branca. Interessados entrar em contato através do telefone (44) 3624-8081, com a empresa Seolim Comércio de Grãos LTDA.

FORD

FIESTA 1.6 SEDAN 06/06
Prata, R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 159.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED 4X4 DIESEL	22/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 189.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
NIVUS CL TSI	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 117.900,00
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 81.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 84.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 84.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 179.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 259.900,00
TORO 1.3 TURBO FREED	22/22	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 129.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 116.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 137.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 279.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 319.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero, Arquiteto Urbanista, (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero, Comercial, (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941, Jardim da Luz, Cruzeiro do Oeste, Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

KLÖCKNER LEILÕES

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR: 660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 11//03/2024 às 10:00 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 13/03/2024 às 10:00 horas.

LOCAL/FORMA: Os leilões serão realizados **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do sítio www.kleiloes.com.br, com lances online.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO – SICOOB ARENITO PARANÁ / SÃO PAULO, CNPJ: 07.026.923/0001-61, levará a LEILÃO PÚBLICO, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **nos dias acima anunciados**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em data de 06/02/2024, em nome do Credor Fiduciário (Matrícula n. 68.581: AV-05), figurando como Devedor Fiduciante/Emitente: ADIEL MARTINS PEREIRA, e como Garantidora Fiduciante: JÉSSICA DIAS DOS SANTOS PEREIRA. *IMÓVEL URBANO: Lote de terras nº 14-B, da subdivisão do lote nº 14, da Quadra nº 05, da Zona nº 06, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 175,00 m², contendo as seguintes construções: residência e ampliação em madeira, sendo uma residência com a área de 25,00m²; e ampliação, com a área de 12,15m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NORDESTE: Confronta com o lote urbano nº 14-A, desta subdivisão, rumo NO 60°41'SE a distância de 17,50 metros. Ao SUDOESTE: Confronta com parte do lote urbano nº 15, rumo NE 29°19' SO a distância de 10,00 metros. Ao SUDESTE: Confronta com o lote urbano nº 14-C, desta subdivisão, rumo SE 60°41' NO a distância de 17,50 metros. Ao NOROESTE: Confronta com a Rua Caetés, rumo SO 29°19' NE a distância de 10,00 metros. Todas as áreas, rumos e distâncias referem-se ao norte verdadeiro.* ***Matrícula n. 68.581 do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Umuarama – PR.***
O imóvel se encontra à Rua Caetês, s/nº, Quadra 05, Lote 14-B, Zona 06, Umuarama – PR.

Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO** a R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão fica, desde já, designado o **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A venda será efetuada em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra.

AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o Devedor Fiduciante/Emitente: ADIEL MARTINS PEREIRA, e como Garantidora Fiduciante: JÉSSICA DIAS DOS SANTOS PEREIRA, ficam, desde já, por este Edital, devidamente intimados/notificados das designações acima para a realização dos leilões.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR – Av. Carlos Gomes, 226, térreo, zona 05 Maringá – Pr., Fone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br – **Maringá – PR.**

Publicações: 27, 28 e 29/02/2024.

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44) 3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama — pássaro verde EXPRESS

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL®
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA — A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR — TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

umuarama

Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MECÂNICO
- AUXILIAR DE VIAGEM (PCD)
- TÉCNICO DE SUPORTE TI
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ALMOXARIFE
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

PUBLICAÇÕES LEGAIS

GAZIN SEGUROS S.A.

CNPJ 28.414.401/0001-07

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições vigentes, submetemos à apreciação de V.Sas, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Gazin Seguros S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apuradas na forma da legislação societária e das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do o relatório dos auditores independentes. A Gazin Seguros S.A. foi autorizada a operar com seguros de danos e pessoas, através da Portaria SUSEP nº 6.958 de 17/07/2017 e publicada no Diário Oficial da União no dia 21/07/2017, tendo iniciado efetivamente suas operações em 02 de janeiro de 2018. A seguradora tem como principal foco estratégico os seguros de afinidades atuando nos Ramos: (01 Patrimonial) - 95 Garantia Estendida de Bens em Gera e 71 Riscos Diversos; (09 Pessoas Coletivo) - 77 Prestamista; (13 Pessoas Individual) - 77 Prestamista e 90 Eventos Aleatórios; (16 Microsseguros) - 02 Danos e 01 Pessoas, disponibilizando produtos e serviços na linha de seguros massificados. **Desempenho:** No exercício de 2023 a Gazin Seguros atingiu o montante de R$ 218 milhões de Prêmios Emitidos, 16% superior aos R$ 184 milhões do exercício anterior. Os ativos totais no montante de R$ 443,3 milhões são superiores a 31 de dezembro de 2022 (R$ 380,2 milhões). A Seguradora registrou um lucro no exercício de R$ 22,8 milhões, contra um lucro de R$ 17,8 milhões do exercício anterior, ou, 22% superior ao exercício de 2022. **Provisões Técnicas:** As provisões técnicas totalizaram no exercício R$ 317 milhões, superiores aos R$ 283,1 milhões do ano anterior. **Resultado financeiro:** O resultado financeiro do exercício representa 10,1% sobre o valor dos prêmios ganhos, superior aos 9,7% registrados no exercício anterior. **Perspectiva:** Nossa estratégia de negócios está baseada na oferta de seguros desenvolvidos em função de um processo contínuo de identificação de necessidades dos clientes, gerando demandas de novos ramos de seguros. Os nichos em que atuamos são identificados com base em conceitos de segmentação e diferenciação. A nossa plataforma de operações, dinâmica e flexível, visa atender às diversas demandas dos segmentos definidos como alvo de atuação, seguindo políticas e procedimentos consistentes de avaliação, aceitação e precificação de riscos, e gerenciamento de riscos e sinistros, condições essenciais para atuar com sucesso em um mercado competitivo como o de seguros no Brasil. **Política de distribuição de dividendos:** O estatuto social da Seguradora assegura aos acionistas, dividendos mínimos obrigatórios ou juros sobre o capital próprio, na forma da Lei 9.249 de 26/12/1995 no percentual mínimo de 25% do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Excepcionalmente para o exercício de 2023, serão distribuídos dividendos extraordinário no valor de R$ 5.275 milhões, essa distribuição está em consonância com o artigo 199 da lei 6.404/76. **Agradecimentos:** Agradecemos os nossos acionistas, clientes, segurados e corretores pelo apoio e pela confiança que nos distinguem, às autoridades da SUSEP e demais ligadas as nossas atividades, aos auditores, consultores e prestadores de serviços pelos seus trabalhos e, especialmente aos nossos colaboradores pela dedicação durante este exercício.

Douradina, 23 de fevereiro de 2024

A Administração

Balanços Patrimoniais - Em 31/12/2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota Explicativa	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		**206.462**	**167.433**
Disponível		**2.716**	**6.882**
Equivalentes de caixa	6	2.716	6.882
Aplicações		**41.533**	**28.336**
Aplicações	7.1	41.533	28.336
Crédito das operações de seguros		**27.668**	**21.858**
Prêmios a receber	8.1	26.684	21.172
Outros créditos operacionais	11	984	686
Títulos e créditos a receber		**176**	**31**
Créditos tributários e previdenciários	12.1	93	13
Adiantamentos	12.2	83	18
Outros Valores e Bens	13	440	–
Despesas antecipadas	14.1	**638**	**206**
Despesas operacionais		638	206
Custo de aquisição diferidos		**133.291**	**110.120**
Custo de aquisição	10 e 18	133.291	110.120
Ativo não circulante		**236.844**	**212.858**
Realizável a longo prazo		**234.907**	**211.673**
Aplicações	7.1	**156.941**	**130.819**
Aplicações		156.941	130.819
Títulos e créditos a receber		**4.314**	**6.198**
Créditos tributários e previdenciários	9.1	1.971	3.798
Outros créditos operacionais	11	2.343	2.400
Custo de aquisição diferidos		**73.652**	**74.656**
Custo de aquisição	10 e 18	73.652	74.656
Investimentos		**283**	**283**
Outros investimentos		283	283
Imobilizado		**35**	**38**
Bens móveis	15	112	96
(–) Depreciação/amortização	15	(77)	(58)
Intangível		**1.619**	**864**
Outros intangíveis	15	2.919	1.814
(–) Amortização	15	(1.300)	(950)
Total do ativo		**443.306**	**380.291**

Passivo e patrimônio líquido	Nota Explicativa	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		**235.950**	**210.467**
Contas a pagar	16	**10.275**	**24.156**
Obrigações a pagar	16.1	5.732	19.427
Imposto sobre operações Financeiras - IOF	8.2	1.873	2.613
Impostos e encargos sociais a recolher	16.2	331	264
Encargos trabalhistas	16.2	128	112
Impostos e contribuições	16.4	2.211	1.740
Débito operações de seguros		**18.840**	**14.703**
Corretores de seguros	17.1	241	172
Outros débitos operacionais	17.2	18.599	14.531
Depósitos de terceiros		**214**	**17**
Prêmios e emolumentos recebidos		214	17
Outros depósitos		35	–
Provisões técnicas		**206.586**	**171.591**
Provisões técnicas - danos	18.1	192.463	158.844
Provisões técnicas - pessoas		14.123	12.747
Passivo não circulante		**110.378**	**111.593**
Provisões técnicas		**110.264**	**111.563**
Provisões técnicas - danos	18.1	109.748	109.889
Provisões técnicas - pessoas		516	1.674
Outros débitos	19	**114**	**30**
Provisões cíveis		114	30
Patrimônio líquido	20	**96.978**	**58.231**
Capital social		65.000	32.061
Reserva de lucros		33.740	30.744
Ajustes de avaliação patrimonial		(1.762)	(4.574)
Total do passivo e patrimônio líquido		**443.306**	**380.291**

Demonstrações do Resultado
Exercícios Findos em 31/12/2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/12/2023	31/12/2022
Prêmios emitidos	21.a	217.842	184.054
(+/–) Variação das provisões técnicas de prêmios	21.b	(29.342)	(24.721)
(=) Prêmios ganhos		**188.500**	**159.333**
(–) Sinistros ocorridos	21.c	(28.724)	(26.623)
(–) Custo de aquisição	21.d	(121.946)	(103.455)
(+/–) Outras receitas e despesas operacionais	21.e	(2.514)	350
Resultado Bruto		**35.316**	**29.605**
(–) Despesas administrativas	**21.f**	**(6.682)**	**(5.671)**
(–) Pessoal Próprio		(2.255)	(1.984)
(–) Serviços Terceiros		(3.579)	(2.921)
(–) Localização e Funcionamento		(801)	(730)
(–) Publicações		(31)	(31)
(–) Despesas Administrativas Diversas		(16)	(5)
(–) Despesas com tributos	21.g	**(10.499)**	**(8.995)**
(+) Resultado Financeiro		**18.919**	**15.434**
(+) Receitas Financeiras	21.h	18.985	15.464
(–) Despesas Financeiras		(67)	(30)
(=) Resultado operacional		**37.054**	**30.373**
(=) Resultado antes dos impostos e participações		**37.054**	**30.373**
(–) Imposto de renda	10	(9.190)	(7.526)
(–) Contribuição social	10	(5.563)	(4.944)
(–) Participações sobre o lucro		(92)	(51)
(=) Prejuízo/Lucro líquido		**22.209**	**17.852**
(/) Quantidade de ações		**29.000.000**	**29.000.000**
(=) Lucro líquido por ação - R$		**0,77**	**0,62**

Demonstrações do Resultado Abrangente
Exercícios Findos em 31/12/2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Lucro líquido	**22.209**	**17.852**
Ajustes com títulos e valores mobiliários	4.816	(3.412)
Imposto de renda e contribuição social sobre componentes de outros resultados abrangentes	– 477	– 1.225
Outros resultados abrangentes líquidos de impostos	**5.292**	**(2.187)**
Total do resultado abrangente	**27.501**	**15.665**

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Exercícios Findos em 31/12/2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**22.209**	**17.852**
Ajustes para		
Depreciações e amortizações	369	332
Outros ajustes - imposto de renda e contribuição social	14.753	12.470
Lucro líquido do exercício ajustado	**37.331**	**30.654**
Variação das contas patrimoniais		
Ativos financeiros	(51.065)	(58.532)
Créditos das operações de seguros	(5.753)	(3.830)
Créditos fiscais e previdenciários	(80)	43
Despesas antecipadas	(430)	554
Custo de aquisição diferidos	(22.168)	(15.654)
Outros ativos	(506)	(9)
Fornecedores	6	19
Impostos e contribuições	(1.591)	360
Outras contas a pagar	63	57
Débitos de operações com seguros e resseguros	4.137	1.764
Depósitos de terceiros	232	17
Provisões técnicas - seguros e resseguros	33.696	24.460
Provisões judiciais	84	–
Caixa consumido nas operações	**(6.044)**	**(18.098)**
Juros recebidos	16.563	15.517
Impostos sobre lucros pagos	(13.525)	(11.168)
Caixa líquido consumido nas atividades operacionais	**(3.006)**	**(13.748)**
Atividade de Financiamento		
Pagamento pela compra de ativo permanente		
Investimentos	–	–
Imobilizado	(16)	(14)
Intangível	(1.104)	(200)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos	**(1.120)**	**(214)**
Atividade de financiamento		
Aumento de capital	32.939	–
Distribuição de dividendos sobre o capital próprio	(19.040)	(4.503)
Outras reservas	(13.939)	–
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	**(40)**	**(4.503)**
Redução de caixa e equivalentes de caixa	**(4.166)**	**(18.465)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6.882	25.347
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.716	6.882

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31 /12/2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Ajuste com Títulos e Valores Mobiliários	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**32.061**	**(4.574)**	**2.978**	**27.766**	–	**58.231**
Integralização de capital social	32.939	–	–	(13.939)	–	**19.000**
Ajuste de TVM - Títulos e valores mobiliários	–	2.812	–	–	–	**2.812**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	22.209	**22.209**
Reserva Legal	–	–	1.110	–	(1.110)	**–**
Reserva Estatutária	–	–	–	15.824	(15.824)	**–**
Distribuição de Dividendos	–	–	–	–	(5.275)	**(5.275)**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**65.000**	**(1.762)**	**4.088**	**29.651**	**–**	**96.977**

	Capital Social	Ajuste com Títulos e Valores Mobiliários	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**32.061**	**(2.388)**	**2.085**	**29.808**	–	**61.566**
Ajuste de TVM - Títulos e valores mobiliários	–	(2.187)	–	–	–	**(2.187)**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	17.852	**17.852**
Reserva Legal	–	–	893	–	(893)	**–**
Reserva Estatutária	–	–	–	(2.041)	2.041	**–**
Distribuição de Dividendos	–	–	–	–	(19.000)	**(19.000)**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**32.061**	**(4.574)**	**2.978**	**27.767**	**–**	**58.231**

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31/12/2023 e 2022 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Gazin Seguros S.A. ("Gazin") ou ("Seguradora"), teve sua aprovação por meio da Portaria SUSEP no 6.958, de 17 de julho de 2017, iniciando, efetivamente, suas operações em 1º de setembro de 2017. A Seguradora é uma sociedade por ações de capital fechado com sede e escritório localizados na Rua Pedrelina de Macedo e Silva, 100, Douradina, Estado do Paraná - Brasil. A Gazin Seguros S.A. é subsidiária da Gazin Holding S.A. A Seguradora originou a exploração de seguros de danos e de pessoas, na 1ª, 5ª e 8ª regiões do território nacional e através da portaria SUSEP nº 17/2018 ampliou sua área de atuação acrescentando as 2ª, 3ª e 4ª regiões do território nacional e por meio da Carta Homologatória SUSEP 30/2019 foi autorizada a operar também na 6ª e 7ª regiões, passando a operar seguros e microsseguros de danos e de pessoas em todo território nacional. A Gazin opera sobretudo nos seguintes grupos de ramos: • Garantia Estendida e Extensão de Garantia (Bens em geral); • Patrimonial; • Prestamista (exceto Habitacional e rural); • Eventos Aleatórios; • Microsseguros de Danos e Pessoas; A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Seguradora em 22 de fevereiro de 2024. **2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras: 2.1. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As presentes demonstrações financeiras estão sendo apresentadas segundo critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela Circular SUSEP no 648/2021 e o modelo de publicação das demonstrações financeiras das Seguradoras. As demonstrações financeiras foram preparadas seguindo os princípios da convenção do custo histórico, modificada pela avaliação de ativos financeiros na categoria de "Disponível para venda", avaliados ao valor justo através do resultado abrangente". As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuidade dos negócios da Seguradora em curso normal de seus negócios no Brasil. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente e, quando necessário, são ajustadas para melhor refletir sua situação financeira e patrimonial. **2.2. Normas e interpretações que ainda não estão em vigor:** As seguintes novas normas foram emitidas pelo CPC (Comitê de Pronunciamento Contábil) mas não estão em vigor para o exercício de 2023, para as empresas seguradoras pois não foram aprovadas pela SUSEP: **• IFRS 9/CPC 48 - "Instrumentos Financeiros"**: aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com entrada em vigor em 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39/CPC38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*. Todavia, a administração ainda não avaliou os impactos, uma vez que o órgão regulador (Susep) ainda não aprovou as aplicações do CPC 48; **• IFRS 17 - "Contratos de Seguros"**: O **IFRS 17 - "Contratos de Seguros"**: foi emitido em maio de 2017 e estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro detidos e contratos de investimento com características de participação discricionária emitidos. O objetivo é garantir que as entidades forneçam informações relevantes de forma a que fielmente represente esses contratos. O IFRS 17 é aplicável a partir de 1° janeiro de 2023, porém a Susep ainda não aprovou este pronunciamento. A Seguradora está avaliando os impactos. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Seguradora. **2.3. Moeda funcional:** As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Seguradora e também a moeda do principal ambiente econômico em que a Seguradora opera e arredondados em milhares (R$ 000), exceto quando indicado de outra forma. **3. Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras da Seguradora estão demonstradas a seguir. Estas políticas foram aplicadas consistentemente no período apresentado. **3.1. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. **3.2. Ativos financeiros:** As aplicações financeiras são efetuadas em títulos de renda fixa públicos e privados, e de acordo com a Circular SUSEP no 648/2021 e normas específicas do Conselho Monetário Nacional (CMN), os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de sua negociação, em categorias específicas: **(i) Classificação:** A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. **(a) Ativos financeiros ao valor justo: (a.1) Valor justo por meio do resultado:** São ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para esse fim, principalmente no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. No exercício a Seguradora não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos. **(a.2) Valor justo por meio do patrimônio líquido:** São ativos financeiros classificados como disponíveis para venda, quando são adquiridos para esse fim. Os ativos dessa categoria são classificados no curto prazo e longo prazo de acordo com o seu vencimento. Os juros são reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" no patrimônio líquido. **(b) Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2023, compreendem caixa e equivalentes de caixa, a conta prêmios a receber de clientes. **(ii) Reconhecimento e mensuração:** As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a Seguradora se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos de transação são debitados na demonstração do resultado. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro", no período em que ocorrem. **(iii) Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado (incluindo prêmios a receber de segurados):** A Seguradora avalia se há evidência de que um determinado ativo classificado na categoria, empréstimos ou recebíveis (ou se um grupo de ativos) esteja deteriorado ou "*impaired*". Para avaliação de *impairment* de ativos financeiros classificados nesta categoria a Seguradora reconhece os valores de perdas incorridas decorrentes dos valores a receber há mais de 60 dias, independente de existirem outros valores a receber de determinado devedor, conforme orientação da Circular SUSEP 648/2021. Os ativos individualmente significativos que são avaliados para *impairment* em uma base individual não são incluídos na base de cálculo de *impairment* coletivo. A Seguradora designa os prêmios a receber para acesso de *impairment* nesta categoria elimina eventos de cancelamento de apólices não diretamente associados com perdas originadas por fatores de risco de crédito, tais como cancelamentos, baixa dos ativos por sinistros, emissões incorretas ou modificações de apólices solicitadas por corretores que resultam na baixa do ativo em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021. **3.3. Ativos não financeiros:** Ativos não financeiros sujeitos a depreciação ou amortização (incluindo ativos intangíveis não originados de contratos de seguros) são avaliados para *impairment* quando ocorram eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor contábil do ativo não seja recuperável. Uma perda para *impairment* é reconhecida no resultado para o valor pelo qual o valor contábil do ativo exceda o valor recuperável do ativo. **3.4. Ativos intangíveis - outros intangíveis: (a) Softwares:** Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, controlados pela Seguradora, são reconhecidos como ativos intangíveis quando os seguintes critérios são atendidos: **(i)** É tecnicamente viável concluir o software para que ele esteja disponível para uso; **(ii)** A administração pretende concluir o software e usá-lo ou vendê-lo; **(iii)** O software pode ser vendido ou usado; **(iv)** O software gerará benefícios econômicos futuros prováveis, que podem ser demonstrados; **(v)** Estão disponíveis recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir o desenvolvimento e para usar ou vender o software; **(vi)** O gasto atribuível ao software durante seu desenvolvimento pode ser mensurado com segurança. Outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente. Os custos são amortizados durante sua vida útil estimada (vida útil definida), não superior a cinco anos e são alocados as suas respectivas unidades geradoras de caixa e avaliados para *impairment* periodicamente pela Seguradora. **(b) Licenças *de* uso de software adquiridas:** As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável. **3.5. Imobilizado:** Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para a aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso. Gastos subsequentes são capitalizados ao valor contábil do ativo imobilizado ou reconhecido como um componente separado do ativo imobilizado somente quando é provável que benefícios futuros econômicos associados com o item do ativo irão fluir para a Seguradora e o custo do ativo possa ser avaliado com confiabilidade. A depreciação de outros itens do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de depreciação utilizadas pela Seguradora estão divulgadas na Nota 14. O valor residual dos ativos e a vida útil dos bens são revisados, e ajustados, se necessário, a cada data de balanço. O valor contábil de um item do ativo imobilizado é baixado imediatamente se o valor recuperável do ativo é inferior ao seu valor contábil. **3.6. Classificação de contratos de seguro e contratos de investimento:** Na adoção do CPC 11 (equivalente ao IFRS 4), a Seguradora efetuou o processo de classificação de todos os contratos de seguro e resseguro com base em análise de transferência de risco significativo de seguro entre as partes no contrato, considerando adicionalmente, todos os cenários com substância comercial onde o evento segurado ocorre, comparado com cenários onde o evento segurado não ocorre. A Seguradora emite diversos tipos de contratos de seguros em diversos ramos que transferem risco de seguro, risco financeiro ou ambos. Como guia geral, a Seguradora define risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios adicionais significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro (com substância comercial) que são maiores do que os benefícios pagos caso o evento segurado não ocorra. Contratos de investimento são aqueles contratos que não transferem risco de seguro ou transferem risco de seguro insignificante. A Seguradora não identificou contratos classificados como "contratos de investimento" na aplicação do CPC 11 (equivalente ao IFRS 4). **3.7. Passivos oriundos de contratos de seguros:** A Seguradora utilizou as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro na adoção inicial dos CPC. Segundo o CPC 11, a Seguradora utilizou a isenção de aplicar as políticas contábeis anteriores, ou seja, BR GAAP (políticas e práticas contábeis adotadas no Brasil que estão relacionadas abaixo) utilizada para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, a Seguradora aplicou as regras de procedimentos mínimos para avaliação de contratos de seguro tais como: (i) teste de adequação de passivos, (ii) avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação de contratos de seguro, dentre outras políticas contábeis previstas e permitidas segundo o CPC 11 para uma entidade que adota essas normas pela primeira vez. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do CNSP e da Superintendência de Seguros Privados, de acordo com a Circular SUSEP nº 648 de 2021 e alterações posteriores, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: **(i)** A Provisão de Prêmios não Ganhos (PPNG) é constituída pelo valor dos prêmios de seguros brutos correspondente ao período ainda não decorrido de cobertura do risco, calculada linearmente pelo método "*pro rata die*" para todos os riscos emitidos na data base de cálculo. A PPNG inclui valor correspondente aos riscos vigentes mas ainda não emitidos (PPNG_RVNE), sendo esta parcela estimada a partir do estudo de prêmios emitidos em atraso, via triângulos de *run-off*; **(ii)** A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída por estimativa, caso a caso, de pagamentos prováveis, brutos de resseguros, determinada com base nos avisos de sinistros recebidos até a data do balanço. Os valores provisionados são calculados a partir dos valores reclamados pelos segurados, de acordo com o estabelecido na Nota Técnica de PSL e inclui assim ações judiciais relacionadas a sinistros, as quais são constituídas a partir de análises de consultores jurídicos para avaliação dos riscos em relação à importância segurada. A mensuração da estimativa da PSL também considera o ajuste dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados-IBNER, que é apurado considerando o desenvolvimento agregado dos sinistros ocorridos e ainda não pagos, estimado por meio de triângulos de *run-off*. Para se chegar ao IBNER, subtrai-se da estimativa de Sinistros Ocorridos e Ainda Não Pagos a estimativa de IBNR e a PSL constituída caso a caso. O IBNER reflete a expectativa de alteração do montante provisionado ao longo do processo de regulação; **(iii)** A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos sinistros eventualmente ocorridos, entretanto, ainda não avisados à Seguradora até a data base das demonstrações financeiras. Para o cálculo, foi utilizado o modelo atuarial de "triângulo de *run-off*" considerando o método de desenvolvimento dos sinistros avisados; **(iv)** A provisão de despesas relacionadas (PDR) é composta de duas parcelas: a PDR (IBNR), que significa a estimativa de despesas diretas para os sinistros ocorridos e não avisados, estimada de forma agregada e a PDR (PSL), que significa a estimativa de despesas diretas para os sinistros avisados e ainda não pagos. Também estimada de forma agregada e comparada com as despesas avisadas, constituídas caso a caso, de acordo com cada sinistro avisado e segue os mesmos procedimentos operacionais dos sinistros avisados. Para a obtenção da parcela da provisão despesas relacionadas a sinistros, referente ao IBNR, aplica-se o percentual histórico de despesas com sinistro sobre as provisões correspondentes. Este percentual será aplicado também a PSL gerando a estimativa de PDR dos sinistros ocorridos e já avisados. Se a PDR (PSL) estimada for inferior às despesas já avisadas, é utilizado o montante de despesas já avisadas como a parcela de PDR (PSL). Se for superior, é adotado o próprio valor da parcela de PDR (PSL) que será somada a parcela de PDR (IBNR) de forma a gerar a PDR total a ser constituída. **3.7.1. Teste de adequação dos passivos (TAP):** Semestralmente, a Seguradora elabora o Teste de Adequação de Passivos, conforme requerido pelo CPC11, visando determinar se os passivos registrados atualmente estão adequados às obrigações decorrentes de todos os contratos e certificados de planos de seguro vigentes, conforme estimativa de desembolsos futuros decorrentes dessas obrigações. O TAP de 31 de dezembro de 2023 foi realizado considerando metodologia baseada na estimativa corrente dos fluxos de caixa até a extinção das obrigações assumidas, deduzindo os custos de aquisição diferidos diretamente relacionados, e incluindo as despesas relacionadas aos sinistros, sendo que todos os contratos vigentes da Seguradora são estruturados no Regime Financeiro de Repartição Simples. Para o cálculo do referido teste, foram utilizadas premissas atuais, realistas e não tendenciosas condizentes com a realidade dos contratos e certificados vigentes da Companhia, sendo desconsideradas renovações automáticas e novas vendas. Para as estimativas de sinistros a ocorrer dos ramos 0195, 0171 e 1602 considerou-se a experiência dos produtos comercializados pela Gazin Seguros. Para os seguros de Pessoas, ramos 0977, 1377, 1390 e 1601, considerou-se a experiência da população brasileira relacionada à cobertura de Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA), com base nos dados disponibilizados pelo DATAPREV, em razão da pequena frequência de sinistros nesta cobertura. Já para as coberturas de Morte Acidental (MA), Perda de Renda por Incapacidade Temporária por Acidente ou Doença (PRIT-AD), Perda de Renda por Desemprego Involuntário (PRDI) e Diárias por Internação Hospitalar (DIH), considerou-se a experiência da própria Companhia nos ramos 1377, 1390 e 1601. Para as despesas administrativas, buscando incorporar de forma realista as estimativas correntes dos fluxos de caixa, estabeleceu-se os seguintes critérios: projeção das despesas para os próximos 4 exercícios; alocação das despesas diretamente relacionadas as linhas de negócios; distribuição histórica e consumo de despesas correntes por cada linha de negócio. A distribuição das despesas segue o critério de alocação por consumo de esforço. Para obtenção da proporção de rateio baseado no histórico, utiliza-se as seguintes variáveis: volume de prêmios; quantidade de documentos emitidos; volume de sinistros incorridos; e quantidade de sinistros avisados. Assim, a distribuição das despesas é efetuada dentro de cada variável levando em consideração o ramo do produto. As estimativas correntes dos fluxos de caixa futuros, ativos e passivos da Companhia, foram descontadas a valor presente com base no modelo de Interpolação e Extrapolação da Estrutura a Termo de Taxas de Juros (ETTJ) livres de risco no Brasil, estimada por meio dos parâmetros disponibilizados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Foram considerados os parâmetros prefixados para os ramos 0977 e 1377, em razão da não atualização de prêmios e capitais segurados nestes ramos, já para os ramos 0171, 0195, 1390, 1601 e 1602 foram adotados os parâmetros referentes ao Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE), alinhado às obrigações destes seguros que são atualizadas pelo referido índice, conforme disposto nas Condições Gerais dos produtos. O desconto a valor presente foi realizado a partir dos vértices trimestrais dos fluxos de caixa. Como conclusão do Teste de Adequação de Passivos, realizado em conformidade ao disposto na Circular SUSEP nº 648/2021, em 31 de dezembro de 2023 não foram identificadas insuficiências de provisão em relação às estimativas de fluxo de caixa futuro referentes aos seguros de Danos e Pessoas da Gazin Seguros S.A. **3.7.2. Custos de aquisição:** Os custos de comercialização são registrados quando da emissão da apólice e reconhecidos no resultado segundo o transcorrer da vigência do período de cobertura do risco, através da constituição do diferimento das despesas de comercialização. **3.8. Contas a pagar:** As obrigações a pagar são inicialmente reconhecidas ao valor justo e, quaisquer efeitos significativos de ajuste a valor presente são reconhecidos segundo o método da taxa efetiva de juros até a data de liquidação. **3.9. Benefícios a empregados:** A Seguradora possui programa de participação nos lucros de acordo com o disposto na Lei no 10.101/2000, devidamente acordado com os funcionários e outros benefícios de curto prazo. **3.10. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** Em 2023, a contribuição social foi constituída pela alíquota de 15% no período de janeiro a dezembro. O imposto de renda foi constituído pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excedem R$ 240 no exercício. Os créditos tributários, decorrentes de diferenças temporárias entre os critérios contábeis e os fiscais de apuração de resultados, são registrados no período de ocorrência do fato e são calculados com base nas alíquotas vigentes na data. A despesa de imposto de renda e contribuição social dos períodos reportados inclui as despesas de impostos correntes e os efeitos de tributos diferidos. A Seguradora reconhece no resultado do período os efeitos dos impostos de renda e contribuição social, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido, onde nestes casos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido. Os impostos diferidos são reconhecidos utilizando-se o método dos passivos (ou *liability method*) segundo o CPC 32 sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais originadas entre as bases tributárias de ativos e passivos e valores contábeis respectivos destes ativos e passivos. As taxas utilizadas para constituição de impostos diferidos são as taxas vigentes na data de preparação do balanço patrimonial. Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. **3.11. Outras provisões, ativos e passivos contingentes:** As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) a Seguradora tem uma obrigação presente ou não formalizada *(constructive obligation)* como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras. **3.12.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

continuação

GAZIN SEGUROS S.A.

CNPJ nº 28.414.401/0001-07

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31/12/2023 e 2022 (Em milhares de reais)

As aplicações financeiras e caixa e equivalentes da Seguradora estão classificados como:

Carteira em 31 de dezembro de 2023	Nível I	Nível II	Valor contábil	Valor Mercado
Equivalentes de Caixa	–	209	**209**	**–**
LFT	13.158	–	**–**	**13.166**
Notas do Tesouro Nacional - Série B (NTN-B)	136.004	–	**–**	**133.059**
Quotas de Fundo de Investimentos	–	41.533	**41.533**	**–**
Certificado de Depósito Bancário	–	10.716	**10.716**	**–**
Operações Compromissadas	–	2.508	**2.508**	**–**
	149.162	**54.966**	**54.966**	**146.225**

Carteira em 31 de dezembro de 2022	Nível I	Nível II	Valor contábil	Valor Mercado
Equivalentes de Caixa		6.882	**6.882**	**–**
LFT	6.780	–	**–**	**6.774**
Notas do Tesouro Nacional - Série B (NTN-B)	131.792	–	**–**	**124.045**
Quotas de Fundo de Investimentos		15.001	**15.001**	**–**
Certificado de Depósito Bancário	–	13.335	**13.335**	**–**
	138.572	**35.218**	**35.218**	**130.819**

A divulgação por nível, relacionada a mensuração do valor justo é realizada com base nos seguintes níveis: • **Nível 1:** Preços cotados em mercados ativos; • **Nível 2:** "Inputs", exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • **Nível 3:** Premissas para o ativo que não são baseadas em dados observáveis de mercado ("inputs" não observáveis). **5.6. Gestão do risco operacional:** A Seguradora define risco operacional como o risco de perdas resultantes de processos internos falhos ou inadequados, provenientes de todas as áreas de negócios. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a concentração bruta de risco para os produtos da Seguradora está distribuída da seguinte forma:

Produto	Prêmios Emitidos 2023	Prêmios Emitidos 2022
0171 - Riscos Diversos	29.227	12
0195 - Extensão de garantia	164.695	158.044
0977 - Prestamista (Exceto Hab. Rur.) Coletivo	1.774	5.878
1377 - Prestamista	7.913	7.867
1390 - Eventos Aleatórios	8.840	7.734
1601 - Pessoas Microsseguros	1.247	189
1602 - Microsseguros de Danos	4.146	4.330
	217.842	**184.054**

				31/12/2023
Grupo de Ramos*	**Patrimonial**	**Pessoas**	**Total**	**%**
Ramo				
(%) Cart	91%	9%	100%	–
Região Geográfica				
Centro - Oeste	88.237	8.085	96.322	44%
Nordeste	9.562	469	10.031	–
Norte	90.024	9.071	99.096	45%
Sudeste	6.201	1.862	8.062	4%
Sul	4.044	287	4.331	2%
Total	**198.068**	**19.774**	**217.842**	**100,0%**

				31/12/2022
Grupo de Ramos*	**Patrimonial**	**Pessoas**	**Total**	**%**
Ramo				
(%) Cart	86%	14%	100%	–
Região Geográfica				
Centro - Oeste	72.104	9.947	81.983	45%
Nordeste	6.385	1.022	7.402	4%
Norte	74.912	10.702	85.544	47%
Sudeste	2.201	2.371	4.569	2%
Sul	2.453	1.956	4.406	2%
Total	**158.056**	**25.998**	**184.054**	**100,0%**

5.7. Gestão de risco de capital - capital adicional para risco de subscrição e de crédito: A SUSEP, acompanhando a tendência mundial de fortalecimento do mercado segurador, divulgou normas que alteraram, a partir de janeiro de 2008, as regras de alocação de capital dos riscos provenientes da subscrição para os diversos ramos de seguros e também os critérios de atuação do órgão regulador em relação à eventual insuficiência de capital das Seguradoras. A partir de 2011, passaram a vigorar regras de alocação de capital para os riscos provenientes das operações de crédito realizadas com congêneres, resseguradores e entidades financeiras. O Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da Seguradora está sendo apresentado na Nota 19 visando a adoção das melhores práticas de gestão de risco, a Seguradora está estudando modelo interno para cálculo do capital requerido. **6. Caixa e equivalente de caixa:**

	31/12/2023	31/12/2022
Equivalentes de Caixa	208	382
Debêntures - Compromissada	2.508	6.500
Total de caixa e equivalentes de caixa	**2.716**	**6.882**

7. Ativos financeiros: 7.1. Aplicações: A classificação das aplicações financeiras por categoria e prazo de vencimento é apresentada da seguinte forma:

		31/12/2023					
Classificação do Título	**Prazos**	**Valor Mercado**	**Valor Curva**	**Valor MTM**	**Representatividade (%)**	**Indexador**	**Juros**
Títulos mantidos até o vencimento							
CDB	05/2025	10.716	10.716	–	20,5%	102% a 113% DI	–
Quotas Investimentos	11/2024	41.533	41.533	–	79,5%	–	–
Total CDB + Quotas Investimento		**52.249**	**52.249**	**–**	**100%**	**–**	**–**
Títulos disponíveis para venda							
NTN-B	08/2026	133.059	128.257	4.803	91%	IPCA 1,9 a 5,7	–
LFT	09/2028	13.166	13.151	14	9%		–
Total LFT + NTN-B		**146.225**	**141.408**	**4.817**	**100%**	**–**	**–**
Total		**198.474**	**193.657**	**4.817**	**–**	**–**	**–**
Circulante		41.533	–	–	–	–	–
Não circulante		156.941	–	–	–	–	–

		31/12/2022					
Classificação do Título	**Prazos**	**Valor Mercado**	**Valor Curva**	**Valor MTM**	**Representatividade (%)**	**Indexador**	**Juros**
Títulos mantidos até o vencimento							
CDB	05/2025	13.335	13.335	–	47,1%	102% a 113% DI	–
Quotas Investimentos	10/2023	15.001	15.001	–	52,9%	–	–
Total CDB + Quotas Investimento		**28.336**	**28.336**	**–**	**17,8%**	**–**	**–**
Títulos disponíveis para venda							
NTN-B	08/2026	124.045	127.451	(3.406)	94,8%	IPCA	1,9 a 5,7
LFT	09/2028	6.774	6.780	(6)	5,2%	–	–
Total LFT + NTN-B		**130.819**	**134.231**	**(3.412)**	**82,2%**		
Total		**159.155**	**162.567**	**(3.412)**	**–**	**–**	**–**
Circulante		28.336	–	–	–	–	–
Não Circulante		130.819	–	–	–	–	–

Os títulos classificados como disponíveis para negociação são 100% classificados no curto. As movimentações das aplicações no exercício estão abaixo demonstradas:

	Saldo em 31/12/2022	Aplicações	Resgates	Rendimentos/ Resultado na venda	Ajustes TVM	Saldo em 31/12/2023
Disponível para venda						
LFT	6.774	4.979	–	1.399	14	13.166
NTN-B	124.045	–	(6.167)	10.378	4.803	133.059
Mantidos até o vencimento						
Quotas de Investimentos	15.001	57.480	(34.312)	3.364	–	41.533
CDB	13.335	14.979	(19.214)	1.616	–	10.716
Total	**159.155**	**77.438**	**(59.693)**	**16.757**	**4.817**	**198.474**

	Saldo em 31/12/2021	Aplicações	Resgates	Rendimentos/ Resultado na venda	Ajustes TVM	Saldo em 31/12/2022
Disponível para venda						
LFT	–	6.609	–	171	(6)	6.774
NTN-B	108.291	13.990	(6.927)	12.097	(3.406)	124.045
Mantidos até o vencimento						
Quotas de Investimentos	–	14.713	–	288	–	15.001
CDB	–	42.112	(30.528)	1.751	–	13.335
Disponível para Negociação						
Compromissada	11.261	–	(11.261)	–	–	–
Total	**119.552**	**77.424**	**(48.716)**	**14.308**	**(3.412)**	**159.155**

7.2. Taxas de juros contratadas: As taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras estão apresentadas a seguir:

		Taxa de juros	
Classe	**Indexador**	**2023**	**2022**
Notas do tesouro nacional - NTN-B	IPCA	–	5,79%
Certificado de depósito bancário (CDB)	DI	106,50 a 113 DI	102% a 113%DI
Debênture - Compromissada	DI	85%	–

7.3. Ativos em cobertura de provisões técnicas:

	31/12/2023	31/12/2022
Provisões técnicas	316.850	283.154
(–) Custo de Aquisição Diferidos Redutores	(189.530)	(171.806)
(–) Direito creditório	(22.539)	(18.673)
Total a ser coberto	**104.781**	**92.675**
Ativos dados em garantia das provisões técnicas	**146.225**	**127.070**
Títulos de renda fixa - públicos		
Suficiência - $	**41.444**	**34.395**
Suficiência - %	**39,6%**	**37,1%**
(*) Circular SUSEP CNSP nº 432/21		
Capital Mínimo Requerido	36.486	33.743
Ativos líquidos em excesso	41.443	34.395

A Seguradora utiliza os direitos creditórios como redutor da necessidade de cobertura por ativos garantidores com base nos prêmios a receber, na proporção dos riscos a decorrer, considerando cada parcela não vencida, na data base de cálculo, líquidas das parcelas cedidas em cosseguro e dos montantes relativos aos ativos de resseguro, conforme circular SUSEP nº 648/2021. **8. Créditos das operações com seguros: 8.1. Prêmios a receber:**

	31/12/2023		
Ramos agrupados	**Prêmios a receber**	**Redução ao valor recuperável**	**Prêmios a receber líquido**
0195 - Extensão de Garantia Patrimonial	18.898	(793)	18.105
0977 - Prestamista (Exceto Hab. E Rur.)	54	–	54
1377 - Prestamista Individual	785	(1)	784
1390 - Eventos Aleatórios Individual	908	–	908
1601 - Pessoas Microsseguros	241	–	241
1602 - Microsseguros de Danos	648	(104)	544
0171 - Riscos Diversos	6.048	–	6.048
Totais	**27.582**	**(898)**	**26.684**

	31/12/2022		
Ramos agrupados	**Prêmios a receber**	**Redução ao valor recuperável**	**Prêmios a receber líquido**
0195 - Extensão de Garantia Patrimonial	18.769	(409)	18.360
0977 - Prestamista (Exceto Hab. E Rur.)	414	–	414
1377 - Prestamista Individual	900	(1)	899
1390 - Eventos Aleatórios Individual	847	–	847
1601 - Pessoas Microsseguros	89	–	89
1602 - Microsseguros de Danos	663	(102)	561
0171 - Riscos Diversos	2	–	2
Total	**21.684**	**(512)**	**21.172**

Prêmios a receber por vencimento

	31/12/2023		
Vencimento	**Vincendos**	**Vencidos**	**Totais**
Riscos vigentes e não emitidos - RVNE	267	–	267
Entre 1 e 30 dias	24.208	405	24.613
Entre 31 e 180 dias	272	536	808
Entre 181 e 365 dias	–	780	780
Acima de 365 dias	–	1.114	1.114
Redução ao valor recuperável	–	(898)	(898)
Total	**24.747**	**1.937**	**26.684**

	31/12/2022		
Vencimento	**Vincendos**	**Vencidos**	**Totais**
Riscos vigentes e não emitidos - RVNE	170	–	170
Entre 1 e 30 dias	20.043	487	20.530
Entre 31 e 180 dias	–	570	570
Entre 181 e 365 dias	–	414	414
Acima de 365 dias	–	–	–
Redução ao valor recuperável	–	(512)	(512)
Total	**20.213**	**959**	**21.172**

	31/12/2023
Movimentação da redução do valor recuperável	
Saldo no início do exercício	**(512)**
Constituições	(872)
Reversões	486
Saldo no final do exercício	**(898)**

8.2. Movimentação dos saldos:

	31/12/2023
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**21.172**
(+) Prêmios emitidos	238.254
(+) Prêmios RVNE	96
(–) Prêmios cancelados	(20.509)
(+) IOF	(1.872)
(–) Recebimento	(210.457)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**26.684**
	31/12/2022
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**18.177**
(+) Prêmios emitidos	199.038
(+) Prêmios RVNE	150
(–) Prêmios cancelados	(15.135)
(+) IOF	(2.613)
(–) Recebimento	(178.445)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**21.172**

9. Títulos e créditos a receber: 9.1. Créditos tributários e previdenciários:

	31/12/2023	31/12/2022
Ativo		
Imposto de renda diferido		
Ajuste Temporal IRPJ - TVM	734	1.938
Ajuste Temporal IRPJ - Provisões	477	368
Subtotal	**1.211**	**2.306**
Contribuição social diferida		1.241
Ajuste Temporal CSLL - TVM	440	251
Ajuste Temporal CSLL - Provisões	320	
Subtotal	**760**	**1.492**
	1.971	**3.798**

Os saldos apresentados acima de tributos diferidos apresentavam natureza ativa em 2022. com as movimentações do exercício de 2023, continuam apresentando natureza ativa, conforme demonstrado acima.

10. Custos de aquisição diferidos:

	31/12/2023	31/12/2022
Ramos		
0195 - Extensão de Garantia Patrimonial	183.706	175.851
0977 - Prestamista (Exceto Hab. E Rur.)	1.651	3.303
1377 - Prestamista Individual	1.768	1.958
1390 - Eventos Aleatórios Individual	2.295	2.168
1601 - Pessoas Microsseguros	494	95
1602 - Microsseguros de Danos	1.054	1.393
0171 - Riscos Diversos	15.975	8
Total Geral	**206.943**	**184.776**
Total CP	**133.291**	**110.120**
Total LP	**73.652**	**74.656**

Os custos diferidos são representados por comissões sobre prêmios emitidos diferidos pró-rata dia com base na vigência das apólices seguindo a PPNG e o prazo médio é de 14 meses. **Movimentação dos saldos**

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo Inicial	**184.776**	**169.121**
Constituição	142.998	119.110
Apropriação de Despesas	(121.946)	(103.455)
Saldo Final	**205.828**	**184.776**

11. Outros créditos operacionais:

	31/12/2023		
Tipo	**Valor a receber Bruto**	**Redução ao valor recuperável**	**Valor a receber líquido**
Agentes e Correspondentes	3.427	(101)	3.326
Corretores	1	–	1
Totais	**3.428**	**(101)**	**3.327**

	31/12/2022		
Tipo	**Valor a receber bruto**	**Redução ao valor recuperável**	**Valor a receber líquido**
Agentes e Correspondentes	3.186	(101)	3.085
Corretores	1	–	1
Totais	**3.187**	**(101)**	**3.086**

12. Títulos e créditos a receber: 12.1. Créditos tributários e previdenciários:

	31/12/2023	31/12/2022
Imposto de renda a compensar	73	13
Contribuição Social a compensar	20	–
Total	**93**	**13**
	31/12/2023	**31/12/2022**
12.2 Outros Créditos		
Funcionários	12	5
Outros Créditos (partes relacionadas)	71	13
Total	**83**	**18**

13. Outros valores e bens: Expectativa de prazo para realização dos ativos de direitos a salvados estimados reconhecidos no ativo: O quadro de expectativa de prazo para a realização dos ativos de direitos a salvados, demonstra o estudo de realização que utilizou como base o histórico de venda dos salvados no período de 12 meses, e apresenta, em termos de percentuais, para a data do balanço em quanto tempo espera-se receber os itens de salvados:

Garantia Estendida		Demais ramos	
Prazo estimado para a realização dos ativos	**Salvados (%)**	**Prazo estimado para a realização dos ativos**	**Salvados (%)**
Até 1 mês após o pagamento	24	Até 1 mês após o pagamento	–
2 meses após o pagamento	3	2 meses após o pagamento	–
3 meses após o pagamento	1	3 meses após o pagamento	–
4 meses após o pagamento	4	4 meses após o pagamento	–
5 meses após o pagamento	0	5 meses após o pagamento	–
6 meses após o pagamento	0	6 meses após o pagamento	–
7 meses após o pagamento	0	7 meses após o pagamento	–
8 meses após o pagamento	16	8 meses após o pagamento	–
9 meses após o pagamento	14	9 meses após o pagamento	–
10 meses após o pagamento	24	10 meses após o pagamento	–
11 meses após o pagamento	10	11 meses após o pagamento	–
12 meses após o pagamento	3	12 meses após o pagamento	–
18 meses após o pagamento	0	18 meses após o pagamento	–
24 meses após o pagamento	0	24 meses após o pagamento	–
30 meses após o pagamento	0	30 meses após o pagamento	–

Desenvolvimento das efetivas realizações dos ativos de direitos a salvados reconhecidos no ativo: O quadro de desenvolvimento de salvados tem como objetivo demonstrar o comportamento dos salvados recebidos no período do balanço, em relação ao mês em que o sinistro correspondente foi liquidado:

Garantia Estendida		Demais ramos	
Montante realizado dos ativos	**Salvados**	**Montante realizado dos ativos**	**Salvados**
Até 1 mês após o pagamento	179.702	Até 1 mês após o pagamento	–
2 meses após o pagamento	24.471	2 meses após o pagamento	–
3 meses após o pagamento	19.181	3 meses após o pagamento	–
4 meses após o pagamento	44.862	4 meses após o pagamento	–
5 meses após o pagamento	2.220	5 meses após o pagamento	–
6 meses após o pagamento	230	6 meses após o pagamento	–
7 meses após o pagamento	–	7 meses após o pagamento	–
8 meses após o pagamento	195.550	8 meses após o pagamento	–
9 meses após o pagamento	180.048	9 meses após o pagamento	–
10 meses após o pagamento	293.876	10 meses após o pagamento	–
11 meses após o pagamento	126.621	11 meses após o pagamento	–
12 meses após o pagamento	41.612	12 meses após o pagamento	–
18 meses após o pagamento	690	18 meses após o pagamento	–
24 meses após o pagamento	–	24 meses após o pagamento	–
30 meses após o pagamento	120	30 meses após o pagamento	–

Detalhamento dos saldos de salvados à venda, considerando os prazos de permanência na conta (aging): Os valores referem-se a bens recuperados de sinistros, que se encontram disponíveis para venda, e as faixas de prazo correspondem ao tempo decorrido desde a ativação do bem até a data-base das demonstrações financeiras.

Garantia Estendida		Demais ramos	
Aging	**Salvados**	**Aging**	**Salvados**
De 0 a 30 dias	–	De 0 a 30 dias	–
De 31 a 60 dias	–	De 31 a 60 dias	–
De 61 a 120 dias	–	De 61 a 120 dias	–
De 121 a 180 dias	–	De 121 a 180 dias	–
De 181 a 365 dias	–	De 181 a 365 dias	–
Acima de 365 dias	–	Acima de 365 dias	–
Total	**–**	**Subtotal**	**–**

14. Despesas Antecipadas:

	31/12/2023	31/12/2022
Títulos de Capitalização	213	206
Despesa Antecipada - UP Front	425	–
Total	**638**	**206**

15. Imobilizado e Intangível: Composição do saldo:

Imobilizado

Descrição	Saldo residual 31/12/2022	Aquisições	Despesa Depreciação	Saldo residual 31/12/2023	Custo Total 31/12/2023	Depreciação Acumulada 31/12/2023
Móveis e utensílios	8	1	(1)	8	13	(5)
Equipamentos	30	15	(18)	27	100	(72)
Total	**38**	**16**	**(19)**	**35**	**113**	**(77)**

Descrição	Saldo residual 31/12/2022	Aquisições	Despesa Amortização	Saldo residual 31/12/2023	Custo total 31/12/2023	Intangível Amortização acumulada 31/12/2023
Intangível	864	1.104	(350)	1.618	2.919	(1.300)
Total	**864**	**1.104**	**(350)**	**1.618**	**2.919**	**(1.300)**

O Ativo Intangível no valor de R$ 2.919 refere-se a desenvolvimento de sistema.

Imobilizado

Descrição	Saldo residual 31/12/2021	Aquisições	Despesa Depreciação	Saldo residual 31/12/2022	Custo Total 31/12/2022	Depreciação Acumulada 31/12/2022
Móveis e utensílios	7	1	(1)	8	11	(3)
Equipamentos	34	13	(17)	30	85	(55)
Total	**41**	**14**	**(18)**	**38**	**96**	**(58)**

Intangível

Descrição	Saldo residual 31/12/2021	Aquisições	Despesa Amortização	Saldo residual 31/12/2022	Custo total 31/12/2022	Amortização acumulada 31/12/2022
Intangível	979	200	(314)	864	1.814	(950)
Total	**979**	**200**	**(314)**	**864**	**1.814**	**(950)**

O Ativo Intangível no valor de R$ 1.814 refere-se a desenvolvimento de sistema.

16. Contas a pagar: 16.1. Obrigações a pagar:

Até um ano	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores	195	189
Dividendos a Pagar	5.235	19.000
Aluguéis a Pagar	5	5
Participação nos lucros partes beneficiárias	96	50
Outras obrigações a pagar	201	183
Total de obrigações a pagar curto prazo	**5.732**	**19.427**

16.2. Impostos e encargos sociais a recolher

Até um ano	31/12/2023	31/12/2022
IR Retido de funcionários	25	25
IR Retido de terceiros	222	180
IOF a recolher	1.873	2.613
Contribuições previdenciárias	41	38
Fundo de garantia	9	8
Outros impostos e contribuições	34	13
Encargos Trabalhistas	128	112
Total de impostos e contribuições	**2.332**	**2.989**

16.3. Impostos de Renda e Contribuição Social:

	31/12/2023	31/12/2022
Lucro antes do imposto de renda, contribuição social e após participações	36.962	30.321
Adições/Exclusões	525	(249)
Base de cálculo antes das compensações	37.487	30.072
Alíquota nominal	40%	41%
Imposto nominal	**(14.995)**	**(12.330)**
Despesa efetiva de imposto de renda e contribuição social	14.753	12.470
% Taxa efetiva do imposto de renda e contribuição social	39'%	41%

16.4 Impostos e Contribuições.

Até um ano	31/12/2023	31/12/2022
Imposto de Renda a Recolher	876	657
Contribuição Social a Recolher	530	425
Cofins a Recolher	692	566
PIS a Recolher	113	92
Total de impostos e contribuições	**2.211**	**1.740**

17. Débitos das operações com seguros: 17.1. Prêmios a Restituir e Corretores de Seguros:

Até um ano	31/12/2023	31/12/2022
Prêmios a restituir	–	–
Corretores de Seguros	241	172
Total	**241**	**172**

17.2. Outros débitos operacionais:

Até um ano	31/12/2023	31/12/2022
Representante de Seguros (i)	16.925	13.016
Provisões não Judiciais (ii)	1.134	1.515
Outros Débitos com Seguros	540	–
Total	**18.599**	**14.531**

(i) Representantes de Seguros são empresas em que a Gazin mantém contrato para distribuição dos seus produtos de seguros, em linhas gerais são empresas varejistas. Essa obrigação tem como prazo médio de pagamento 20 dias após o término de cada mês; **(ii)** Refere-se à provisão para futuras despesas decorrentes da dissolução do Consórcio DPVAT.

18. Provisões técnicas - Seguros: 18.1. Provisões técnicas:

Ramos	PPNG		PSL		IBNER		PDR		IBNR		Custos de Aquisição Diferidos - DAC	
Danos	**31/12/23**	**31/12/22**	**31/12/23**	**31/12/22**	**31/12/23**	**31/12/22**	**31/12/23**	**31/12/22**	**31/12/23**	**31/12/22**	**31/12/23**	**31/12/22**
0171 - Riscos Diversos	19.786	12	31	–	–	–	–	–	732	–	14.859	8
0195 - Extensão de garantia	275.233	262.951	4.134	2.552	(156)	206	20	2	185	247	183.706	175.851
1602 - Microsseguro de Pessoas	1.987	2.625	189	46	–	–	1	–	71	92	1.054	1.392
Total curto prazo	187.258	155.699	4.354	2.598	(156)	206	21	2	988	339	126.265	103.655
Total longo prazo	109.748	109.889	–	–	–	–	–	–	–	–	73.354	73.596
Total	**297.006**	**265.588**	**4.354**	**2.598**	**(156)**	**206**	**21**	**2**	**988**	**339**	**199.619**	**177.251**
Pessoas												
0977 - Prestamista (Exceto Hab. e Rur.)	2.702	2.158	383	2	–	–	–	–	2.271	355	1.651	3.303
1377 - Prestamista	4.023	4.443	12	12	–	–	–	–	11	20	1.768	1.958
1390 - Eventos Aleatórios	4.491	4.242	6	9	–	–	–	–	8	10	2.295	2.169
1601 - Pessoas Microsseguros	715	167	–	–	–	–	–	–	17	3	494	95
Total curto prazo	11.415	12.336	401	23	–	–	–	–	2.307	388	5.910	6.465
Total longo prazo	516	1.674	–	–	–	–	–	–	–	–	298	1.060
Total	**11.931**	**14.010**	**401**	**23**	**–**	**–**	**21**	**2**	**2.307**	**388**	**6.208**	**7.525**
Total curto prazo	198.673	168.035	4.755	2.621	(156)	206	21	2	3.295	727	132.175	110.120
Total longo prazo	110.264	111.563	–	–	–	–	–	–	–	–	73.652	74.656
Total	**308.937**	**279.598**	**4.755**	**2.621**	**(156)**	**206**	**21**	**2**	**3.295**	**727**	**205.827**	**184.776**

18.2 Desenvolvimento de sinistros: Desenvolvimento de sinistros ocorridos: a tabela abaixo apresenta a evolução acumulada das estimativas dos sinistros administrativos e judiciais ocorridos e seus pagamentos até totalizarem o passivo corrente e os períodos do triângulo contemplam os sinistros ocorridos no período de 12 meses considerando o mês de apuração. Por exemplo, dezembro de 2023 contempla a ocorrência de janeiro a dezembro de 2023:

	Sinistros administrativos e judiciais				
Mês/ano de ocorrência	**Até 12/2020**	**12/2021**	**12/2022**	**12/2023**	**Total**
Incorrido					
Até a data-base:	14.937	17.169	27.158	24.642	83.906
Um ano mais tarde:	15.017	17.147	30.483	–	62.647
Dois anos mais tarde:	15.033	17.183	–	–	32.217
Três anos mais tarde:	15.043	–	–	–	15.043
Posição em 31/12/2023	**15.043**	**17.183**	**30.483**	**24.642**	**87.351**
Pago acumulado					
Até a data-base:	(14.209)	(15.847)	(24.545)	(20.068)	(74.669)
Um ano mais tarde:	(15.017)	(17.140)	(30.303)	–	(62.459)
Dois anos mais tarde:	(15.033)	(17.182)	–	–	(32.215)
Três anos mais tarde:	(15.043)	–	–	–	(15.043)
Posição em 31/12/2023	**(15.043)**	**(17.182)**	**(30.303)**	**(20.068)**	**(82.597)**
PSL (sem a variação de IBNER) em 31/12/2023	**1**	**1**	**180**	**4.574**	**4.755**
Diferença entre as estimativas inicial e final	**(107)**	**(14)**	**(3.325)**	**–**	**–**
% Diferença	**1%**	**0%**	**-11%**		

	31/12/2023						
	PPNG	**PSL**	**PDR**	**IBNER**	**IBNR**	**Outras Provisões**	**Total**
Saldo do Início do Período	**279.549**	**2.620**	**3**	**206**	**727**	**49**	**283.154**
Constituição/ (Reversão)	217.842	–	–	(362)	–	(4)	**217.476**
Diferimento pelo risco ocorrido	(188.500)	–	–	–	–	–	**(188.500)**
Aviso de sinistro - Constituições e (Reversões)	–	27.972	19	–	2.567	–	**30.558**
Pagamento de sinistro/benefícios	–	(25.838)	–	–	–	–	**(25.838)**
Transferência DPVAT	–	–	–	–	–	–	**–**
Saldo Final do Período	**308.891**	**4.754**	**22**	**(156)**	**3.294**	**45**	**316.850**

	31/12/2022						
	PPNG	**PSL**	**PDR**	**IBNER**	**IBNR**	**Outras Provisões**	**Total**
Saldo do Início do Período	**254.828**	**1.324**	**7**	**160**	**591**	**79**	**256.910**
Constituição/ Reversão	184.054	–	–	46	–	(30)	**184.070**
Diferimento pelo risco ocorrido	(159.333)	–	–	–	–	–	**(159.333)**
Aviso de sinistro - Constituições e Reversões	–	27.125	(4)	–	136	–	**27.257**
Pagamento de sinistro/benefícios	–	(25.829)	–	–	–	–	**(25.829)**
Transferência DPVAT	–	–	–	–	–	–	**–**
Saldo Final do Período	**279.549**	**2.620**	**3**	**206**	**727**	**49**	**283.154**

19. Outros débitos: 19.1. Provisões cíveis:

	31/12/2023		
	Quantidade	**Valor da Causa**	**Valor da Provisão**
Provável	22	114	114
Possível	20	39	–

20. Patrimônio Líquido: (a) Capital social: Em 01 de março de 2023, houve aumento de capital conforme deliberado em Assembleia, no valor de R$ 32.938.601,71, sendo que R$19.000 originados de dividendos a pagar aos acionistas, e R$ 13.939 originados da Reserva de Lucros, totalizando em 31 de dezembro de 2023 um capital social de R$ 65.000. Sendo assim, não havendo aumento de ações, o capital social subscrito em 31 de dezembro de 2023 continua representado por 29.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo que em 23 de outubro de 2023 os sócios Alan Daniel Gazin da Silva, Aline Daniela da Silva, Antônio Roberto Gazin, Jair José Gazin, Mário Valério Gazin e Rubens Gazini efetuaram a venda de suas ações no montante de 14.500 ações à sócia Gazin Participações Ltda., ficando o capital social distribuído entre os alienantes da seguinte forma:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Capital Social	65.0000	32.061.398
Acionista	**Participação**	**Participação**
Mário Valério Gazin	0,00%	0,01%
Alan Daniel Gazin	0,00%	0,005%
Aline Daniela Gazin	0,00%	0,005%
Antônio Roberto Gazin	0,00%	0,01%
Jair José Gazin	0,00%	0,01%
Rubens Gazin	0,00%	0,01%
Gazin Participações Ltda.	100,00%	99,95%
Total	**100,00%**	**100,00%**

(b) Lucro por ação: O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro da Seguradora, pela quantidade de ações da Seguradora. O diluído, considera para efeito do cálculo a divisão do lucro da Seguradora pela média ponderada de ações. Não houve aumento do número de ações no exercício de 2023. **(c) Dividendo mínimo obrigatório:** O estatuto social da Seguradora determina que após constituídas as reservas obrigatórias, serão distribuídos 25% do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404/76. Os diretores da Companhia, com base no Est

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

continuação

GAZIN SEGUROS S.A.

CNPJ nº 28.414.401/0001-07

Diretoria

Paulo José da Silva	Aparecido Benedito dos Santos	Peter Luiz Cruz Pregidio	Sérgio Rangel Guimarães
Diretor Técnico	Diretor de Controles Internos	Contador - CRC - PR 064958/O-5	Atuário responsável - MIBA 743

Parecer dos auditores atuariais independentes

Aos Administradores e Acionistas da **Gazin Seguros S.A. - Escopo da auditoria:** Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Gazin Seguros S.A. (Sociedade) em 31 de dezembro de 2023 (doravante denominados, em conjunto, "itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável à auditoria atuarial independente. **Responsabilidade da Administração:** A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), e pelas bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos atuários independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os itens apresentados no parágrafo de escopo da auditoria estejam livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração dos itens objeto do escopo da auditoria, para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial. **Opinião:** Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção, como definidos no primeiro parágrafo acima, da Gazin Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2023, foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). **Outros assuntos:** No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, em base de testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, em base de testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos concernentes ao escopo da auditoria atuarial, para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024

pwc

PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda.
Rua do Russel, 804
22210-907
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CNPJ 02.646.397/0004-61
CIBA 105
Dinarte Ferreira Bonetti
MIBA 2147

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

À Diretoria e Conselho de Administração da **Gazin Seguros S.A. -** Douradina - PR - **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da **Gazin Seguros S.A. ("Seguradora")** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Gazin Seguros S.A.** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às instituições supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à **Seguradora**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes:** As demonstrações financeiras da **Seguradora** findas em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório em 24 de fevereiro de 2023 sem modificação de opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A Diretoria da **Seguradora** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a **Seguradora** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a **Seguradora** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da **Seguradora** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião; • A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da **Seguradora** e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras; • Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria; • A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor pelo auditor, inferior ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo; • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Seguradora**; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **Seguradora**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Seguradora** a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, desta maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Douradina, 23 de fevereiro de 2024

BDO

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. CRC 2 SP 013846/O-1
Alfredo Ferreira Marques Filho Contador - CRC 1 SP 154954/O-3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024- MUNICÍPIO DE XAMBRÊ CONTRATANTE: Município de Xambrê, Estado do Paraná, com sede à Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ – PR, inscrito no CGC/MF nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Decio Jardim, portador da Cédula de Identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 209.220.949-34, e CONTRATADA: ANDRE LUIZ LONGUINI. OBJETO: Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.756,69 M2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos em vias urbanas nos distritos de Elisa e Casa Branca, Município de Xambrê-PR. VALOR: R$ 3.472.580,11 (três milhões quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e onze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná. Xambrê, 25 de fevereiro de 2024.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Município de Icaraíma torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para o Conjunto Habitacional Santa Luzia II, a ser implantado no Lote urbano nº 389 e 395-Rem/B, Icaraíma- PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE
O Município de Tapejara através do Controle Interno e a Secretaria de Saúde, Juntamente com o Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CONVIDA as autoridades e munícipes a participarem da Audiência Pública a realizar-se no recinto da Câmara Municipal sito á Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611. Com inicio às 14h00min do dia 29 de fevereiro de 2024, para tratar da seguinte pauta:
1. Avaliação do cumprimento das metas relativamente ao terceiro quadrimestre de 2023;
2. Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativamente ao terceiro quadrimestre de 2023;
3. Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.
Tapejara, 26 de fevereiro de 2024.
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2023
TOMADA DE PREÇOS 01/2023
Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ. 28.461.828/0001-66, com sede na Rua Dr. Eduardo Dias Coelho, 4959, CEP. 87.506-030, Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. ANDERSON FERNANDO CAVALARI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama, portador do RG nº 8.851.568-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 043.969.299-78, doravante denominado CONTRATADA, Telefone: (44) 9 9949-7055 e e-mail: eletroumu@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de redimensionamento do objeto em 23,3%, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no valor pactuado, acrescentando R$122.297,77 (cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$9.407,52	R$122.297,77

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$646.898,87
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Karina Wentland Dias — CPF: 098.195.539-89
Laysa Bessa Capistrano Sacchi — CPF: 095.157.819-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
REFERÊNCIA: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico acima mencionado, que a empresa GIOPATO LTDA – ME vencedora dos Lotes 02,04,05 e 06, apresentou as amostras dos uniformes conforme convocado na sessão do pregão eletrônico.
Contudo, declaramos que após a avaliação técnica das amostras, os Lotes 02,04,05 e 06 foram REPROVADOS, já que apresentaram especificações em desacordo com o exigido no Edital, conforme Ata anexa ao processo.
Icaraíma, 26 de fevereiro de 2024.
EQUIPE TÉCNICA
Original assinado por:
Ocineia Martins de Ângelo (Secretária Municipal de Educação)
Joyce da S. F. Vergentino (Pregoeira)
Mirian Carla Mumbach (Comissão)
Pedro Alves Machado (Comissão)
João Ricardo do Santos (Comissão)

AMERIOS
Associação dos Municípios de Entre Rios

DELIBERAÇÃO Nº 002/2024

A AMERIOS- Associação dos Municípios de Entre Rios, através da Diretoria Executiva, conforme previsto no Estatuto Social da AMERIOS, especialmente o artigo 42, § 5º delibera:

A correção da tabela de mensalidades dos municípios ficou ajustada conforme o reajuste do INPC para o ano de 2024 conforme Deliberação n.º 001/2024.

Tendo em vista a realização do Censo IBGE 2022 e a diminuição dos habitantes dos municípios de Alto Piquiri e Mariluz, por sua vez afetando os seus coeficiente populacional, fazendo com que eles tivessem o enquadramento para o coeficiente de 0,6 para o índice de FPM, que é a base de calculo da mensalidade da AMERIOS.

A Diretoria Executiva da AMERIOS delibera no sentido de aprovar *ad referendum* com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024, o enquadramento dos municípios de Alto Piquiri e Mariluz no coeficiente 0,6 do FPM para definir, conforme a tabela de reajuste de mensalidade, o valor mensal de R$ 1.208,00 (um mil duzentos e oito reais) para esses dois municípios e para tanto devendo ser publicado a presente resolução e seja tomada as providências cabíveis.

Umuarama, 21 de Fevereiro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910
Mario Junio Kazuo da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS
Rua Walter Kreiser, 3055, Bairro Catedral – CEP: 87503-660 - Umuarama – Paraná

Alex Antonio Cavalcante
1º Vice-Presidente

Denilson Vaglieri Prevital
2º Vice-Presidente

Claudio Sidney de Lima
Secretário

Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N.º 137/2023
DISPENSA 027/2023
Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024, como LOCATÁRIO o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41 e de outro lado como LOCADORES GABRIELA ANDREGHETTE VIEIRA RAMOS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Maringá, nº 1978, Centro, no município de Ivaté, Estado do Paraná, CEP 87.525-000, inscrita no CPF sob o nº 047.482.319-98, portadora do RG n° 13.027.613-0 SSP/PR, telefone: (44) 98843-0032 e IZABEL ANDREGHETTE VIEIRA, brasileira, viúva, não convivente em união estável, professora, inscrita no RG. sob o nº 4.531.218-6 SSP/PR e CPF nº 640.776.839-04, residente e domiciliada à Rua Serra Dourada, nº 2109, Centro, Ivaté-PR, CEP 87.525-000, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração no quadro de Locadores tendo em vista escritura de compra e venda e alteração na matrícula do imóvel locado
CLÁUSULA SEGUNDA
No lugar de EDUARDO ANDREGHETTE VIEIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, n° 1922, Centro, no município de Ivaté, estado do Paraná, CEP 87.525-000, inscrito no CPF sob o n° 047.482.299-00, portador do RG n° 12.554.392-8 SESP/PR passa a figurar como locadora IZABEL ANDREGHETTE VIEIRA, brasileira, viúva, não convivente em união estável, professora, inscrita no RG. sob o nº 4.531.218-6 SSP/PR e CPF nº 640.776.839-04, residente e domiciliada à Rua Serra Dourada, nº 2109, Centro, Ivaté-PR, CEP 87.525-000.
CLÁUSULA TERCEIRA
A nova conta para recebimento do valor pactuado em contrato passa a ser: 05549-3, banco 748, agência 0718, titular GABRIELA ANDREGHETTE VIEIRA RAMOS e poderá ser alterada a qualquer momento pelas partes diretamente no setor financeiro deste município.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Locatário
GABRIELA ANDREGHETTE VIEIRA RAMOS
Locadora
IZABEL ANDREGHETTE VIEIRA
Locadora
TESTEMUNHAS:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi — RG. 15.115.861-7
Karina Wentland Dias — RG: 12.509.471-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO — Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, Agente Delegada; Aguinaldo Miguel de Souza; Analiza Antonia Marchetto; Araceli Fernanda Guimarães; Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva; Escreventes Juramentados; Comarca de UMUARAMA - PR

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Protocolo: 256.022 datado de 02 de janeiro de 2024, no livro 1-Y.
Requerente: Valdemir Teixeira Mendes.
Imóvel: Data nº 02, da Quadra nº 34, da Zona 06, Município de Umuarama-PR, inscrito sob nº 07, do livro 08 do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Foz do Iguaçu-PR.
Nome do titular de direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo: Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e Julio de Oliveira.
Modalidade de usucapião: Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil.

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama, Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, no uso de seus atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e artigo 216-A da Lei 6.015/73, faz saber a todos que do presente virem, especialmente a **Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, Julio de Oliveira** e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente: Valdemir Teixeira Mendes, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo, portador da CI. RG. nº 15.882.101-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 639.521.301-68, residente e domiciliado em Umuarama-PR; tendo por objeto o imóvel: Data nº 02, da Quadra nº 34, da Zona 06, Município de Umuarama-PR, inscrito em maior porção sob nº 07, do livro 08 do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Foz do Iguaçu-PR.

O requerente alega estar na posse do imóvel desde 2005. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa do processo, poderão ser consultados de forma presencial nesta Serventia, situada a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3628, Zona 01, Umuarama-PR, CEP 87.501-180, de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Umuarama-PR, 23 de fevereiro de 2024
Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva
Escrevente (Portaria nº 5/2024)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO — Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, Agente Delegada; Aguinaldo Miguel de Souza; Analiza Antonia Marchetto; Araceli Fernanda Guimarães; Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva; Escreventes Juramentados; Comarca de UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 23/2024
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
218	09	001	08.241.1700.2035	000	Manut. Ativ. Fdo Mun. de Assist. Soc	3.3.90.14	R $ 20.000,00

TOTAL R$20.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
42	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm Geral	3.1.90.91	20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 23 de fevereiro de 2024
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Município de Icaraíma torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para o Conjunto Habitacional Santa Luzia II, a ser implantado no Lote urbano nº 389 e 395-Rem/B, Icaraíma- PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Município de Icaraíma torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para o Conjunto Habitacional Santa Luzia II, a ser implantado no Lote urbano nº 389 e 395-Rem/B, Icaraíma- PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
03/01/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	7.211,46
09/01/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	2.199,54
10/01/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	655.617,28
10/01/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-131.123,44
10/01/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRI	13.553,88
10/01/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRI	-2.710,77
10/01/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	58.222,25
11/01/2024	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.046,28
12/01/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.353,26
12/01/2024	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	22.592,00
12/01/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2979)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	27.294,88
12/01/2024	FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	4.000,00
16/01/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	18.700,11
17/01/2024	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	403,10
17/01/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	116.946,88
17/01/2024	FNS - SAMU 192 - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	28.494,70
17/01/2024	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.463,00
18/01/2024	Salário Educação	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Receita	29.935,40
19/01/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	218.602,62
19/01/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-43.720,52
19/01/2024	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL - Receita	18.576,05
19/01/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRI	275,72
19/01/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRI	-55,14
19/01/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	11.001,64
23/01/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	14.602,41
24/01/2024	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL - Receita	10.317,13
24/01/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	66.471,70
25/01/2024	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.048,40
25/01/2024	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	423,60
25/01/2024	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	976,60
29/01/2024	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL ENFERMAGEM	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	25.835,47
30/01/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	613.119,73
30/01/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-122.623,94
30/01/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRI	181,03
30/01/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRI	-36,20
30/01/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	35.278,49
30/01/2024	Recursos Livres	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/	3.408,04
31/01/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	34.888,37
31/01/2024	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUND	3.554,16

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.506.518,09	68.396,02	592.550,51	140,01	0,00	0,00	1.845.431,55	352.818,69	0,00	1.492.612,86
Recursos Ordinários	2.477.005,13	68.396,02	573.685,51	140,01	0,00	0,00	1.834.783,59	351.406,35	0,00	1.483.377,24
Outros Recursos não Vinculados	29.512,96	0,00	18.865,00	0,00	0,00	0,00	10.647,96	1.412,34	0,00	9.235,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.152.028,89	25.066,34	277.860,13	2.900,00	454.730,96	0,00	8.391.471,46	4.378.361,88	0,00	4.013.109,58
Recursos Vinculados à Educação	758.840,90	1.257,14	122.122,82	0,00	454.730,96	0,00	180.729,98	7.341,70	0,00	173.388,28
Transferências do FUNDEB	65.376,40	0,00	117.293,46	0,00	0,00	0,00	-51.917,06	0,00	0,00	-51.917,06
Outros Recursos Vinculados à Educação	693.464,50	1.257,14	4.829,36	0,00	454.730,96	0,00	232.647,04	7.341,70	0,00	225.305,34
Recursos Vinculados à Saúde	1.662.937,00	16.848,20	101.125,29	0,00	0,00	0,00	1.544.963,51	28.445,10	0,00	1.516.518,41
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.657.131,59	16.848,20	101.125,29	0,00	0,00	0,00	1.539.158,10	28.445,10	0,00	1.510.713,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.805,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.805,41	0,00	0,00	5.805,41
Recursos Vinculados à Assistência Social	216.021,39	0,00	12.335,72	0,00	0,00	0,00	203.685,67	3.422,00	0,00	200.263,67
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.475.261,41	0,00	41.976,30	0,00	0,00	0,00	5.433.285,11	539.775,68	0,00	4.893.509,43
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.512.670,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.512.670,49	522.687,13	0,00	3.989.983,36
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	962.590,92	0,00	41.976,30	0,00	0,00	0,00	920.614,62	17.088,55	0,00	903.526,07
Demais Vinculações Legais	1.038.968,19	6.961,00	300,00	2.900,00	0,00	0,00	1.028.807,19	3.799.377,40	0,00	-2.770.570,21
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.970,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,85	3.750.000,00	0,00	-3.748.029,15
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	947.482,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947.482,41	35.377,40	0,00	912.105,01
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	89.514,93	6.961,00	300,00	2.900,00	0,00	0,00	79.353,93	14.000,00	0,00	65.353,93
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.658.546,98**	**93.462,36**	**870.410,64**	**3.040,01**	**454.730,96**	**0,00**	**10.236.903,01**	**4.731.180,57**	**0,00**	**5.505.722,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/fev/2024 as 08h e 56m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
AILTON APARECIDO SPINELLI – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS: 1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.780.285,30	1.924.098,42	1.997.884,62	2.070.513,85	2.010.623,69	2.021.441,74	1.910.938,03	1.966.207,73	2.058.246,67	1.861.168,95	1.845.513,53	3.805.085,96	25.252.008,49	0,00
Pessoal Ativo	1.756.689,81	1.836.361,75	1.910.106,45	1.982.955,11	1.923.184,48	1.996.925,49	1.886.344,73	1.941.614,43	2.033.653,37	1.836.575,65	1.820.822,82	3.756.081,29	24.681.315,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.438.509,89	1.496.364,07	1.569.798,47	1.638.045,46	1.573.104,49	1.578.771,87	1.532.682,93	1.519.256,88	1.546.014,92	1.491.474,82	1.474.276,31	3.031.637,41	19.889.937,52	0,00
Obrigações Patronais	318.179,92	339.997,68	340.307,98	344.909,65	350.079,99	418.153,62	353.661,80	422.357,55	487.638,45	345.100,83	346.546,51	724.443,88	4.791.377,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.595,49	23.792,35	23.969,03	23.969,03	24.131,03	24.131,03	24.131,03	24.131,03	24.131,03	24.131,03	24.131,03	48.522,25	312.765,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.198,33	12.395,19	12.571,87	12.571,87	13.268,11	13.268,11	13.268,11	13.268,11	13.614,99	13.614,99	13.614,99	26.998,74	170.653,41	0,00
Pensões	11.397,16	11.397,16	11.397,16	11.397,16	10.862,92	10.862,92	10.862,92	10.862,92	10.516,04	10.516,04	10.516,04	21.523,51	142.111,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	63.944,32	63.809,14	63.589,71	63.308,18	385,22	462,27	462,27	462,27	462,27	559,68	482,42	257.927,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	52.827,15	117.851,59	94.545,99	92.749,13	62.596,91	69.041,51	81.603,76	107.312,86	145.051,60	88.227,68	60.918,98	188.508,87	1.161.236,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	52.827,15	616,09	0,00	35.517,67	7.012,27	9.402,06	26.374,35	40.813,89	64.554,77	34.379,12	8.836,52	54.091,28	334.425,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	39.738,79	0,00	0,00	0,00	0,00	11.071,94	0,00	0,00	0,00	17.664,85	68.475,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	117.235,50	54.807,20	57.231,46	55.584,64	59.639,45	55.229,41	55.427,03	55.427,03	53.848,56	52.082,46	110.608,58	727.121,32	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF188, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.069,80	0,00	0,00	6.144,24	31.214,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.727.458,15	1.806.246,83	1.903.338,63	1.977.764,72	1.948.026,78	1.952.400,23	1.829.334,27	1.858.894,87	1.913.195,07	1.772.941,27	1.784.594,55	3.616.577,09	24.090.772,46	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.417.960,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	741.840,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	45.776.120,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**24.090.772,46**	**52,63**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.719.105,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.483.149,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.247.194,57	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/fev/2024 as 09h e 25m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
AILTON APARECIDO SPINELLI – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024
Processo nº. 06/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: VIOLADA & CIA LTDA
CNPJ 13.227.857/0001-90
VALOR: R$ 16.505,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinco reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 26 de fevereiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 009/2024
A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
Autorizar os Senhores (as) Vereadores (as) DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
, com o devido requerimento n.º 02/2024 e OSIMAR DE FREITAS com o devido requerimento n.º 03/2024 , protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de DIONISÍO CERQUEIRA – SC, durante os dias de 27 de fevereiro a 01 de março 2024 do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento): "REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E IMPLEMENTAÇÃO DE LEIS SETORIAIS PARA A SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, CULTURA, MEIO AMBIENTE E ESPORTE", "INTRODUÇÃO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES" E "COMPETÊNCIAS DOS ASSESSORES E SERVIDORES NA EXECUÇÃO TÉCNICA. " Curso este realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02, na Cidade de Dionísio Cerqueira/SC durante os dias de 27 de fevereiro a 01 de março de 2024, com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 26 (vinte e três) dias de fevereiro de 2024.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
TAYLA SILVERIO DOS SANTOS
2° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1998/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 16/2023 de 23 de janeiro de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2023, que tem por objeto a (o) Aquisição de refletores esportivos em led e componentes para o Ginásio de Esportes 25 de julho, conforme anexo I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
M DECIO-SERVIÇOS ELETRICOS - ME
R$ 60.162,48 sessenta mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 39/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: M DECIO-SERVIÇOS ELETRICOS - ME
DO OBJETO: Aquisição de refletores esportivos em led e componentes para o Ginásio de Esportes 25 de julho, conforme anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 27 de fevereiro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 60.162,48 (sessenta mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 50/2023.
Alto Piquiri - PR, 27 de fevereiro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS DECIO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 1/24
EDITAL N° 2/24
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inc. II, da lei 14.133/21
OBJETO: Contratação empresa de produção artísticas com empresário exclusivo, com a finalidade de contratar banda e cantores, para abrilhantar os festejos da 24ª Cavalgada do Trabalhador – Cafezal do Sul Pr.
VALOR GLOBAL: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta quatro mil reais), com inexigibilidade de licitação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.236951600.2.039 339039 1000 332
Agricultura, Amb. e TUR.
Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, AUTORIZO a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 65/23 e 66/23 e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.
Cafezal do Sul - PR, 26 de Fevereiro de 2024
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, de Janeiro de 2024 com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEGIBILIDADE Nº 1/2024
OBJETO: Contratação empresa de produção artísticas com empresário exclusivo, com a finalidade de contratar banda e cantores, para abrilhantar os festejos da 24ª Cavalgada do Trabalhador – Cafezal do Sul -Pr no dia 04 de maio de 2024.
EMPRESA: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ Nº 15.641.222/0001-60
VALOR DA PROPOSTA: R$ 237.000,00 (duzentos e trinta sete mil reais)
JUSTIFICATIVA: A sugestão da contratação se dá, pois, a contratação da dupla JADS & JADSON para abrilhantar os festejos da 24 ª CAVALGADA DO TRABALHADOR de Cafezal do Sul - PR. O propósito deste evento é resgatar a cultura tradicional desta cidade retomando o valor cultural do povo Cafezalense. A Cavalgada do Trabalhador é sem dúvida uma das tradições mais ricas do nosso município, consequentemente é uma época que os munícipes expectam pelas comemorações. Além de alegrar a população. Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de atração musical consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no evento realizado pelo município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festividades.
Cafezal do Sul, 26 de Fevereiro de 2024
Kátia Silva Trives Mario Junio Kazuo da Silva
Agente de Contratação Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 2/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 1/2024.
Ref. Oficio nº 1/2024, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria n° 9/24, solicita HOMOLOGAÇÃO, para contratação da empresa JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ n° 15.641.222/0001-60 detentora de exclusividade os direitos apresentação artística dos artística JADS PAULO ALVES DOS SANTOS e JADSON ALVES DOS SANTOS, valor Global R$ 237.000,00 (duzentos e trinta sete mil reais), por inexigibilidade com base no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/23 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, II, da Lei 14.133/23 e suas alterações
HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 1/2024, edital n° 2/2024 com base nas razões expostas no presente processo.
Cafezal do Sul - PR, 26 de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2023
MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2023
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 029/2023 DE 23/02/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Comarca de UMUARAMA - PR

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma IMÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.573.611/0001-88, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5175, sala 02, zona II, nesta cidade de Umuarama-PR, legalmente representada por sua sócia administradora IRENE DIAS CARDOSO, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **JARDIM ISAURA**, prenotado nesta Serventia sob nº 256356 no Livro 1-X, em 25/01/2024, constituído pela área total do Lote n.º 25-U-1, da subdivisão do lote nº 25, da Gleba 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama, com a área de 4,84 Hectares, localizado na área de expansão urbana, de propriedade da firma IMÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, matriculado sob nº 3.978, Lvº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 1.471,50 m²; Quadra nº 02, contendo 01 lote, numerado de 01, com área total de 612,83 m²; Quadra nº 03, contendo 02 lotes, numerados de 01 e 02, com área total de 955,00 m²; Quadra nº 04, contendo 02 lotes, numerados de 01 e 02, com área total de 1.008,00 m²; Quadra nº 05, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 1.579,20 m²; Quadra nº 06, contendo 02 lotes, numerados de 01 e 02, com área total de 1.008,00 m²; Quadra nº 07, contendo 01 lote, numerado de 01, com área total de 644,28 m²; Quadra nº 08, contendo 16 lotes, numerados de 01 à 16, com área total de 5.054,70 m²; Quadra nº 09, contendo 20 lotes, numerados de 01 à 20 (sendo Lote 06, 07, 14 e 15 Área Institucional), com área total de 6.505,96 m²; Quadra nº 10, contendo 06 lotes, numerados de 01 à 06, com área total de 2.119,89 m²; Quadra nº 11, contendo 10 lotes, numerados de 01 à 10, com área total de 3.262,66 m²; Área de Preservação Permanente com área total de 8.713,52 m², Ruas com área total de 15.464,46 m²; totalizando 48.400,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 26 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) de 2024 (Dois mil e vinte e quatro).

A Oficial:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Comarca de UMUARAMA - PR

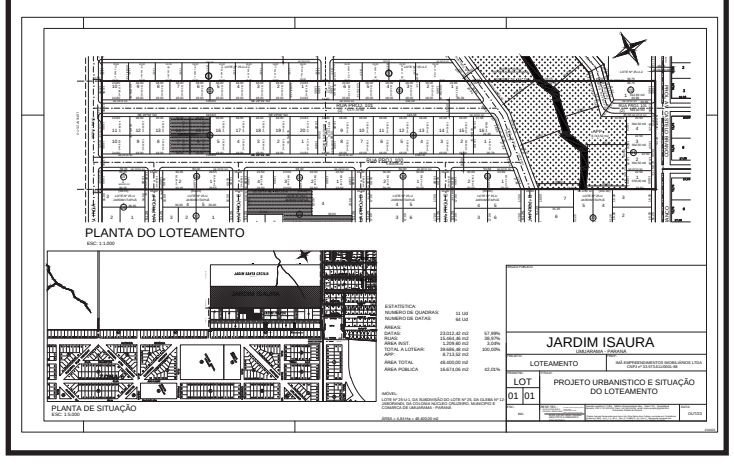

Verdes Pastos Produtos Agropecuarios LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Depósito de Armazenamento e Venda de Agrotóxicos a ser implantada na Avenida Angelo Morerira da Fonseca, 2500, Loja Total Hidro, Umuarama - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ. 72.540.545/0001-00

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 – FONE (44) 3677-1366

CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DA MESA Nº 006/2024

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Rafael Rogério Bornioti, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2024, onde cumprirá agenda junto ao gabinete dos Deputados Estaduais Luiz Fernando Guerra e Luis Claudio Romanelli, e na Casa Civil. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 26 de fevereiro de 2024.

MARISA ISSA RIZK
Presidente

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretário

JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2024.
O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 29 de Fevereiro de 2023, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2023.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês Fevereiro de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA n. 009/2024
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Tadeu Luiz Rosa, a viajar até Curitiba - PR nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024, onde tem compromisso agendado no gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e na Casa Civil, cabendo o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Lei nº.1189, de 18 de abril de 2023
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 07 e 08
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2020
DISPENSA 005/2020
Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/SP e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como CONTRATADA a empresa JR ALVES SATIM – ME com sede estabelecida na Rua Professor Olimpio de Oliveira, 44, CEP 87.105-038, no distrito de Floriano, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 12.526.550/0001-28, neste ato devidamente representada pela Sra. JULIANA ROSA ALVES SATIM, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, portadora do RG 8.448.488-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 031.740.999-94, telefone: (44) 3260-1226, e-mail: atendimento@jrsolucoesdigitais.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 13 de fevereiro de 2024 e término em 12 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA
Este Termo Aditivo tem, também, a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA QUINTA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 1.788,00 (mil setecentos e oitenta e oito reais), sendo R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) mensais, em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA SEXTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
JR ALVES SATIM – ME
Contratada
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi — Karina Wentland Dias
RG. 15.115.861-7 — RG. 12.509.471-6

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Republicar por incorreção
ATO DA MESA Nº 001/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, no dia 17 de Janeiro corrente ano, para buscar o veiculo oficial, adquirido junto a Empresa Toypabra Veículos e Peças Ltda, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01(uma) diária, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 15 de Janeiro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária
Republicar por incorreção

ATO DA MESA Nº 002/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.
RESOLVE:
Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado viajar à cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, no dia 17 de Janeiro corrente ano, para buscar o veiculo oficial, adquirido junto a Empresa Toypabra Veículos e Peças Ltda; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 15 de Janeiro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 012/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.
RESOLVE:
Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 21 à 23 de Fevereiro do corrente ano, para participar do "Seminário de Qualificação Legislativa da Uvepar", no Hotel Foz do Iguaçu, promovido pela Uvepar, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 16 de Fevereiro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 013/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valdeci Ribeiro de Almeida.
RESOLVE:
Fica o vereador Valdeci Ribeiro de Almeida, portador do CPF sob nº 600.778.089-9, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 21 à 23 de Fevereiro do corrente ano, para participar do "Seminário de Qualificação Legislativa da Uvepar", no Hotel Foz do Iguaçu, promovido pela Uvepar, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 16 de Fevereiro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 014/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 22 de Fevereiro do corrente ano, para participar do curso sobre "GOVBR GP – Gestão Pessoal – eSocial Layout 1.2", promovido pela Governança-Brasil S/A, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 16 de Fevereiro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01 e 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2023
DISPENSA Nº 019/2023
Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADO o WELINGTON NASCIMENTO DE LIMA, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, nº 2602, Centro, na cidade de Ivaté/PR, CEP 87.525-000 portador do RG sob nº 10.815.312-1 SSP/RS, devidamente inscrito no CPF sob nº 088.328.169-46, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 31 de março de 2024 e término em 30 de março de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo também tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice IPCA, conforme definido em edital, acumulado no período, ou seja, 3,636090 % a partir do dia 31 de março de 2024.
CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o valor do saldo contratual do serviço de R$ 15.840,00 para R$ 16.416,00.
ITEM DESCRIÇÃO QUANT. UND VALOR UNIT. VALOR TOTAL
01 LOCAÇÃO DE BARRACÃO QUE SERÁ UTILIZADO COMO ALMOXARIFADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. 01 SRÇ R$1.368,00 R$16.416,00
CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
WELINGTON NASCIMENTO DE LIMA
Contratado
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi — Karina Wentland Dias
RG. 15.115.861-7 — RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 205/2024
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2024, onde a mesma estará participando do FÓRUM ORDINÁRIO UNDIME/PR 2024, na cidade de Curitiba /PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº162/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência, disposto Clausula Quinta do presente contrato, com termino previsto para 27/04/2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data:23/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 REF. AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 01/2024 FIRMADO EM 30/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONCEDENTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO ENTIDADE APSNX – ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRÊ.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICIPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público interno com sede e foro na Avenida Roque Gonzales, 480, na cidade de Xambrê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, doravante designado simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado, a APSNX – ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRÊ, inscrito no CNPJ nº 20.123.640/0001/04, com sede à Rua Manuel de Moraes, 496, CEP: 87.535-000, Xambrê-PR, representada pela Srª Luciana Pineli Cueto de Souza, inscrita no CPF sob o nº 036.966.279-25, doravante designada simplesmente ENTIDADE, resolvem, de comum acordo, aditar o termo de colaboração nº 01, firmado em 30 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração o gestor da parceria, passando a ser Srº ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA nomeado pela portaria 25/2024.
Cláusula Segunda: Fica alterado a Cláusula Décima Segunda do Termo de Colaboração passando a ser o controle e a fiscalização da execução do presente Termo, encargo do Srº ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA nomeado pela portaria 25/2024.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas.
Xambrê, PR, 20 de fevereiro de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
APSNX – ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRÊ
Luciana Pineli Cueto de Souza
Presidente
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA — DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 089.780.069-90 — CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 05 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 40/2023 FIRMADO EM 20/06/2023, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA.
Pregão nº28/2023.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO CASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.185.287/0001-69, com sede à Av. Brasil, 22, esquina com Rua Paraíba,– Bairro: Casa Branca, na cidade de Xambre-PR PR., CEP 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO MENEGHETI SOBRINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº nº 4.504.725- 3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 660.128.649-49, residente e domiciliado na cidade de Xambrê - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº.40/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico, da seguinte forma:
Descrição Vl. Unit.
Gasolina comum (DISTRITOS) R$ 5,69
Gasolina comum (DISTRITOS) - Exclusivo p/ ME/EPP R$ 5,69
Óleo diesel comum (DISTRITOS) R$ 5,71
Óleo diesel comum (DISTRITOS) - Exclusivo p/ ME/EPP R$ 5,71
Óleo diesel S-10 (DISTRITOS) R$ 5,80
Óleo diesel S-10 (DISTRITOS) - Exclusivo p/ ME/EPP R$ 5,80
Etanol (DISTRITOS) R$ 3,59
Etanol (DISTRITOS) - Exclusivo p/ ME/EPP R$ 3,59
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 21 de fevereiro de 2024¬.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
POSTO CASA BRANCA LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
GERALDO JOSÉ FEDRIGO — DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 474.008.629-87 — CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 040/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: KATIA SILVA TRIVES - MEI
CNPJ: 48.173.712/0001-39
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos, visando aprimorar os processos internos das secretarias municipais, por meio da contratação da empresa MK ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO - KATIA SILVA TRIVES – MEI, CNPJ Nº 48.173.712/0001-39, visando garantir a conformidade com a legislação vigente, e assegurar uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, conforme estabelecido no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Vigência: 22/02/2024 A 22/06/2024, podendo ser prorrogado até o prazo do art. 107 da lei n° 14133/21
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2439/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal de Tapejara-PR
SÚMULA:
Cria Programa DESENROLA TAPEJARA-PR e prevê outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica criado o Programa "DESENROLA TAPEJARA-PR", com finalidades de possibilitar regularização e limpeza de nome das pessoas que tenham débitos para com o Poder Público, bem como, recuperar valores de ativos tributários pendentes de pagamento aos cofres públicos do Município, que estejam em execução fiscal ou ainda não executados.
Parágrafo único. Para ser possível atingir os fins desta Lei, os órgãos do Poder Executivo Municipal de Tapejara-PR deverão fazer:
I – Ampla divulgação deste programa e de seu caráter excepcional e temporário, não prorrogável.
II – Aplicação de formas ou modos de efetivo incentivo prático à quitação de valores de ativos tributários pendentes de pagamento aos cofres públicos do Município, dentro dos próximos 10 (dez) meses que não podem se estender além de 31 de dezembro de 2024;
III – Formalizar Notificação dos maiores devedores de valores aos cofres públicos do Município, dando-lhes ciência das condições especiais e excepcionais deste programa, tanto quanto, da oportunidade única que terão para poderem regularizar seus débitos para com o erário e assim, por consequência, limparem nomes. Efetivar-se-á busca ativa de inadimplentes e efetivo ato de tentativa de solução extrajudicial da pendência para com o fisco Municipal, concretizando diretriz de ação e marcador de resultado, apontados como dever do jurisdicionado, por parte do TCE-PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
IV – Formar força tarefa designada para os fins desta lei e, se necessário, praticar atos em sistema de mutirão, com designação de data e horários diferenciados do regular funcionamento do setor de tributação do Município, para ser possível atendimento de interessados que não possam comparecer na Tributação do Município entre as 7:30 até 11:30 e 13:00 até 17:00 horas;
Art. 2°. Programa DESENROLA TAPEJARA-PR só está disponível para a população pelo período certo, determinado e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias.
Parágrafo único. A adesão às condições especiais e excepcionais do Programa DESENROLA TAPEJARA-PR só poderão ser formalizadas no órgão da Tributação do Município, no período de 01/03/2024 á 15/04/2024.
Art. 3°. O Poder Executivo Municipal poderá retirar 100% (Cem) do valor de Multa e de juros moratórios que incidam sobre os valores devidos ao fisco Municipal, para os débitos cujo o vencimento tenha ocorrido até 31/12/2023.
§ 1° O Município não pode abrir mão do recebimento do valor original da espécie tributária ou não tributária devida ao erário, bem como, da integral atualização monetária, sob pena de renúncia de receita e violação do previsto em Lei.
§ 2° O órgão da Tributação do Município poderá aplicar as seguintes condições de pagamento favoráveis e incentivadores à recuperação de valores de ativos fiscais, observado a vedação prevista no § 1° acima:
I – Para o pagamento integral dos débitos, em cota única, desconto de 100% (Cem) no valor da multa e dos juros incidentes;
II – Entrada mínima de 50% (cinquenta) sobre o valor devido, será concedido o desconto de 90% sobre o valor da multa e dos juros incidentes, e o saldo em até 05 parcelas;
III - Entrada mínima de 40% sobre o valor devido, será concedido o desconto de 80% sobre o valor da multa e dos juros incidentes, e o saldo em até 08 parcelas;
IV - Entrada mínima de 30% sobre o valor devido, será concedido o desconto de 70% sobre o valor da multa e dos juros incidentes, e o saldo em até 08 parcelas;
V - Entrada mínima de 20% sobre o valor devido, será concedido o desconto de 60% sobre o valor da multa e dos juros incidentes, e o saldo em até 08 parcelas;
VI - Entrada mínima de 10% sobre o valor devido, será concedido o desconto de 50% sobre o valor da multa e dos juros incidentes, e o saldo em até 08 parcelas;
Art. 4°. Não será admitido o reparcelamento para quem optar pelo PROGRAMA DESENROLA TAPEJARA, e para os parcelamentos já celebrados, poderá ser concedido o desconto de 100% (Cem) da Multa e 100% (Cem) do juro para todas parcelas vencidas.
Parágrafo único – O Poder Público Executivo Municipal, por meio de seu setor de tributação, poderá receber e aceitar, embasada em devida fundamentação, proposta diferenciada que não se enquadre nas demais hipóteses previstas nesta Lei, quando o parcelamento e ou reparcelamento venha se mostrar favorável a Administração Pública e cumprir os fins desta Lei, realizando-se o recebimento de recursos financeiros aos cofres públicos.
Art. 5°. O parcelamento dos créditos tributários e não tributários, no momento de sua celebração, devem ser consolidados de forma separada, distinguindo-se em ajuizados e não ajuizados, mediante emissão de documentos distintos, evitando-se a consolidação em documento único.
Art. 6º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara-PR, em 23 de fevereiro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 077/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, para viagem no dia 25 e retorno no dia 26 de fevereiro de 2024, para transporte de paciente em tratamento na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 078/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar por término de contrato, a Servidora JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS, inscrita na CI/RG sob nº 13.485.716-1/PR e CPF sob nº 101.531.739-12, do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.02.2024, revogados as disposições em contrário.
Art. 3º - REGIS

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 079/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA ISABELA CRISTINA COSTA SILVA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar por término de contrato, a Servidora ISABELA CRISTINA COSTA SILVA, inscrita na CI/RG sob nº 13.922.006-4/PR e CPF sob nº 104.007.789-71, do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.02.2024, revogados as disposições em contrário.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 080/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar por término de contrato, a Servidora DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS, inscrita na CI/RG sob nº 14.574.377-0/PR e CPF sob nº 084.571.889-41, do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.02.2024, revogados as disposições em contrário.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 26/02/2024
PÁGINA: 1

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**11.776.850,98**	**7.893.283,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.377.647,86	6.031.867,51
Créditos a Curto Prazo	1.369.943,59	1.137.852,86
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	298.138,41	5.000,00
Divida Ativa Tributaria	1.006.896,31	1.045.015,32
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	64.908,87	87.837,54
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	29.259,53	3.499,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	720.064,16
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**62.406.034,26**	**54.314.526,80**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporáriioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	4.073,07	4.073,07
Participações Permanentes	4.073,07	4.073,07
Participações Avaliadas pelo Método de	4.073,07	4.073,07
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	62.401.961,19	54.310.453,73
Bens Móveis	16.161.200,03	14.710.407,79
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	46.240.761,16	39.600.045,94
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**74.182.885,24**	**62.207.810,33**

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**4.292.978,77**	**2.783.387,70**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	3.607.670,73	2.467.077,48
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	513.412,91	269.490,13
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	171.895,13	46.820,09
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.519.772,36**	**632.361,09**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.519.772,36	632.361,09
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**6.812.751,13**	**3.415.748,79**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	4.020.004,70	4.020.004,70
Resultados Acumulados	63.350.129,41	54.772.056,84
Resultado do Exercício	16.571.058,16	7.911.070,43
Resultados de Exercícios Anteriores	46.773.452,41	46.860.986,41
Ajustes de Exercícios Anteriores	5.618,84	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**67.370.134,11**	**58.792.061,54**
TOTAL	**74.182.885,24**	**62.207.810,33**

ATIVO FINANCEIRO	10.378.454,57	6.035.366,51	PASSIVO FINANCEIRO	3.795.617,91	3.417.398,35
ATIVO PERMANENTE	63.804.430,67	56.172.443,82	PASSIVO PERMANENTE	5.215.715,76	3.099.438,57
SALDO PATRIMONIAL				**65.171.551,57**	**55.690.973,41**

PAGINA: 2

Compensações

Saldo dos Atos Potenciais Ativos – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	19.361.764,53	17.388.357,55
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**19.361.764,53**	**17.388.357,55**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	193.209,56	181.758,12
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	61.455,01	11.957,76
550 - Transferência do Salário-Educação	3.700,18	76.894,06
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	46,95	1.417,71
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	165,16	15,48
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	3.378,43	8.424,92
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	92.038,04	0,00
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	0,50	3,06
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	5.862,78	4.121,59
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	191,16	2.500,34
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	153.170,76	-872.564,69
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	353.029,78	241.092,28
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	6.577,23	5.796,79
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	10.361,37	230.291,17
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	57.057,94	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.276.430,83	709.635,87
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	4.113,36	26.098,76
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	88,00	88,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	164.115,06	92.133,69
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	102.132,74	125.207,12
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	369.912,73	586.292,10
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-18.643,13	-441.363,10
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-585.788,96	365.469,93
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	793,58	9.465,66
706 - Transferência Especial da União	293.945,31	1.179.763,56
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	33,73	33,73
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	16.850,22	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	45.015,73	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	18.235,26	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.294,27	28.201,40
749 - Outras Vinculações de Transferências	4.013.873,66	746,31
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.945,96	9.555,02
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	52.691,08	33.934,76
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	-122.009,79	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	562,17	996,76
TOTAL	6.582.836,66	2.617.968,16

Notas Explicativas

1 - Todos os créditos estão classificados no Curto Prazo. A extimativa de rebimento após o término do exercicio seguinte (Longo Prazo) não pode ser apurada. O realizável da entidade, curto e longo prazo, inscrito ou não em dívida ativa depende das informações do setor tributário.
2 - O valor do Imobilizado no Balanço Patrimonial está registrado pelo valor de aquisição, valor de reavaliação por comissão específica e/ou pelo valor justo, não está considerado o valor da depreciação. Os valores foram confrontados com o sistema de controle analítico de Patrimônio Público.Nem todos os ativos estão reconhecidos no patrimônio, o processo de reconhecimento está em evolução e depende do envolvimento dos diversos setores da instituição.
3 - A conta OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSISTENCIAIS A P do Balanço Patrimonial refere-se a registro por competência de despesas com Licença Prêmio e Adicional de Férias vencidas conforme levantamento do Departamento de RH.
4 - Não foi possível a obtenção de relatório confiável de itens em estoque, assim todo produto adquirido está considerado como consumido. Deve ser levado em consideração que o valor em estoque é insignificante e não causa grande impacto nas demonstrações apresentadas.
5 - O resultado do exercício é de R$ 8.659.987,73, o valor apresentado será corrigido em demonstrações futuras a fim deixá-lo compatível com a Demonstração de Variação Patrimonial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, residente à Rua Maringá, n° 68, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99923-9904, portador(a) da CI/RG nº 1.658.894 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 281.195.179-20, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e centralização dos serviços, bem como o reajuste de valores, conforme justificado nos documentos e parecer em anexo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Unidade	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
01	CASCALHO A SER RETIRADO NO DISTRITO PONTE PRETA	M3	4,00	6,00	50%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2021, que findaria em 13 de fevereiro de 2024, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, findando, portanto, em 13 de agosto de 2024.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea 'd', ambos da Lei n° 8.666/1993 e Cláusulas Quarta, § 2° e Quinta, do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 183/2021.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021.
Tuneiras do Oeste, 09 de fevereiro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 047/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 21 de fevereiro de 2024, Felipe Oushita de Oliveira, portador(a) do RG nº 12.901.752-0 SESP/PR, para o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.
Maria Helena-PR, 23 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	91.131,86	85.999,81	77.807,27	70.923,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	91.131,86	85.999,81	77.807,27	70.923,86
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	91.131,86	85.999,81	77.807,27	70.923,86
De Tributos	66.897,59	62.576,26	56.685,61	50.650,29
De Contribuições Previdenciárias	24.234,27	23.423,55	21.121,66	20.273,57
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.186.764,61	3.276.171,69	3.945.155,69	10.265.081,21
Disponibilidade de Caixa[1]	4.186.764,61	3.276.171,69	3.945.155,69	10.265.081,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.838.264,47	5.241.471,30	6.064.497,86	11.683.685,17
(–) Restos a Pagar Processados	1.250.450,38	1.563.455,22	1.732.004,76	963.873,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	401.049,48	401.844,39	387.337,41	454.730,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.095.632,75	-3.190.171,88	-3.867.348,42	-10.194.157,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.835.563,44	45.181.163,29	45.269.844,45	47.417.960,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	1.000.000,00	600.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	42.835.563,44	44.181.163,29	44.669.844,45	46.817.960,52
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,21	0,19	0,17	0,15
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,56	-7,22	-8,66	-21,77
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	51.402.676,13	53.017.395,95	53.603.813,34	56.181.552,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	46.262.408,52	47.715.656,35	48.243.432,01	50.563.397,36

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.536.826,98	299.121,43	31.921,52	4.734.220,58
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/fev/2024 as 09h e 24m.
Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Comentários
1 - O endividamento do Município é de R$ 86.204,29 referente a parcelamento e renegociação de Tributos e Contribuições Previdenciárias.

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
AILTON APARECIDO SPINELLI – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.835.563,44	45.181.163,29	45.269.844,45	47.417.960,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	1.000.000,00	600.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.835.563,44	44.181.163,29	44.669.844,45	46.817.960,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.423.823,96	9.719.855,92	9.827.365,78	10.299.951,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.481.441,56	8.747.870,33	8.844.629,20	9.269.956,18

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/fev/2024 as 09h e 14m.

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
AILTON APARECIDO SPINELLI – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO – No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.417.960,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	46.817.960,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1997/2024, de 23 de Fevereiro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 979.641,12 (novecentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
435 - 3.3.90.39.00.00 - 895- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	209.171,14
03.005 Divisão de Tributação e Fiscalização	
03.005.04.129.0003.2.209. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
436 - 3.1.90.11.00.00 - 510 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.739,10
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
437 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	33.114,11
438 - 3.3.90.32.00.00 - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.331,63
439 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
440 - 3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
441 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.408,53
442 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
443 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
445 - 3.3.90.30.00.00 - 110 - MATERIAL DE CONSUMO	51.626,20
444 - 3.3.90.30.00.00 - 1043 - MATERIAL DE CONSUMO	21.290,93
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
446 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.079,50
447 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	12.486,68
448 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
449 - 3.3.90.30.00.00 - 507 - MATERIAL DE CONSUMO	40.738,91
450 - 3.3.90.39.00.00 - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
451 - 3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO	28.529,70
452 - 3.3.90.30.00.00 - 512 - MATERIAL DE CONSUMO	7.124,69
Total Suplementação:	**979.641,12**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3101 Fundef 60% - Exercício Anterior	166.079,50
3103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Anterior	12.486,68
3104 Demais impostos vinculados à educação básica - Exercício Anterior	154.408,53
3107 Salario Educação - Exercício Anterior	48.114,11
3110 MDE/TRANSPORTE ESCOLAR - Exercício Anterior	51.626,20
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores	28.529,70
3507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF - Exercícios Anteriores	240.738,91
3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Anterior	21.739,10
3512 CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB) - Exercício Anterior	7.124,69
3895 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - Exercícios Anteriores	209.171,14
31042 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Exercícios Anteriores 1042	18.331,63
31043 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Exercícios Anteriores 1043	21.290,93
Total:	**979.641,12**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 23 de Fevereiro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES Nº. 05 ao CONTRATO Nº.30/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.588.763/0001-29 com estabelecimento à Avenida Rolândia, 3590, lote 18B, Quadra 26 CEP: 87502-170- Umuarama - PR denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor WALACE DIEGO FABRIN CABRAL, brasileiro, empresário, portador da CNH:03484406168 DETRAN-PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 055.910.349-26, residente e domiciliado na Avenida Rolândia,3590, lote 18B, quadra26, Zona II CEP: 87502-170- Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 152/2022, tomada de preço nº 13/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o contrato vigente, findando em 05 de abril de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado ao presente contrato a supressão no valor total de R$ 3.367,25 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Correspondente a 0,93% do valor contratual, bem como em análise, notou que no projeto a sobra de alguns itens da planilha, que visa o aditamento de supressão conforme a solicitação da empreiteira, bem como teve parecer técnico de Engenharia e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 26 de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
CABRAL & CABRA ENHARIAS LTDA
WALACE DIEGO FABRIN CABRAL
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019-66 CPF: 562.792.321-53

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 05/2024.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: S.R. DOS SANTOS SILVA EVENTOS LTDA CNPJ–19.068.801/0001-17.
OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento motorizado durante todas as noites inclusive nos domingos e feriados.
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Cleonice Caroline Pereira
Diretora
Samae de Tapejara
Selma Regina dos Santos Silva
Representante
S.R. dos Santos Silva Eventos LTDA
Tapejara, 26 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 90
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Viação e Obras, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
26/02/2024 05h00min/ 18h00min
Londrina - Pr Levar carga de EPS
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de fevereiro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.024/2024
SÚMULA:
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 118.141,96 (cento e dezoito mil cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
08SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00350CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS20.000,00
3.3.90.36.00.00379OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA50.000,00
12.365.0015.2.048MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00482OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA25.000,00
FONTE10425% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE95.000,00
08SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00355INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS2.640,04
FONTE101FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE2.640,04
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.94.00.00554INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS3.196,35
FONTE1000RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)3.196,35
05SECRETARIA DA FAZENDA
05.001DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.94.00.0081INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS5.416,25
FONTE1000RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)5.416,25
04SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.1.90.94.00.0070INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS8.444,07
FONTE1000RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)8.444,07
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.304.0012.2.032MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.94.00.00721INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS3.445,25
FONTE303SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE3.445,25
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00347VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL45.000,00
3.3.90.30.00.00369MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
FONTE10425% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE95.000,00
08SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00344VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL2.640,04
FONTE101FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE2.640,04
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00551VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL3.196,35
FONTE1000RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)3.196,35
05SECRETARIA DA FAZENDA
05.001DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.0078VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL5.416,25
FONTE1000RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)5.416,25
04SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.0067VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL8.444,07
FONTE1000RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)8.444,07
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.304.0012.2.032MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00318VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL3.445,25
FONTE303SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE3.445,25
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail: camcafezal@yahoo.com.br – Site: www.cmcafezaldosul.pr.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024** feito pela agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 01/2024, definindo pela contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.949.769/0001-89, NIRE: 41207819801, sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com, para a aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso "Formação de Agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a lei 14.133/2021 e pratica no sistema COMPRAS.GOV.BR do pregão, concorrência e dispensa eletrônica.", a ser realizado nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2024, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa UNICURSOS – Formação em Gestão e Administração Pública.com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).

Acolhendo o resultado, determino ao agente de contratação e equipe de apoio que comuniquem à empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.949.769/0001-89 o resultado deste procedimento de Inexigibilidade de Licitação, convidando-o a fornecer o objeto do presente Processo Administrativo à Câmara Municipal de Cafezal do Sul-PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Cafezal do Sul/PR, 26 de fevereiro de 2024.

ROBERTO LEANDRO DE MELLO
Presidente da Câmara

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 05/2024.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: S.R. DOS SANTOS SILVA EVENTOS LTDA CNPJ–19.068.801/0001-17.
OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento motorizado durante todas as noites inclusive nos domingos e feriados.
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Cleonice Caroline Pereira
Diretora
Samae de Tapejara
Selma Regina dos Santos Silva
Representante
S.R. dos Santos Silva Eventos LTDA
Tapejara, 26 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 062/2024
Data: 26.02.2024
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Fiscal de Tributos, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido LORENA FANUCCHI, matrícula nº 30498-01, admitida em 06.07.2023, concursada para o cargo de Fiscal de Tributos, com desligamento no dia 23.02.2024, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 23 de fevereiro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 088/2024
Data: 26.02.2024
Ementa: concede elevação de referência de vencimento aos Servidores Públicos Municipais, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 469/2024 e 472/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos Servidores Públicos Municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Lucia Maria Freire	25364-04	11	14	01/03/2024
Joao Victor Delfino	30668-01	18	21	01/03/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e ainda tomando por referência o parecer da Comissão Especial Julgadora de Licitação, datado de 20/02/2024.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.375.328/0001-43, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 312.410,38 (trezentos e doze mil, quatrocentos e dez reais e trinta oito centavos), na data de 20/02/2024.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (20/02/2024).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023.
TOMADA DE PREÇO Nº 071/2023.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na Sala de Licitações, sito Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 01/02/2024 às 09:00 horas, na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço (global).
OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada, para execução de pavimentação, recuperação e recapeamento urbano em CBUQ, por meio de Convênio com a Caixa Econômica Federal – Convênio nº 925725/2021, com base na planilha de serviço e orçamento, apresentada no referido Projeto e pasta técnica, nas condições e especificações do presente Edital de Licitação.
Empresa vencedora:
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.375.328/0001-43, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 312.410,38 (trezentos e doze mil, quatrocentos e dez reais e trinta oito centavos), na data de 01/02/2024.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (20/02/2024).
Sara Daniela Gonçalves
Pregoeiro
MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023.
Base legal – Art. 23, inciso I, "alínea "b" da Lei 8.666/93 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada, para execução de pavimentação, recuperação e recapeamento urbano em CBUQ, por meio de Convênio com a Caixa Econômica Federal – Convênio nº 925725/2021, com base na planilha de serviço e orçamento, apresentada no referido Projeto e pasta técnica, nas condições e especificações do presente Edital de Licitação.
Contrato de empreitada nº 015/2024
ID: Nº. 2822
Data do Contrato: 20/02/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.375.328/0001-43, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 312.410,38 (trezentos e doze mil, quatrocentos e dez reais e trinta oito centavos), na data de 01/02/2024.
Adjudicado e Homologado em 20/02/2024.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte tres(22/05/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.24/2023, decorrente de DISPENSA n°11/2023 de Contração de empresa para fornecimento de materiais e instalações de rufos, calhas e pingadeiras.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ROBERTO CARLOS CRISTIANINI**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.661.964/0001-09, com sede no endereço RUA GETÚLIO VARGAS, 666, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **ROBERTO CARLOS CRISTIANINI,** portador do RG n° 6.972272-5, portador do CPF sob n° 017.697.419-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/08/2024. Fica aditado o presente contrato por mais 06 (seis) meses, tendo em vista que há saldo suficiente para atender por este período, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 26 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ROBERTO CARLOS CRISTIANINI
CNPJ:196.619.640-00109

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO CARLOS CRISTIANINI
RG:6.972272-5
CPF:017.697.419-92
REPRESENTANTE LEGAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
009/2024
Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 012/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 012/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de março de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 029/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: HORUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 029/2022 prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 23 de março de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 037/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 037/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 31 de março de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 016/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: P.M.J. JOB PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 016/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quinta, passando o término para 01 de março de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 013/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ EIRELI
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 013/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 06 de março de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 008/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: F P S NASSIF ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 008/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de março de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 018/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLÍNICA INTEGRI LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 018/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de março de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 017/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 089/2024
Data: 26.02.2024
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 555/2021, 4.404/2021 e 466/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Adriana Santos Barbosa Cavalcante da Silva	26468-01	2023/2023	04/03/2024 a 08/03/2024
	26468-02	2023/2023	23/02/2024 a 08/03/2024
Ana Rosa Dias Guterres	19097-03	2023/2024	25/03/2024 a 23/04/2024
Lays Pereira Bastos	30397-01	2023/2024	14/03/2024 a 28/03/2024
Rosmari Aparecida Michels	19054-02	2023/2023	05/03/2024 a 19/03/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 010/2024

Em análise ao requerimento da senhora **Eliane Roberta Teixeira Fujii** ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 23/02/2024, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 05/03/2024 e retorno em 08/03/2024, objetivando a participação no Curso – **PLANO DIRETOR MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PAVIMENTAÇÃO – RESÍDUOS SÓLIDOS.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.726,23.**

(**X**) Passagens

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 26/02/2024.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 013/2024

Em análise ao requerimento do senhor **JULIANO VAZ DE ALMEIDA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 049.378.989-81, realizado em 23/02/2024, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 05/03/2024 e retorno em 08/03/2024, objetivando a participação na – **3º Edição do Seminário Controle Interno e Externo na administração Pública em ano Eleitoral - CURITIBA/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.726,23.**

(**X**) Passagens no valor de R$

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 26/02/2024.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 011/2024

Em análise ao requerimento da senhora **ROSANGELA ONOFRE** ocupante do cargo de Assessora Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 031.183.579-16, realizado em 23/02/2024, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 05/03/2024 e retorno em 08/03/2024, objetivando a participação no Curso – **PLANO DIRETOR MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PAVIMENTAÇÃO – RESÍDUOS SÓLIDOS.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.726,23.**

(**X**) Passagens

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 26/02/2024.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 012/2024

Em análise ao requerimento do senhor **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 042.709.109-84, realizado em 23/02/2024, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 05/03/2024 e retorno em 08/03/2024, objetivando a participação na – **3º Edição do Seminário Controle Interno e Externo na administração Pública em ano Eleitoral - CURITIBA/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.726,23.**

(**X**) Passagens no valor de R$

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 26/02/2024.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
Número da Compra no Compras Net Nº 90001
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.404.136/0001-29, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.

TIPO: Maior Desconto – Por Lote.

DATA DA ABERTURA: 1º de março de 2024.

HORÁRIO DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços para instalação/substituição de iluminação com tecnologia "LED" no Distrito de São Luiz – Área Rural do município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023, Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022 e Prejulgado nº 27-TCE/PR.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

DATA DA ABERTURA: 08 de março de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: https://bllcompras.com

OBJETO: Registro de preços, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, Embalagens e Utensílios Domésticos, para todos os departamentos do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no BLL Compras ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 26 de fevereiro de 2024.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA 087/2024
Data: 26.02.2024
Ementa: exonera e designa Servidores Públicos Municipais para as funções de Coordenação, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017 alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 305/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da função de Coordenação a Servidora Pública Municipal, nomeada por meio da Portaria nº 588/2023, revogando-se parcialmente a Portaria nº 588/2023, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Nome	Coordenação	Símbolo	Exonerado em
Josiane Bezerra Cezareto	Coordenação do CadÚnico e Programa Bolsa Família	FG4	29/02/2024

Art. 2º Fica designado o Servidor Público Municipal, a seguir mencionado, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017 alterada pela Lei nº 2.286/2023:

Nome/matrícula	Coordenação	Símbolo	A Partir de
Adenir Pinheiro	Coordenação do CadÚnico e Programa Bolsa Família	FG3	01/03/2024

Art. 3º Fica excluída a partir de 01.03.2024 a gratificação pelo exercício de encargo especial concedida ao Servidor Adenir Pinheiro por meio da Portaria nº 051/2024 de 01.02.2024.

Art. 4º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 051/2024 de 01.02.2024, no que diz respeito a atribuição de gratificação ao Servidor Adenir Pinheiro, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 5º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/02/159
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº 20.290.311/0001-40, para MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VEÍCULO AUTOMOTOR, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A ÔNIBUS VOLARE FLY DE FROTA 807 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA-PR. nos termos da alínea 'a', do inciso IV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/07/1025, de 28 de julho de 2023, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 26 de fevereiro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

CONTRATA CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DUARTE, PARA O EMPREGO PUBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, EM VIRTUDE DA HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo simplificado - PSS realizado pelo CISA, homologado em 27 de março de 2023, fornecido pela Comissão Especial, através do Edital Nº 004/2023.

RESOLVE:

I – Contratar por tempo determinado **CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DUARTE**, portadora do RG. n.º 44.153.246 - 9 SSP/SP e do CPF 331.066.188 - 17, no Emprego Público de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais em virtude da habilitação em Processo Seletivo simplificado - PSS, a partir de 26/02/2024.

II – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Umuarama-PR, 26 de fevereiro de 2024.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA Nº 31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SCM BORGES E CIA LTDA
SEDE: Município de Maringá – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste –PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 1.152.609,26 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e nove reais e vinte e seis centavos).
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 22 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 22 de fevereiro de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 134/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RADIOCLÍNICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 06 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 652.800,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 652.800,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 652.800,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para até R$ 1.305.600,00 (um milhão e trezentos e cinco mil e seiscentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165– F: 494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:275 - F: 360218
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:164 - F: 303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra. ELIANA DE LIMA BERALDO, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-53,Chefe de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta:As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/02/2024.

Termo aditivo 002 ao Contrato N° 099/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 07 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para até R$ 243.000,00 (duzentos quarenta e três mil reais)..
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163– F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:164 - F: 303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra. ELIANA DE LIMA BERALDO, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-53,Chefe de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta:As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/02/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 142/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FIGUEIREDO E MARINS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 15 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais) , para até R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163– F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:164 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165 – F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra. ELIANA DE LIMA BERALDO, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-56,Chefe de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta:As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/02/2024.

Termo aditivo 004 ao Convênio N° 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMERIOS 12° REGIONAL DE SAÚDE- CISA
Cláusula Primeira: Fica incluído ao presente contrato o valor de R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), referente ao repasse da resolução SESA n° 1713/2023, sendo repassado uma parcela no valor de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) referente a competência de 2023, e mais 12 parcelas de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) referente ao mês de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, perfazendo o valor total deste termo em R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 8.312.567,99 (oito milhões trezentos e doze mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), para ate R$8.557.057,99 (oito milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)

REPASSES MENSAIS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Ambulatório geral:	R$ 259.121,56	R$ 3.109.458,72
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas II (Portaria 2.375 GM de 07 de outubro de 2009)	R$ 8.467,91	R $ 101.614,92
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas II (Portaria nº 1.341 de 13/06/2012 e Portaria RPDCnº 1.310 GM de 03 de julho de 2013)	R$ 15.400,00	R$ 184.800,00
CAPS – AD – Centro de Atenção Psicossocial - (Portaria n° 3.089 de 23/12/2011) + (resolução SESA n° 1713/2023)	R$ 50.564,00	R$ 10.200,00
TOTAL:	R$ 60.764,00	R$ 606.768,00
	R$ 122.440,00	
TOTAL:	R$ 729.078,00	
CAPS – AD – Centro de Atenção Psicossocial – (Portaria nº 3.089 de 23/12/2011)	R$ 39.780,00	R $ 477.360,00
Centro de Reabilitação Física – nível intermediário Portaria nº 3.046 de 11/12/2013	R$ 2.710,00	R$ 32.520,00
Mamografias de rastreamento FAEC – Fundo de Ações Estratégicas	R$ 9.450,00	R$ 113.400,00
VALOR TOTAL	R$ 355.913,47	R$ 4.270.961,64

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166– F: 70014
70.001.10.302.0025.2.195 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:171- F: 70014
Clausula Terceira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. ELIANA DE LIMA BERALDO, portadora da Cedula de Identidade CPF: n° 786.615.799-53, Educadora de Saneamento lotada na Secretaria Municipal de Saude de Umuarama – PR.
Cláusula Quarta:As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/02/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 150/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. BARROS CORREA & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 22 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para até R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163– F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:164 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra. ELIANA DE LIMA BERALDO, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-56,Chefe de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta:As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/02/2024.

Termo aditivo 002 ao Contrato N° 113/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. BARROS CORREA & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 15 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para até R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163– F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:164 - F: 303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra. ELIANA DE LIMA BERALDO, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-53,Chefe de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta:As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/02/2024.
Umuarama, 26 de fevereiro de 2024.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/01/61
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, para o fornecimento de MANUTENÇÃO VEICULAR NA GARANTIA 40.000KM, para a Van Ford Transit de frota 813 da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr., nos termos da alínea 'a', do inciso IV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/01/61, de 18 de janeiro de 2024, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 26 de fevereiro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 14/2024
REF. CONTRATO Nº 115/ 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADA: FECHIO & PINHEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 01.886.972/0001-98, com sede na Rua Tunas, n.º 701, Parque Das Laranjeiras, CEP: 87.083-170, Maringá/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Carlos Alberto Pinheiro, portador do CPF sob o n.º 778.335.629-04, e-mail construtoraparanafp@gmail.com, Telefone (44) 99767-6450.
A parte acima qualificada tem entre si, justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Nísia Floresta no município de Cruzeiro do Oeste, da (o) Tomada de Preços 01/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 01/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, do contrato 115/ 2023, a contar do dia 24/02/2024 com vencimento em 24/05/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento constante em memorando 2024000101.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 01/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 115 / 2023.
Cruzeiro do Oeste,31 de janeiro de 2024.
FECHIO & PINHEIRO LTDA
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1---------- 2

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL N.º 3/2024
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia de Cruzeiro do Oeste
Museu de Paleontologia de Cruzeiro do Oeste "Alexandre Gustavo Dobruski"
O presente edital tem a finalidade de prorrogar o prazo de inscrições, constantes no Edital n.º 2/2024 do CURSO TÉCNICO DE PREPARAÇÃO DE FÓSSEIS DE PTEROSSAUROS.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia e do Museu de Paleontologia de Cruzeiro do Oeste Alexandre Gustavo Dobruski realizará o CURSO TÉCNICO DE PREPARAÇÃO DE FÓSSEIS DE PTEROSSAUROS com a ministrante NEURIDES MARTINS dos dias 22 a 25 de abril de 2024 em Cruzeiro do Oeste/PR.
1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições dos interessados serão realizadas somente através do Formulário disponibilizado, sendo: https://forms.gle/e1PF3oB3GdgvkRHg7
1.2. As inscrições ficam prorrogadas até as 23h59min do dia 28 de março de 2024.
1.3. Será considerada válida apenas a inscrição dos candidatos que preencherem todos os campos do formulário acima descrito, de forma que possua veracidade em suas respostas, sob pena de indeferimento da respectiva inscrição.
1.4. O participante deverá comprovar a formação acadêmica em nível superior ou estar cursando os cursos de Geografia, Geologia, História, Biologia, Engenharia Ambiental, Especialização, Mestrado ou Doutorado nas referidas áreas, sendo que deverá encaminhar via e-mail a comprovação da titulação ou declaração de estar cursando, conforme requerido juntamente com o comprovante de pagamento da inscrição para o seguinte e-mail: museucdo.paleontologia@gmail.com
1.5. As vagas ainda disponíveis ficam a disposição da população em geral, desde que atendidos aos requisitos constantes no item 1.4.
2. DO PAGAMENTO
2.1. O valor da inscrição será de R$ 200,00 (duzentos reais) e o pagamento deverá ser em conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, CNPJ 76.381.854/0001-27, sendo:
Banco do Brasil
Agência: 0516-9
Conta Corrente: 23.587-3 ou
PIX: prefeitura@cruzeirodooeste.pr.gov.br até às 23h59 do dia 10 de abril de 2024.
2.2. Realizado o pagamento da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1794 / 2024
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0025, Lote: 0024 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DANILO LOPES BIZERRA CPF/CNPJ: 08185648905
CADASTRO: 4152200 QUADRA: 0025 LOTE: 0024
ENDEREÇO: AV JUNQUEIRA FREIRE, S/Nº CEP: 87510000
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 28 / 1794 / 2024
DANILO LOPES BIZERRA CPF/CNPJ: 08185648905
ENDEREÇO: RUA LUIZ PIMENTEL DA SILVA, Nº 4031 , JARDIM ARCO IRIS, UMUARAMA-PR, CEP: 87507--071

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1794 / 2024
SEQUENCIA: 64

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0039, Lote: 0009 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2311** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DAIANE DA SILVA MICHELLI MACHADO CPF/CNPJ: 05694225902
CADASTRO: 4197000 QUADRA: 0039 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 2311 CEP: 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 64 / 1794 / 2024
DAIANE DA SILVA MICHELLI MACHADO CPF/CNPJ: 05694225902
ENDEREÇO: RUA DOS CONSTRUTORES, Nº 4907 , 1º DE MAIO, UMUARAMA-PR, CEP: 87509--705

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1794 / 2024
SEQUENCIA: 103

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0044, Lote: 0011 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2545** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE SANTOS SANTANA CPF/CNPJ: 46666257987
CADASTRO: 4217600 QUADRA: 0044 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 2545 CEP: 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 103 / 1794 / 2024
JOSE SANTOS SANTANA CPF/CNPJ: 46666257987
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 3207 , JARDIM TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº14/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: E P CLINICA MEDICA EIRELE
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de serviço Médico especializado em Pediatria para a Rede Municipal de Saúde de Xambrê, a ser realizado no Posto de Saúde Municipal, sendo aproximadamente 80 consultas mensais, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa credenciada no Chamamento Público 02/2023.
VIGÊNCIA: 21/02/2024 à 21/02/2025
VALOR TOTAL:

Nº ITEM	SERVIÇOS	ATÉ R$	Quant. Máx. 12 meses	V. MÁXIMO PARA 12 MESES
6	Consulta Médica em Pediatria, a ser realizada no Posto de Saúde Municipal, sendo aproximadamente 80 consultas mensais, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00	960 Consultas	R$ 96.000,00

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 3/2024, homologada em 19/02/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA Nº 34/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: R&M ALIMENTOS EIRELI
SEDE: Município de Maringá – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste –PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 384.710,45 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 22 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 22 de fevereiro de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA Nº 35/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: NAKA EXPRESS LTDA
SEDE: Londrina/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste –PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 47.680,12 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e doze centavos).
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 22 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 22 de fevereiro de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA Nº 36/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
SEDE: Jataizinho/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste –PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$19.960,73 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos).
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 22 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 22 de fevereiro de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA Nº 37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste –PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$110.167,20 (cento e dez mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 22 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 22 de fevereiro de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
SEDE: Município de Umuarama – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 27 /2024, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto do presente instrumento é a Execução do Fechamento em Gradil, calçamento em concreto, muro de contenção, aterro e plantio de grama, do Parque Municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 265.990,09 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e nove centavos).
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 20 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 20 de fevereiro de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, e SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.313.362/0001-00,
SIGNATÁRIOS: Município de Cruzeiro do Oeste/PR, e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Convênio de prestação de serviços para administração de benefícios através de Programas Sociais e Vale Alimentação para servidores municipais no âmbito da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias do Município de Cruzeiro do Oeste - PR. Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços para implantação gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético, para aquisição de produtos e serviços, oferecidos pelos estabelecimentos credenciados ao sistema SICONCARD.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, c/c Lei 10406/2002.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Cruzeiro do Oeste, 26 de fevereiro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

SUS Sistema Único de Saúde

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024
ACQUA FISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra/Pr, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco do Amaral Fontes, vem através do presente, em concordância com a avaliação realizada pelos prepostos da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos Prestadores de Serviços ao SUS no Município de Guaíra, instituída pelo Decreto Municipal N° 236 de 25 de agosto de 2023, DECLARAR, a empresa **ACQUA FISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 06.288.905/0001-95, HABILITADA E CREDENCIADA perante o Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

Ainda, declara que a proposta apresentada e a atividade desenvolvida pela empresa, possuem compatibilidade com o objeto necessário, descrito no Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

Por fim, se tratando da expressão da verdade e em concordância, firmam o presente para que se produzam seus efeitos.

Município de Guaíra, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2024.

Francisco do Amaral Fontes
Secretário Municipal de Saúde

Selma Cristina Leite Espada
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento

Carla Paganelli
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento

Valéria Jandrei de Souza
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento

Kelly Karine Zager
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 21/2024
b) Licitação Nrº : 9/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 26/02/2024
e) Objeto Homologado : A contratação por meio de sistema de credenciamento para serviços de pintor, eletricista, pedreiro, encanador e locação de frete visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) JOSELUCIA HORST PEREIRA 01406786110 inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.916.591/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 624.960,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

2) WELINGTHON DE JESUS PEREIRA 09372267937 inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.765.877/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 624.960,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 26 de fevereiro de 2024.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 001/2024
SÚMULA- Fica designado a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas.; para avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre/2023 e dá outras providencias.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições lagais
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas.; para audiencia pública a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, às 19h:00m (dezenove) horas, no recinto da Câmara Municipal de Esperança Nova, para avaliação e cumprimentos das metas fiscais do poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre do ano de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Esperarança Nova, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 111/2024 DATA: 26/02/2024
SÚMULA: Torna Público a Desistência do candidato aprovado em Concurso Público.
Considerando, a convocação do candidato Sr. Wagner Ignácio Barbosa Junior, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, para o cargo de Vigia, através do Edital de convocação nº 004/2024 de 15/02/2024, do Município de Icaraíma.
Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 004/2024 de 15/02/2024 e a candidata não compareceu nem apresentou nenhum tipo de manifesto,
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Público a Desistência do candidato Wagner Ignácio Barbosa Junior, CPF 104.810.939-90, aprovado em 3º lugar para o cargo de Vigia, no Concurso Público 001/2019.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 31/2024 de 21 de fevereiro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.452.1300.2.042 ATIVIDADES DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA
434 4.4.90.52.00.00 7006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.500,00
Total Suplementação: 21.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
37006 (7006)	Emenda Parlamentar Especial 2023 - Investimentos Plano de Ação 033	21.500,00
Total		**21.500,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 32/2024 de 21 de fevereiro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 4.639,32 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
435 3.3.90.32.00.00 495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.639,32
Total Suplementação: 4.639,32

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3495 (495)	Atenção Básica	4.639,32
Total		**4.639,32**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2024
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2023, da Tomada de Preços nº 001/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 06.241.773/0001-46
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Josino Monteiro Gomes, existente no lote de terreno designado sob estação rodoviária, situado na 4ª Gleba Urbana do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira, localizado defronte à Praça Central Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 18.190,42 (dezoito mil e cento e noventa reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 1,37% do valor total inicial contratado, que é de R$ 1.325.701,34 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos). O valor total final do objeto, considerando o aditivo contratual 187/2023 e o presente Termo Aditivo, será de R$ 1.457.945,39 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 030/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: C. T. VIEIRA PEDROZO - ME, CNPJ nº 33.551.030/0001-45
Objeto do Contrato: prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2023.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2023 por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em 22 de março de 2024.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 12.769,36 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 031/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ nº 09.676.633/0001-99
Objeto do Contrato: prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2023.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2023 por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em 22 de março de 2024.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 12.769,36 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 032/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 477/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 097/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA LTDA - ME, CNPJ nº 18.231.122/0001-54
Objeto do Contrato: prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 477/2023.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 477/2023 por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em 22 de março de 2024.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 12.769,36 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 478/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 097/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PRANDO & BACIQUETTE LTDA - ME, CNPJ nº 47.666.638/0001-20
Objeto do Contrato: prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 478/2023.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 478/2023 por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em 22 de março de 2024.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 12.769,36 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
Pregão Eletrônico nº 230/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA ME, CNPJ nº 38.083.617/0001-90.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para virtualização gradual de todos os documentos e processos produzidos ou recebidos pelos setores desta Instituição em papel (que ainda não se tornaram totalmente digitais) para seu representante digital.
Valor Total: R$ 887.900,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 26 de fevereiro de 2024 e término em 26 de fevereiro de 2025.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2024
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 001/2024
Processo Administrativo nº 059/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de Cursos/Oficinas de Geração de Emprego e Renda, tendo como público alvo famílias atendidas e cadastradas junto ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e famílias cujo os filhos estejam cadastrados junto ao Programa CEACA/PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Inter setorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.
Valor Total: R$ 20.736,00 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais)
Recursos Orçamentários:
1223 / 10 / 1 / 2063 / 3339039999900000000 / 505
Fundamentação: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 26 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 119/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 095/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 230/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA ME, CNPJ nº 38.083.617/0001-90.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para virtualização gradual de todos os documentos e processos produzidos ou recebidos pelos setores desta Instituição em papel (que ainda não se tornaram totalmente digitais) para seu representante digital.
Valor Total: R$ 887.900,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 26 de fevereiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 230/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 230/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para virtualização gradual de todos os documentos e processos produzidos ou recebidos pelos setores desta Instituição em papel (que ainda não se tornaram totalmente digitais) para seu representante digital, a fim de cumprir as demandas deste município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 38.083.617/0001-90, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 887.900,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos reais);
Art. 2º - Declarar que não houve item DESERTO.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 004/2024
SÚMULA: Autorizar a servidora ELIANE DE SOUZA viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2024
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a servidora ELIANE DE SOUZA, portadora de RG sob nº 29.852.342-5 SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2024.. Conforme Requerimento nº 004/2024 de 23 de fevereiro de 2024, sendo:
Saída: 27/02/2024
Retorno: 02/03/2024
Motivo: Participar do participação do curso sobre: ""Formação de Agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a lei 14.133/2021 e pratica no sistema COMPRAS. GOV.BR do pregão, concorrência e dispensa eletrônica.", a ser realizado nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2024, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, a ser realizado no Auditório do Hotel Slaviero do Shopping Curitiba – PR na cidade de Curitiba - PR. .cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Lei 904/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 26 de fevereiro de 2024.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 003/2024
SÚMULA: Autorizar a servidora em comissão LARISSA VERBES DOS SANTOS viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2024
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Larissa Verbes dos Santos, portadora de RG sob nº 14.682.510-9 SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2024.. Conforme Requerimento nº 003/2024 de 23 de fevereiro de 2024, sendo:
Saída: 27/02/2024
Retorno: 02/03/2024
Motivo: Participar do participação do curso sobre: ""Formação de Agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a lei 14.133/2021 e pratica no sistema COMPRAS. GOV.BR do pregão, concorrência e dispensa eletrônica.", a ser realizado nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2024, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, a ser realizado no Auditório do Hotel Slaviero do Shopping Curitiba – PR na cidade de Curitiba - PR. .cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Lei 904/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 26 de fevereiro de 2024.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 001/2024
SÚMULA: Autorizar a Funcionária ALESSANDRA EIDT VALVASSORE viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2024,
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Alessandra Eidt Valvassore, portadora de RG sob nº 4.355.850-1 SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2024.. Conforme Requerimento nº 001/2024 de 23 de fevereiro de 2024, sendo:
Saída: 27/02/2024
Retorno: 02/03/2024
Motivo: Participar do participação do curso sobre: ""Formação de Agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a lei 14.133/2021 e pratica no sistema COMPRAS. GOV.BR do pregão, concorrência e dispensa eletrônica.", a ser realizado nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2024, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, a ser realizado no Auditório do Hotel Slaviero do Shopping Curitiba – PR na cidade de Curitiba - PR. .cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Lei 904/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 26 de fevereiro de 2024.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 002/2024
SÚMULA: Autorizar a Funcionária CLEUSA TECILLA a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2024.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Cleusa Tecilla, portadora de RG sob nº 5.202.851-5 SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2024.. Conforme Requerimento nº 002/2024 de 23 de fevereiro de 2024, sendo:
Saída: 27/02/2024
Retorno: 02/03/2024
Motivo: Participar do participação do curso sobre: ""Formação de Agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a lei 14.133/2021 e pratica no sistema COMPRAS. GOV.BR do pregão, concorrência e dispensa eletrônica.", a ser realizado nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2024, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, a ser realizado no Auditório do Hotel Slaviero do Shopping Curitiba – PR na cidade de Curitiba - PR. .cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Lei 904/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 26 de fevereiro de 2024.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 033/2023, REF. À INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E O SR. AMARO FRANCISCO DE SALES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. AMARO FRANCISCO DE SALES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade civil RG n.º 15.006.553-4 SSP/PR, cadastrado pelo CPF n.º 613.612.917-53, residente e domiciliado na Rua Marupá Qd. 13, Lt 07, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, Cel. (44) 99878-1275, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinado às escolas municipais, centros de educação infantil – CMEI'S e APAE do município de cidade gaúcha – PR, com recursos do FNDE/PNAE, em conformidade com as especificações constantes do Processo de Inexigibilidade n.º 009/2023.
Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 033/2023, passando a viger da seguinte forma, a saber:
1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo de aquisição de gênero alimentício:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	12	Kg	ALHO	17,25	207,00	
10	50	Kg	BANANA PRATA		3,52	176,00
12	25	Kg	BETERRABA		2,38	59,50
17	37	Kg	CHUCHU	1,56	57,72	
30	25	Kg	MILHO VERDE		3,57	89,25
38	12	Kg	VAGEM	6,32	75,84	

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R$ 665,31 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).
1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula terceira do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 3.376,81 (três mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula décima do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 10 de Fevereiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de Abril de 2023.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 08 de Fevereiro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
AMARO FRANCISCO DE SALES
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 12/2024
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.644/2024, de 26 de fevereiro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.701.922,54 (Um milhão, setecentos e um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2024.
FONTE 866 – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA CONTENDO, CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA E PAISAGISMO.
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e Encargos do Departamento
El. Despesa (2386) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 470.000,00
Total da fonte .....R$ 470.000,00
FONTE 402 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERENCIAS COM FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II DO AT.166 – A da E.C. 105/2019)
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – manutenção das atividades da atenção primaria em saúde.
El. Despesa (2384) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
El. Despesa (2385) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica….R$ 150.000,00
Total da Fonte .....R$ 300.000,00
FONTE 1064 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da atenção primaria em saúde
El. Despesa (2255) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil.....R$255.000,00
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar-MAC.
El. Despesa (2256) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil.....R$ 45.000,00
Total da fonte .....R$ 300.000,00
FONTE 1040 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E
Atividade 12.361.0024.2.076 – Manutenção e encargos das escolas municipais – FUNDEB 30%.
El. Despesa (2257) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil…....R$ 85.000,00
El. Despesa (2258) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 15.000,00
Total da Fonte.....R$ 100.000,00
FONTE 869 – SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PUBLICA -TERMO DE CONVÊNIO Nº 255/2023-SECID
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 15.452.13.2.034 – Manutenção e Encargos da Iluminação Pública.
El. Despesa (3007) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 32.092,84
El. Despesa (3008) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE.....R$413.156,10
Total da Fonte .....R$ 445.248,94
FONTE 137 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI.
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.365.0029.2.219 – Manutenção e encargos com a educação infantil – Pré Escola.
El. Despesa (2984) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 46.673,60
El. Despesa (2985) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00
Total da Fonte.....R$ 86.673,60
TOTAL DA FONTE.....R$ 1.701.922,54
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, conforme a Construção de infraestrutura urbana contendo, campo de futebol com grama sintética e paisagismo, Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019), Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, Transferência do Fundeb – complementação da união – VAAR; Substituição de luminária iluminação pública -termo de convênio nº 255/2023-SECID; e Programa escola em tempo integral – ETI.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de fevereiro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.644/2024
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.701.922,54 (Um milhão, setecentos e um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2024.
FONTE 866 – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA CONTENDO, CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA E PAISAGISMO.
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e Encargos do Departamento
El. Despesa (2386) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 470.000,00
Total da fonte .....R$ 470.000,00
FONTE 402 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERENCIAS COM FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II DO AT.166 – A da E.C. 105/2019)
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 11/2024

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de São Jorge do Patrocínio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "a" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Federal nº 8.666/1993 foi revogada em 29 de dezembro de 2023, sendo imperativo que a administração pública realize a migração dos procedimentos de licitação, compras e contratação de serviços para a nova lei regente de Licitações e Contratos Públicos – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo dever do ente público o fiel cumprimento da legislação e a busca pela eficiência e transparência em todos os seus atos;

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse público em assegurar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando o bom uso do dinheiro público.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de São Jorge do Patrocínio.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento; e

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;

Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e poderá ser realizado por meio físico ou eletrônico, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal; e

VI - de divulgação da lista de credenciados.

§ 1º Credenciamento físico é aquele em que suas fases se desenvolvem através da apresentação da documentação através de e-mail ou no setor de protocolos do credenciante.

§ 2º Credenciamento eletrônico é aquele em que suas fases se desenvolvem em sistemas próprios de compras ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023.

Edital de credenciamento

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - prazo para análise da documentação para habilitação;

V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;

XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII - modelos de declarações;

XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV - sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do município, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP, bem como no sítio eletrônico oficial do município e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos

Art. 10. Os interessados deverão apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública do Município de São Jorge do Patrocínio; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 15. A habilitação ocorrerá através da verificação e conformidade dos documentos exigidos por meio do edital pela comissão de contratação.

§ 1º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 2º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 3º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 4º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP e no sítio eletrônico oficial do município.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do município no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no sítio eletrônico oficial do município.

CAPÍTULO VII

DA CONTRATAÇÃO

Formalização

Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consultas adicionais para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

Vigência dos contratos

Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alteração dos contratos

Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art. 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX

DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Vigência

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge Do Patrocínio-PR, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.645/2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.891.702,50 (Três milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:

EDUCAÇÃO

FONTE 1040 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E

Atividade 12.361.0024.2.074 - Manutenção e Encargos das Escolas Municipais

El. Despesa (3139) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil.....R$ 8.047,82

Total da Fonte 1040.....R$ 8.047,82

FONTE 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Creche

El. Despesa (3140) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.160,75

Total da Fonte 103.....R$ 2.160,75

FONTE 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Creche

El. Despesa (3141) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 9.833,38

Atividade 12.365.0029.1.027 – Construção, ampliação, aquisição de equipamentos de equipamentos para a educação infantil.

El. Despesa (3467) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 69.000,00

Total da Fonte 104.....R$ 78.833,38

FONTE 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar

El. Despesa (3142) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 36.650,69

Total da Fonte 107.....R$ 36.650,69

FONTE 1042 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.06 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ESCOLAR

Atividade 12.361.0023.2.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar

El. Despesa (3143) 33.90.32–MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 101,46

Total da Fonte 1042.....R$ 101,46

FONTE 1043 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar

El. Despesa (3144) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 656,92

Total da Fonte 1043.....R$ 656,92

FONTE 101 – FUNDEB 70%

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.03 – FUNDEB- F M D E B V P E

Atividade 12.361.0024.2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%

El. Despesa (3145) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil.....R$ 141.577,02

Total da fonte 101 .....R$ 141.577,02

FONTE 1013 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar

El. Despesa (3146) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 299,34

Total da Fonte 1013 .....R$ 299,34

FONTE 105 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade 12.361.0025.1.023 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares.

El. Despesa (3147) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.882,35

Total da Fonte 105.....R$ 1.882,35

FONTE 1056 – AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022- RECURSOS EDUCAÇÃO.

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Creche.

El. Despesa (3149) 33.90.30 – MATERIAL CONSUMO.....R$ 194,65

Total de Fonte 1056.....R$ 194,65

FONTE 1061 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS – RECURSOS EDUCAÇÃO

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

El. Despesa (3150) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.....R$ 17.282,61

Total da Fonte .....R$ 17.282,61

FONTE 1054 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Atividade 13.392.0033.2.080 – Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística.

El. Despesa (3152) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.....R$ 21.539,34

Total da Fonte 1054.....R$ 21.539,34

FONTE 1053 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 5º AUDIOVISUAL

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Atividade 13.392.0033.2.080 – Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística

El. Despesa (3151) 33.90.30 – MATERIAL CONSUMO.....R$ 15.415,04

El. Despesa (3155) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

El. Despesa (3156) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.669,13

Total da Fonte .....R$ 44.084,17

SAÚDE

FONTE 304 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar- MAC

El. Despesa (3153) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 19.111,80

Total da Fonte 304.....R$ 19.111,80

FONTE 344 – PROGRAMA ESTADO – INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica

El. Despesa (3154) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.307,34

El. Despesa (3157) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.307,34

Total da Fonte 344.....R$ 26.307,34

FONTE 349 – HOSPSUS – PROGRAMA DE APOIO E QUALIFICAÇÃO HOSPITALAR DE HOSPITAIS PÚBLICOS

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC

El. Despesa (3158) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 24.634,45

Total da Fonte 349.....R$ 24.634,45

FONTE 352 – APSUS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da atenção primária em saúde

El. Despesa (3160) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 21.293,99

Total da Fonte 352.....R$ 21.293,99

FONTE 354 - PROGRAMA ESTADO - INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica

El. Despesa (3161) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.800,60

Total da Fonte 354.....R$ 4.800,60

FONTE 384 – INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-EMENDA BANCADA

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em saúde

El. Despesa (3162) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.622,93

El. Despesa (3163) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 80.000,00

Total da Fonte 384.....R$ 100.622,93

FONTE 386 – PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PRÓ VIGIA

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10.301.0088.2.238 – Manutenção e encargos da vigilância em saúde

El. Despesa (3164) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 79.330,97

El. Despesa (3165) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00

Total da Fonte 386.....R$ 129.330,97

FONTE 387 – PROGRAMA ESTADUAL OPERA PARANÁ-MAC

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em saúde

El. Despesa (3167) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 29.703,26

Total da Fonte 387.....R$ 29.703,26

FONTE 374 – AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE BAIRRO SANTO AGOSTINHO

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10.301.0089.1.059 – Construção e ampliação de Unidade básica de saúde

El. Despesa (3168) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 41.963,53

Total da Fonte 374.....R$ 41.963,53

FONTE 383 – INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-EMENDA INDIVIDUAL

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em saúde

El. Despesa (3169) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.361,69

Total da Fonte 383.....R$ 1.361,69

FONTE 391 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – RESOLUÇÃO SESA 324/2022 (Devolução por prestação de conta)

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10.301.0089.1.059 – Construção e ampliação de Unidade Básica de Saúde

El. Despesa (3170) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇAO .....R$ 74.472,17

Total da Fonte 391.....R$ 74.472,17

FONTE 393 – INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – EMENDA RELATORIA

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em saúde

El. Despesa (3171) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 637,47

Total da Fonte 393.....R$ 637,47

FONTE 395 – PROGRAMA ESTADUAL PRÓ VIGIA ESTADUAL – INVESTIMENTO

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10.301.0088.2.238 – Manutenção e encargos da vigilância em saúde

El. Despesa (3172) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 48.456,70

Total da Fonte 395.....R$ 48.456,70

FONTE 396 - INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO PÓS COVID-19

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10.301.0088.2.238 – Manutenção e encargos da vigilância em saúde

El. Despesa (3173) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 22.016,36

Total da Fonte 396.....R$ 22.016,36

FONTE 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica

El. Despesa (3174) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil.....R$ 15.000,00

El. Despesa (3175) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 32.969,70

Atividade 10.301.0088.2.238 – Manutenção e Encargos da Vigilância em Saúde

El. Despesa (3176) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 32.384,93

El. Despesa (3177) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.

El. Despesa (3178) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 12.058,92

Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em saúde

El. Despesa (3179) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.489,01

Total da Fonte 494.....R$ 147.902,56

FONTE 495 – ATENÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em saúde

El. Despesa (3180) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 29.842,09

Total da Fonte 495.....R$ 29.842,09

FONTE 518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde

El. Despesa (3181) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6,94

Total da Fonte 518.....R$ 6,94

FONTE 1051- TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS A VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

At

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 13/2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.645/2024, de 26 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.891.702,50 (Três milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:

EDUCAÇÃO
FONTE 1040 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E
Atividade 12.361.0024.2.074 - Manutenção e Encargos das Escolas Municipais
El. Despesa (3139) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil.....R$ 8.047,82
Total da Fonte 1040.....R$ 8.047,82
FONTE 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Creche
El. Despesa (3140) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.160,75
Total da Fonte 103.....4.....R$ 2.160,75
FONTE 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Creche
El. Despesa (3141) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 9.833,38
Atividade 12.365.0029.1.027 – Construção, ampliação, aquisição de equipamentos de equipamentos para a educação infantil.
El. Despesa (3467) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 69.000,00
Total da Fonte 104.....R$ 78.833,38
FONTE 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (3142) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 36.650,69
Total da Fonte 107.....R$ 36.650,69
FONTE 1042 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.06 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ESCOLAR
Atividade 12.361.0023.2.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (3143) 33.90.32–MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 101,46
Total da Fonte 1042.....R$ 101,46
FONTE 1043 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (3144) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 656,92
Total da Fonte 1043.....R$ 656,92
FONTE 101 – FUNDEB 70%
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.03 – FUNDEB- F M D E B V P E
Atividade 12.361.0024.2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%
El. Despesa (3145) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil.....R$ 141.577,02
Total da fonte 101 .....R$ 141.577,02
FONTE 1013 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (3146) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 299,34
Total da Fonte 1013 .....R$ 299,34
FONTE 105 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.1.023 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares.
El. Despesa (3147) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.882,35
Total da Fonte 105.....R$ 1.882,35
FONTE 1056 – AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022- RECURSOS EDUCAÇÃO.
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Creche.
El. Despesa (3149) 33.90.30 – MATERIAL CONSUMO.....R$ 194,65
Total de Fonte 1056.....R$ 194,65
FONTE 1061 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS – RECURSOS EDUCAÇÃO
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (3150) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.....R$ 17.282,61
Total da Fonte .....R$ 17.282,61
FONTE 1054 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 13.392.0033.2.080 – Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística.
El. Despesa (3152) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.....R$ 21.539,34
Total da Fonte 1054.....R$ 21.539,34
FONTE 1053 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 5º AUDIOVISUAL
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 13.392.0033.2.080 – Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística
El. Despesa (3151) 33.90.30 – MATERIAL CONSUMO.....R$ 15.415,04
El. Despesa (3155) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
El. Despesa (3156) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.669,13
Total da Fonte .....R$ 44.084,17

SAÚDE
FONTE 304 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar- MAC
El. Despesa (3153) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 19.111,80
Total da Fonte 304.....R$ 19.111,80
FONTE 344 – PROGRAMA ESTADO – INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica
El. Despesa (3154) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.307,34
El. Despesa (3157) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.307,34
Total da Fonte 344.....R$ 26.307,34
FONTE 349 – HOSPSUS – PROGRAMA DE APOIO E QUALIFICAÇÃO HOSPITALAR DE HOSPITAIS PÚBLICOS
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC
El. Despesa (3158) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 24.634,45
Total da Fonte 349.....R$ 24.634,45
FONTE 352 – APSUS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da atenção primária em saúde
El. Despesa (3160) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 21.293,99
Total da Fonte 352.....R$ 21.293,99
FONTE 354 - PROGRAMA ESTADO - INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica
El. Despesa (3161) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.800,60
Total da Fonte 354.....R$ 4.800,60
FONTE 384 – INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-EMENDA BANCADA
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em saúde
El. Despesa (3162) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.622,93
El. Despesa (3163) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 80.000,00
Total da Fonte 384.....R$ 100.622,93
FONTE 386 – PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PRÓ VIGIA
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0088.2.238 – Manutenção e encargos da vigilância em saúde
El. Despesa (3164) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 79.330,97
El. Despesa (3165) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
Total da Fonte 386.....R$ 129.330,97
FONTE 387 – PROGRAMA ESTADUAL OPERA PARANÁ-MAC
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em saúde
El. Despesa (3167) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 29.703,26
Total da Fonte 387.....R$ 29.703,26
FONTE 374 – AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE BAIRRO SANTO AGOSTINHO
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.1.059 – Construção e ampliação de Unidade básica de saúde
El. Despesa (3168) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 41.963,53
Total da Fonte 374.....R$ 41.963,53
FONTE 383 – INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-EMENDA INDIVIDUAL
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em saúde
El. Despesa (3169) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.361,69
Total da Fonte 383.....R$ 1.361,69
FONTE 391 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – RESOLUÇÃO SESA 324/2022 (Devolução por prestação de conta)
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.1.059 – Construção e ampliação de Unidade Básica de Saúde
El. Despesa (3170) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇAO .....R$ 74.472,17
Total da Fonte 391.....R$ 74.472,17
FONTE 393 – INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – EMENDA RELATORIA
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em saúde
El. Despesa (3171) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 637,47
Total da Fonte 393.....R$ 637,47
FONTE 395 – PROGRAMA ESTADUAL PRÓ VIGIA ESTADUAL – INVESTIMENTO
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0088.2.238 – Manutenção e encargos da vigilância em saúde
El. Despesa (3172) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 48.456,70
Total da Fonte 395.....R$ 48.456,70
FONTE 396 - INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO PÓS COVID-19
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0088.2.238 – Manutenção e encargos da vigilância em saúde
El. Despesa (3173) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 22.016,36
Total da Fonte 396.....R$ 22.016,36
FONTE 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE ¬– ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica
El. Despesa (3174) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil.....R$ 15.000,00
El. Despesa (3175) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 32.969,70
Atividade 10.301.0088.2.238 – Manutenção e Encargos da Vigilância em Saúde
El. Despesa (3176) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 32.384,93
El. Despesa (3177) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.
El. Despesa (3178) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 12.058,92
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em saúde
El. Despesa (3179) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.489,01
Total da Fonte 494.....R$ 147.902,56
FONTE 495 – ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em saúde
El. Despesa (3180) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 29.842,09
Total da Fonte 495.....R$ 29.842,09
FONTE 518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (3181) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6,94
Total da Fonte 518.....R$ 6,94
FONTE 1051- TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS A VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.132 – Manutenção e encargos do programa agente comunitário de saúde
El. Despesa (3182) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 11.993,11
Atividade 10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária e combate a endemias
El. Despesa (3183) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 817,30
Total da Fonte 1051.....R$ 12.810,41
FONTE 1062 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - RECURSOS SAÚDE
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar – MAC.
El. Despesa (3184) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 51.847,84
Total da Fonte 1062 .....R$ 51.847,84
FONTE 1019 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da atenção primaria em saúde
El. Despesa (3185) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 972,31
Total da Fonte 1019 .....R$ 972,31
FONTE 398 – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE GOVERNO ESTADUAL - ATENÇÃO BASICA
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da atenção primaria em saúde
El. Despesa (3186) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.128,11
Total da Fonte 398.....R$ 3.128,11
FONTE 399 – INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - PORTARIA GM/MS 544/2023
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da atenção primaria em saúde
El. Despesa (3187) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
El. Despesa (3188) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 25.264,42
Total da Fonte 399.....R$ 40.264,42
FONTE 400 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da atenção primaria em saúde
El. Despesa (3189) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 65.676,93
Atividade 10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde Bucal.
El. Despesa (3190) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00
Total da Fonte 400.....R$ 115.676,93
FONTE 401 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar – MAC.
El. Despesa (3191) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 339,68
Total da Fonte 401.....R$ 339,68
FONTE 1064 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM. (Estornar parte)
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar – MAC.
El. Despesa (3192) 33.90.93 – INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 52.677,04
Total da Fonte 1064.....R$ 52.677,04

ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE 810 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES-DELIBERAÇÃO 107/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Atividade 08.243.0040.2.088 – Manutenção e encargos do conselho da criança e do adolescente - Conselho Tutelar.
El. Despesa (3193) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.106,69
Total da Fonte 810.....R$ 3.106,69
FONTE 822 – INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II - FAMILIA PARANAENSE
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção e aquisição de equipamentos para serviços de convivência e Fortalecimento.
El. Despesa (3194) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11,00
Total da Fonte 822.....R$ 11,00
FONTE 841 – INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.04 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Atividade 08.243.0083.2.102 – Manutenção das atividades do atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC.
El. Despesa (3195) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.778,41
El. Despesa (3196) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 2.000,00
Total da Fonte 841 .....R$ 8.778,41
FONTE 852 – INCENTIVO GARANTIA DA PESSOA IDOSA -DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 - CEDI/PR - CUSTEIO
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO
Atividade 08.241.0039.2.096 – Manutenção e Atividades da Assistência ao Idoso.
El. Despesa (3197) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.427,89
El. Despesa (3198) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 13.000,00
Total da Fonte 852.....R$ 33.427,89
FONTE 853 – INCENTIVO GARANTIA DA PESSOA IDOSA -DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 - CEDI/PR – INVESTIMENTO
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO
Atividade 08.241.0039.2.096 – Manutenção e atividades da assistência ao idoso
El. Despesa (3199) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 35.584,81
Total da Fonte 853.....R$ 35.584,81
FONTE 855 – INCENTIVO SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.04 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção e aquisição de equipamentos para serviços de convivência e fortalecimento.
El. Despesa (3200) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.254,95
Total da Fonte 855.....R$ 3.254,95
FONTE 873 – INCENTIVO AO SERVIÇO DO CENTRO DIA EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.03 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO IDOSO
Atividade 08.241.0039.2.096 – manutenção e atividades da assistência ao idoso.
El. Despesa (3211) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$15.232,15
El. Despesa (3212) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
El. Despesa (3213) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 20.000,00
Total da Fonte 873.....R$ 40.232,15
FONTE 874 – INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO
Atividade 08.241.0039.2.096 – Manutenção e atividades da assistência ao idoso.
El. Despesa (3214) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 10.166,55
Total da Fonte 874.....R$ 10.166,55
FONTE 933 – IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 08.244.0082.2.226 – Manutenção das Atividades do Programa MDS/IGD-SUAS
El. Despesa (3215) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 970,59
El. Despesa (3216) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 2.000,00
Total da Fonte 933 .....R$ 2.970,59
FONTE 934 – PISO BÁSICO FIXO (SUAS)
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção e aquisição de equipamentos para serviços de convivência e Fortalecimento.
El. Despesa (3217) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 19.571,82
Total da Fonte 934.....R$ 19.571,82
FONTE 940 – BLOCO FINANCEIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-PORTARIA MDS 113/2015
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 08.244.0079.2.121 – Programa Bolsa Família.
El. Despesa (3219) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.834,80
El. Despesa (3220) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 6.500,00
El. Despesa (3221) 33.90.31 – PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.....R$ 5.000,00
El. Despesa (3222) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 18.334.80
Total da Fonte 940.....R$ 46.834,80
FONTE 856 – AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19 -DELIBERAÇÃO 043/2021
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Atividade 08.243.0101.2.224 – Manutenção das atividades do Fundo da infância e da adolescência – FIA.
El. Despesa (3223) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 609,37
Total da Fonte 856.....R$ 609,37
FONTE 863 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDA DE BANCADA
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção e aquisição de equipamentos para serviços de convivência e fortalecimento.
El. Despesa (3224) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.167,74
Total da Fonte 863.....R$ 2.167,74
FONTE 864 – APOIO PRIMEIRA INFANCIA – RESOLUÇÃO 47/2022
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Atividade 08.243.0101.2.224 – Manutenção das atividades do fundo da infância e da adolescência – FIA.
El. Despesa (3225) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.247,80
El. Despesa (3226) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica.....R$ 15.000,00
El. Despesa (3227) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (3228) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Total da Fonte 864.....R$ 50.247,80
FONTE 870 – INC HIGIENE INTIMA - RESOLUÇAO 013/2023
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
Atividade 08.243.0101.2.224 – Manutenção das atividades do fundo da infância e da adolescência – FIA.
El. Despesa (3229) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 8.244,35
Total da Fonte 870.....R$ 8.244,35
FONTE 871 – PISO PARANAENSE DA ASSISTENCIA SOCIAL- PPAS-I EXPANSÃO - RESOLUÇÃO 029/2023
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 08.244.0082.2.222 – Manutenção das atividades do programa de atenção integral a família-PAIF.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 041/2023, REF. À INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E O SRA. IVONE BORGES DO AMARAL SOTOCORNO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. IVONE BORGES DO AMARAL SOTOCORNO, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 6.597.458-4 SSP/PR, cadastrada pelo CPF n.º 037.467.819-73, residente e domiciliada a Rua Lagoa Vermelha, 2379, Qd. 58, Lt 04R, Centro, Cel. (44) 99989-8800, Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinado às escolas municipais, centros de educação infantil – CMEI'S e APAE do município de cidade gaúcha – PR, com recursos do FNDE/PNAE, em conformidade com as especificações constantes do Processo de Inexigibilidade n.º 009/2023.

Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 041/2023, passando a viger da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo de aquisição de gênero alimentício:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	V A L O R TOTAL
6	12	Kg	ALMEIRÃO 5,48	65,76	
8	50	Kg	BANANA MAÇA	5,49	274,50
13	37	Kg	BRÓCOLIS 5,96	220,52	
18	37	Kg	COUVE - MANTEIGA	4,29	158,73
20	25	Kg	ESPINAFRE	5,91	147,75
21	25	Kg	GOIABA 5,49	137,25	
32	25	Kg	QUIABO 6,03	150,75	
33	50	Kg	REPOLHO 1,16	58,00	
37	25	Kg	TOMATE 3,62	90,50	

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R$ 1.303,76 (um mil e trezentos e três reais e setenta e seis centavos).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula terceira do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 6.550,26 (seis mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula décima do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 10 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de Abril de 2023.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de Fevereiro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
IVONE BORGES DO AMARAL SOTOCORNO
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 042/2023, REF. À INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E O SR. IZALTINO PERCILIANO CASSIMIRO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. IZALTINO PERCILIANO CASSIMIRO, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.494.341-2 SSP/PR, cadastrado pelo CPF n.º 276.956.219-04, residente e domiciliado no Sitio Boa Sorte, Estrada União, P 11224, Cel. (44) 9914-7830, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATADO.

Considerando a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinado às escolas municipais, centros de educação infantil – CMEI'S e APAE do município de cidade gaúcha – PR, com recursos do FNDE/PNAE, em conformidade com as especificações constantes do Processo de Inexigibilidade n.º 009/2023.

Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 042/2023, passando a viger da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo de aquisição de gênero alimentício:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	V A L O R TOTAL
22	750	Kg	LARANJA 3,33	2.497,50	
25	25	Kg	LIMÃO TAITI	2,01	50,25
27	11	Kg	MANDIOCA 1,68	18,48	
30	109	Kg	MILHO VERDE	3,57	389,13

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R$ 2.955,36 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula terceira do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 14.787,51 (quatorze mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula décima do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 10 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de Abril de 2023.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de Fevereiro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
IZALTINO PERCILIANO CASSIMIRO Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 043/2023, REF. À INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E O SR. JOÃO EDSON MANSSILA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. JOÃO EDSON MANSSILA, agricultor, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.985.010-9 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 618.053.789-53, residente e domiciliado a Rua José de Araújo Chaves, 2010, centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CEP 87.820-000, Cel. (44) 99910-4210, doravante denominado CONTRATADO.

Considerando a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinado às escolas municipais, centros de educação infantil – CMEI'S e APAE do município de cidade gaúcha – PR, com recursos do FNDE/PNAE, em conformidade com as especificações constantes do Processo de Inexigibilidade n.º 009/2023.

Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 043/2023, passando a viger da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo de aquisição de gênero alimentício:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	V A L O R TOTAL
1	75	Kg	ACEROLA 6,92	519,00	
4	14	Kg	ABÓBORA VERDE	2,31	32,24
8	75	Kg	BANANA MAÇA	5,49	411,75
10	200	Kg	BANANA PRATA	3,52	704,00
27	50	Kg	MANDIOCA 1,68	84,00	
28	25	Kg	MARACUJÁ	6,23	155,75
29	53	Kg	MELANCIA 1,36	72,08	
30	75	Kg	MILHO VERDE	3,57	267,75

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R$ 2.246,57 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula terceira do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 11.236,92 (onze mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula décima do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 10 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de Abril de 2023.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de Fevereiro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO EDSON MANSSILA
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 045/2023, REF. À INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E O SRA. LEONIA BARBOZA DO AMARAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. LEONIA BARBOZA DO AMARAL, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 6.597.466-5 SSP/PR, cadastrada pelo CPF n.º 034.556.769-28, residente e domiciliada a Av. Piratinin, P49 86, Chácara Ipiranga, Cel. (44) 99931-9512, Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinado às escolas municipais, centros de educação infantil – CMEI'S e APAE do município de cidade gaúcha – PR, com recursos do FNDE/PNAE, em conformidade com as especificações constantes do Processo de Inexigibilidade n.º 009/2023.

Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 045/2023, passando a viger da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo de aquisição de gênero alimentício:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	V A L O R TOTAL
10	100	Kg	BANANA PRATA	3,52	352,00
16	27	Kg	CENOURA 2,05	55,35	
21	37	Kg	GOIABA 5,49	203,13	

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R$ 610,48 (seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula terceira do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 3.067,48 (três mil e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula décima do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 10 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de Abril de 2023.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de Fevereiro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LEONIA BARBOZA DO AMARAL
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 046/2023, REF. À INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A SRA. MARIA APARECIDA DE SOUZA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 9.942.043-0 SSP/PR, cadastrada pelo CPF n.º 061.561.019-69, residente e domiciliada a Rua Marupa, Q 10 L 33, Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, Cel. (44) 99922-8103, doravante denominada CONTRATADA

Considerando a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinado às escolas municipais, centros de educação infantil – CMEI'S e APAE do município de cidade gaúcha – PR, com recursos do FNDE/PNAE, em conformidade com as especificações constantes do Processo de Inexigibilidade n.º 009/2023.

Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 046/2023, passando a viger da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo de aquisição de gênero alimentício:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	V A L O R TOTAL
1	25	Kg	ACEROLA 6,92	173,00	
8	25	Kg	BANANA MAÇA	5,49	137,25
9	25	Kg	BANANA NANICA	2,36	59,00
10	25	Kg	BANANA PRATA	3,52	88,00
12	25	Kg	BETERRABA	2,38	59,50
16	35	Kg	CENOURA 2,05	71,75	
29	50	Kg	MELANCIA 1,36	68,00	
30	75	Kg	MILHO VERDE	3,57	267,75
38	25	Kg	VAGEM 6,32	158,00	

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R$ 1.082,25 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula terceira do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 5.411,25 (cinco mil quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula décima do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 10 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de Abril de 2023.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de Fevereiro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA APARECIDA DE SOUZA Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 106/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 026/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E O SR. AMARO FRANCISCO DE SALES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, Sr. AMARO FRANCISCO DE SALES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade civil RG n.° 15.006.553-4 SSP/PR, cadastrado pelo CPF n.° 613.612.917-53, residente e domiciliado na Rua Marupá Qd. 13, Lt 07, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, Cel. (44) 99878-1275, doravante denominado CONTRATADO.

Considerando a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinado às escolas municipais, centros de educação infantil – CMEI'S e APAE do município de cidade gaúcha – PR, com recursos do FNDE/PNAE, em conformidade com as especificações constantes do Processo de Inexigibilidade n.º 026/2023.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de fornecimento por mais 06 (seis) meses previstos no contrato sob n.º 106/2023, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de Setembro de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de Fevereiro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
AMARO FRANCISCO DE SALES
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 034/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E O SR. ANESTINO PAES DE ARAUJO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. ANESTINO PAES DE ARAUJO, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade civil RG n.º 36.137.30-4 SSP/PR, cadastrado pelo CPF n.º 484.810.509-97, residente e domiciliado na Rua Dendê Qd. 05, Lt 03, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, Cel. (44) 99941-2958 doravante denominado CONTRATADO.

Considerando a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinado às escolas municipais, centros de educação infantil – CMEI'S e APAE do município de cidade gaúcha – PR, com recursos do FNDE/PNAE, em conformidade com as especificações constantes do Processo de Inexigibilidade n.º 009/2023.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de fornecimento por mais 06 (seis) meses previstos no contrato sob n.º 034/2023, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de Abril de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de Fevereiro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANESTINO PAES DE ARAUJO
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 044/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E O SR. JOSÉ GILSON SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. JOSÉ GILSON SANTOS, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.821.812-0 SSP/PR, cadastrado pelo CPF n.º 815.300.999-00, residente e domiciliado na Rua Cambui, Q06, LT 13, Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000. Cel (44) 99808-5938, doravante denominado CONTRATADO.

Considerando a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinado às escolas municipais, centros de educação infantil – CMEI'S e APAE do município de cidade gaúcha – PR, com recursos do FNDE/PNAE, em conformidade com as especificações constantes do Processo de Inexigibilidade n.º 009/2023.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de fornecimento por mais 06 (seis) meses previstos no contrato sob n.º 044/2023, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de Abril de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de Fevereiro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ GILSON SANTOS
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 5º ADITIVO DE CONTRATO nº 009/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
CNPJ: 04.166.662/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DEDICADO À INTERMEDIAÇÃO DE "PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES" SUPERVISIONADO, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL N. 11.788/2008. E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LEIS ORDINÁRIAS 506/2020, 001/2006, 498/2020, 543/2021 e 0563/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula nona do contrato n°009/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 22/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 009/2021, passando seu valor contratual para R$ 1.493.932,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e três reais), sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 410.058,00 (quatrocentos e dez mil cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 22/02/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

Alto Paraíso - PR, 16 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E B (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 001, de 11 de janeiro de 2024, constituída pelos senhores Patrícia Barbato (Presidente), Erica Batista dos Santos (Membro) e Paulo Renato Amaro Junior (Membro), todos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para receber, analisar e julgar os documentos referentes a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023), visando a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA EXECUÇÃO DO 'PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA' - PMCMV, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 019/2023, conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MAIOR OFERTA, conforme os termos do Edital. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, ou mesmo de envelopes encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como última publicação no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. B8) no dia 18/01/2024, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. n° 006, pág. 1) no dia 19/01/2024 e no Diário Oficial do Estado do Paraná (Ed. n° 11572, seção Com. Ind. E Serviços, pág. 38) no dia 18/01/2024, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foi protocolado nenhuma Impugnação ou Pedido de Esclarecimentos. Ato contínuo, foi confirmado o protocolo de envelopes da seguinte licitante: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.326.878/0001-35, em 23/02/2024, às 15:26 horas, na recepção do Paço Municipal, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura. Dando sequência, foram requeridos e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	778.816,35	704.675,50	687.731,83	703.112,71	702.105,16	829.961,30	853.438,96	887.360,33	1.153.670,93	1.018.412,35	1.024.352,71	1.760.414,45	11.104.052,58	0,00
Pessoal Ativo	740.677,63	666.536,78	648.111,11	663.491,99	663.642,44	791.182,28	814.659,94	815.581,31	1.145.099,05	976.840,47	986.003,35	1.776.286,07	10.688.112,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	609.313,24	542.232,80	524.693,54	529.295,81	535.881,03	642.527,43	660.754,51	659.143,92	917.853,85	794.159,86	800.744,14	1.436.622,43	8.653.222,56	0,00
Obrigações Patronais	131.364,39	124.303,98	123.417,57	134.196,18	127.761,41	148.654,85	153.905,43	156.437,39	227.245,20	182.680,61	185.259,21	339.663,64	2.034.889,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.138,72	5.138,72	6.620,72	6.620,72	5.462,72	5.779,02	5.779,02	5.779,02	8.571,88	8.571,88	5.349,36	11.128,38	79.940,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.714,72	2.714,72	3.208,72	3.208,72	2.822,72	2.986,16	2.986,16	2.986,16	2.986,16	2.986,16	2.986,16	5.972,32	38.558,88	0,00
Pensões	2.424,00	2.424,00	3.412,00	3.412,00	2.640,00	2.792,86	2.792,86	2.792,86	5.585,72	5.585,72	2.363,20	5.156,06	41.381,28	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	66.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	-27.000,00	336.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.619,04	20.712,81	29.047,45	86.730,90	345.110,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.544,76	0,00	-4.665,36	0,00	16.879,40	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 e 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.074,28	20.712,81	33.712,81	86.730,90	328.230,80	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	778.816,35	704.675,50	687.731,83	703.112,71	702.105,16	829.961,30	853.438,96	887.360,33	945.051,89	997.699,54	995.305,26	1.673.683,55	10.758.942,38	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.216.038,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.548.543,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	33.667.495,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**10.758.942,38**	**31,96**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.180.447,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.271.425,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.362.402,90	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/fev/2024 as 16h e 02m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.088.486,81	29.729.410,48	35.216.038,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	0,00	1.548.543,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.288.486,81	29.729.410,48	33.667.495,67
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.443.467,10	6.540.470,31	7.406.849,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.799.120,39	5.886.423,28	6.666.164,15

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/fev/2024 as 16h e 21m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	893.372,72	26.425,22	1.276.871,05	40,00	0,00	0,00	-409.963,55	11.572,36	0,00	-421.535,91
Recursos Ordinários	893.372,72	26.425,22	1.276.871,05	40,00	0,00	0,00	-409.963,55	11.572,36	0,00	-421.535,91
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.935.968,50	51.233,07	434.728,13	0,00	121.869,10	0,00	5.328.138,20	0,00	0,00	5.328.138,20
Recursos Vinculados à Educação	168.133,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.133,14	0,00	0,00	168.133,14
Transferências do FUNDEB	18.013,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.013,26	0,00	0,00	18.013,26
Outros Recursos Vinculados à Educação	150.119,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.119,88	0,00	0,00	150.119,88
Recursos Vinculados à Saúde	768.769,28	3.548,00	182.898,95	0,00	0,00	0,00	582.322,33	0,00	0,00	582.322,33
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	241.838,08	3.548,00	182.898,95	0,00	0,00	0,00	55.391,13	0,00	0,00	55.391,13
Outros Recursos Vinculados à Saúde	526.931,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.931,20	0,00	0,00	526.931,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	608.212,04	0,00	14.940,00	0,00	0,00	0,00	593.272,04	0,00	0,00	593.272,04
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.913.771,89	47.248,87	234.489,18	0,00	0,00	0,00	3.632.033,84	0,00	0,00	3.632.033,84
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.632.619,73	0,00	102.671,36	0,00	0,00	0,00	2.529.948,37	0,00	0,00	2.529.948,37
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.281.152,16	47.248,87	131.817,82	0,00	0,00	0,00	1.102.085,47	0,00	0,00	1.102.085,47
Demais Vinculações Legais	355.213,05	436,20	2.400,00	0,00	0,00	0,00	352.376,85	0,00	0,00	352.376,85
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.671,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.671,83	0,00	0,00	4.671,83
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	259.853,29	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	257.453,29	0,00	0,00	257.453,29
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	90.687,93	436,20	0,00	0,00	0,00	0,00	90.251,73	0,00	0,00	90.251,73
Recursos Extraorçamentários	121.869,10	0,00	0,00	0,00	121.869,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.829.341,22**	**77.658,29**	**1.711.599,18**	**40,00**	**121.869,10**	**0,00**	**4.918.174,65**	**11.572,36**	**0,00**	**4.906.602,29**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/fev/2024 as 16h e 24m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 029/2024
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 001/2023 e Lei Municipal nº 1.159 de 05 de agosto de 2022 2022 e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Municipal – Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 012/2023 de 23 de Fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar, por prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 1.159 de 05 de agosto de 2022 , Lei Orgânica do Município de Francisco Alves. Edital de convocação nº 004/2014 – Convocação nº 017/2024.

Cod.	Nome	CPF	Cargo	Clas.	Início das funções
640964	Kelli Fernanda Vieira de Matos	104.967.759-52	Auxiliar de Serviços Gerais	22	23/02/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 031, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
CONCEDER/ALTERAR:
Ao Servidor, DEBORA QUELEN PEREIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.729.941-6, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 077.849.529-96, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO CRAS E PROGRAMAS SOCIAIS, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonâncias com as Lei nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção de remuneração equivalente a 100% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.
Francisco Alves, em 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 032, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
DIOGO RODRIGUEZ TONETTE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.420.968-8, expedida pela SESP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 089.507.039-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonâncias com as Lei nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção de remuneração equivalente a 59,5% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 038/2024
SÚMULA: Lota à servidora Sra. ROBERTA LIMA SANTOS, matricula 77668 para Manutenção das Atividades do Recursos Humanos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota à Servidora ROBERTA LIMA SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.837.338-0, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Manutenção das Atividades do Recursos Humanos, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte e quatro.
Republicado por incorreção.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 071/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Emerson Marchetti, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Emerson Marchetti, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.632.099-1, relativas ao período aquisitivo 04/01/2021 a 03/01/2022, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 26 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Republicado por incorreção.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 073/2024
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Neusa Souza Braga Costa, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Neusa Souza Braga Costa, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.042.444-8, relativas ao período aquisitivo 26/03/2022 a 25/03/2023, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 02/02/2024.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 074/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Murilo Aparecido Calzavara Bordin, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Murilo Aparecido Calzavara Bordin, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 10.281.847-4 SSP-PR, relativas ao período aquisitivo 08/06/2021 a 07/06/2022, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 16 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 16/02/2024
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 075/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Ailto José Picoli, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Ailto José Picoli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.846.683-0, relativas ao período aquisitivo 02/01/2022 a 01/01/2023, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 21 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 21/02/2024
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4741/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora MICHELE FRANCE FAGIOLI NEIA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.097.799-68 e carteira de identidade RG sob nº 4.992.248-5 SSP-PR, com matricula 3203, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 26 (vinte e seis) de fevereiro a 26 (vinte e seis) de março de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4742/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora MICHELE FRANCE FAGIOLI NEIA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.097.799-68 e carteira de identidade RG sob nº 4.992.248-5 SSP-PR, com matricula 2852, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 26 (vinte e seis) de fevereiro a 26 (vinte e seis) de março de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4743/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RAFAEL SILVEIRA FERREIRA, Engenheiro Civil, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 079.787.259-01 e RG sob nº 10.043.208-0, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, de 26/02/2024 a 01/03/2024, onde estará participando do "TREINAMENTO DO SISTEMA DO PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS (PROGDM)".
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4744/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora FABIANE RIQUETTO CAMPOS, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 055.870.879-05 e carteira de identidade RG sob nº 9.256.001-5 SSP-PR, com matricula 2982, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 27 (vinte e sete) de fevereiro a 27 (vinte e sete) de março de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024- LEI PAULO GUSTAVO (AUDIOVISUAL).
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas as inscrições para o chamamento público, cujo objeto é a seleção de projeto cultural AUDIOVISUAL para realização de um documentário, de 15 a 25 minutos de duração, sobre os aspectos históricos do Município de Francisco Alves, Paraná, observadas as categorias descritas no Anexo I, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto Federal n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto Federal 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória, entre os dias 27/02/2024 até o dia 10/04/2024.
DEMAIS INFORMAÇÕES: através do e-mail: educacao@franciscoalves.pr.gov.br, , através do fone: (44) 3643-1358, ou de modo presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Joaquim Luiz de Souza n° 502 – Centro, Francisco Alves, Paraná aos cuidados da Comissão de Avaliação e Seleção – Etapa Mérito.
Francisco Alves – Paraná, 26 de Fevereiro de 2024.
Lucimara Dantas Galdino Vargas
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 091/2024
Concede Férias ao servidor ROBERTO ROMANIUK, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ROBERTO ROMANIUK, matrícula nº 439-1, ocupando o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 26 de fevereiro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 090/2024
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora SIMONE ALVARES BERTONI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a SIMONE ALVARES BERTONI, matrícula nº 1611-0/1, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-I para Classe-J, a partir de 01 de fevereiro de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 26 de fevereiro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	35.216.038,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.667.495,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.667.495,67

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.758.942,38	31,96
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.180.447,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.271.425,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.362.402,90	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.801.190,60	5,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	40.400.994,80	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.406.849,05	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.386.799,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.356.724,70	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	23.144,72	14.548.070,74

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/fev/2024 as 16h e 31m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024
EDITAL N°014/2024
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2024 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2024, de 05/02/2024;
CONSIDERANDO a concessão de Afastamento sem Vencimentos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conferida mediante a Portaria nº. 095/2023, em favor do Servidor Público Sr. EMERSON LEANDRO GODOIS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Matrícula nº. 550-9;
CONSIDERANDO o término do prazo contratual de 12 (doze) meses firmado com a Servidora Pública Temporária Sra. JUSIEDE APARECIDA REIS para o Cargo de Atendente de Consultório Dental – ACD, com término previsto para o dia 06/03/2024, firmado em virtude da Aposentadoria Voluntária da Servidora Pública Sra. EDINA APARECIDA CALLOI DE SOUZA.
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 27/02/2024 (terça-feira) das 7h30min às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES:
1.1. CARGO: MOTORISTA:

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1	6489	RODRIGO DE PAULA PEREIRA	100,00	31/05/1984

1.2. CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL (ACD):

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1	6371	PATRÍCIA SIMÕES CARRARO DE SOUZA	94,00	14/11/1988

2. O(A) candidato(A) convocado(A) que não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerando desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 dias de fevereiro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1997/2024, de 23 de Fevereiro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 979.641,12 (novecentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
435 - 3.3.90.39.00.00 - 895- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	209.171,14
03.005 Divisão de Tributação e Fiscalização	
03.005.04.129.0003.2.209. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
436 - 3.1.90.11.00.00 - 510 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.739,10
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
437 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	33.114,11
438 - 3.3.90.32.00.00 - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.331,63
439 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
440 - 3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
441 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.408,53
442 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
443 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
445 - 3.3.90.30.00.00 - 110 - MATERIAL DE CONSUMO	51.626,20
444 - 3.3.90.30.00.00 - 1043 - MATERIAL DE CONSUMO	21.290,93
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
446 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.079,50
447 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	12.486,68
448 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
449 - 3.3.90.30.00.00 - 507 - MATERIAL DE CONSUMO	40.738,91
450 - 3.3.90.39.00.00 - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
451 - 3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO	28.529,70
452 - 3.3.90.30.00.00 - 512 - MATERIAL DE CONSUMO	7.124,69
Total Suplementação:	**979.641,12**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3101 Fundef 60% - Exercício Anterior	166.079,50
3103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Anterior	12.486,68
3104 Demais impostos vinculados à educação básica - Exercício Anterior	154.408,53
3107 Salario Educação - Exercício Anterior	48.114,11
3110 MDE/TRANSPORTE ESCOLAR - Exercício Anterior	51.626,20
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores	28.529,70
3507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF - Exercícios Anteriores	240.738,91
3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Anterior	21.739,10
3512 CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB) - Exercício Anterior	7.124,69
3895 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - Exercícios Anteriores	209.171,14
31042 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Exercícios Anteriores 1042	18.331,63
31043 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Exercícios Anteriores 1043	21.290,93
Total:	**979.641,12**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 23 de Fevereiro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 043/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 19 de fevereiro de 2024, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo:
Nome Data de Nascimento
TANIA GESSICA DA SILVA 05/06/1987
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 26 de fevereiro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

SINDHOSPUM - SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
para constituição de Comissão Eleitoral e outros
O SINDHOSPUM - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Umuarama, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.907.918/0001-58, representado pelo Presidente LUIZ CARLOS CORTEZ DERENUSSON, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.867.637 SSPPR, residente e domiciliado em Umuarama, Estado do Paraná, convoca nos termos do Estatuto da Entidade, os seus associados dos municípios de sua base territorial (Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altonia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Xambrê), para participarem da Assembleia Geral que se realizará de forma presencial na Rua Guadiana, 4110, sala 01, Umuarama-Pr., no dia 07/03/2024 às 19h, a fim de deliberar sobre: (i) instauração do Processo Eleitoral; (ii) formação da Comissão Eleitoral que coordenar/á e conduzirá as eleições dos membros do sistema diretivo do Sindicato, (iii) definição da data e duração da votação.
Para garantir a publicidade e lisura do processo, deverão ser observados os seguintes pontos: (i) a Comissão Eleitoral será formada por 04 (quatro) membros; (ii) a escolha é livre, inclusive podendo ser indicados pela atual Diretoria e Conselho Fiscal, vedada a reeleição; (iii) os próprios membros da Comissão deliberarão sobre a ocupação dos cargos, quais sejam: Presidente, Mesário, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo este último exercido obrigatoriamente pela secretária do Sindicato.
Por fim, cabe esclarecer que a aprovação dar-se-á pela maioria dos presentes.
Umuarama-PR, 23 de fevereiro de 2024.
LUIZ CARLOS CORTEX DERENUSSON
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 035/2024
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a partir do dia 09 de fevereiro de 2024, para prover o cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, a candidata constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: ENFERMEIRO
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
01º DAIANE CAMPOI SANTOS 09/08/1997 168459
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 23 de fevereiro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR:
Art. 1º - A cidadã MARLI CORREIA CATANEO, inscrita no CPF nº 041.938.079-59, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-20, do anexo I desta Lei, a partir de 21 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
.PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 23 de fevereiro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A cidadã ANDREIA MARÇAL DA COSTA, portadora do CPF nº 054.324.719-81, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO, nomeada pela Portaria nº 266/2022 de 01 de dezembro de 2022, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 06 de fevereiro de 2024.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 23 de fevereiro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2024
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a partir do dia 07 de fevereiro de 2024, para prover o cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, a candidata constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO SERVIÇOS GERAIS INTERNOS
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
01º ANDREIA MARÇAL DA COSTA 06/10/1984 170074
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 23 de fevereiro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2024
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados a partir do dia 21 de fevereiro de 2024, para proverem cargos públicos efetivos, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, os candidatos constantes do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
33º PRISCILA OLLMANN 24/04/1985 170609
35º SANDRA REGINA BUSCHINI DA SILVA 05/04/1979 170002
36º VALERIA SIMONE DA CRUZ 19/03/1979 168720
38º LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS 21/09/1986 169210
39º ADRIANA ROSARIO FIORI 05/12/1970 170436
40º ANA PAULA APARECIDA BAXUK DOS SANTOS 27/04/1988 170740
43º MARIA DASDORES SILVA20/04/1971 170111
44º FLAVIA TAILANA BUENO MOREIRA 01/06/1999 171054
45º CLEIDE ALVES MOREIRA18/04/1960 170793
46º MARIA LUCIA MORAIS DE FREITAS 30/12/1973 169878
48º ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA MOURA 27/10/1990 170440
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
18º GLAZIELI ALVES DO NASCIMENTO 22/08/2001 170758
19º EDUARDA STEFANY ALVES DA CRUZ 27/04/2004 170724
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 23 de fevereiro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo:
Nome Data de Nascimento
VERA DE FATIMA DE PADUA DANGUI 03/02/1965
MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI 10/09/1982
ANGELA MARIA MARIO THEODORO05/03/1982
GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN 19/12/1986
KELEY CRISTINA DA SILVA LEL 10/08/1986
BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA 06/12/1997
ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE 20/11/1990
JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA 12/07/1987
ADRIANA CHRISTINA DE SOUZA 06/06/1977
LUANA CUNHA LIMA 29/03/1998
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 26 de fevereiro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 16 de fevereiro de 2024, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo:
Nome Data de Nascimento
LAIS MESSIAS DA SILVA 12/09/2000
JAQUELINE PEREIRA GOBI 15/07/1983
EVA APARECIDA DE SOUZA 15/07/1981
LARISSA LUCIA FERREIRA 16/03/1994
MARLENE SANTANA LARA 11/04/1965
VANIA FERREIRA DA SILVA 16/10/1986
ROSILENE LEMES DA SILVA 02/10/1983
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 26 de fevereiro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 19 de fevereiro de 2024, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo:
Nome Data de Nascimento
LEIDINALVA LOIOLA 05/06/1971
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 26 de fevereiro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.

Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda Pública
CNPJ: 76.247.329/0001-13

PORTARIA N°. 040/2024

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

NOMEAR

Os servidores, PAULO RENATO AMARO JUNIOR, portador do RG: 7.042.272-7 SSP/PR; RAFAEL MARQUES DA SILVA, portador do RG: 9.606.935-9 SSP/PR; e MURILO RICARDO LOPES, portador do RG nº 8.667.860-8, SSP/PR, para, constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS para fins do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de bens Imóveis) do Município de Tuneiras do Oeste – PR.

A presente comissão será presidida pelo servidor PAULO RENATO AMARO JUNIOR. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste – PR, 23 de fevereiro de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA:28162927972
Assinado de forma digital por TAKETOSHI SAKURADA:28162927972
Dados: 2024.02.23 15:39:01 -03'00'
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 64/2024

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 09/2023 – *Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP*;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 32/2024 encaminhada por parte do Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIUENP;

CONSIDERANDO o contido na CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – "DOS DANOS CAUSADOS" - do Acordo Coletivo De Trabalho vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de descumprimento dos deveres mencionados no Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná bem como no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo empregado público E. S. L., matrícula Nº 44706, narradas por meio da Comunicação Interna nº 32/2024 - CIUENP, na qual consta que o empregado público no dia 29/12/2023, em atendimento a ocorrência n° 192, na cidade de Paranavaí, ao realizar uma manobra em marcha ré com o veículo BAO-5E77 veio a colidir com uma árvore, ocasionando danos na porta e vidros traseiros do veículo pertencente ao CIUENP, conforme BATEU: 1193646/3, infringindo dessa forma, em tese, o artigo 2º, inciso III, da Resolução nº 09/2023 do CIUENP bem como o art. 482, *"e"*, da CLT.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: NAYANE DILELI DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da Cédula De Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Secretário(a): VERA RAMOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 93636503 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.665.319-96, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: ADRIANO HORN, brasileiro, casado, coordenador da divisão de recursos humanos do CIUENP, portador da Cédula de RG sob o n° 91787792 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 034.515.799-01, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Comissão de Apoio:

a) JEDIEL VAGNE DA SILVA, brasileiro, casado, auxiliar de almoxarifado e frota do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4226027-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 727.798.889-20, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida à prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Ao empregado público investigado fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, Constituição Federal).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 26 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 4/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de fevereiro de 2024.

Fornecedor: SILVA LIMA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMATIVA LTDA
CNPJ/CPF: 10.299.333/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÕES FORD CARGO 2629 - PLACA BDA-2F18	1	R$ 31.778,00	R$ 31.778,00

Valor Total Homologado - R$ 31.778,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 112/2024 DATA: 26/02/2024
SÚMULA: Torna Público a Desistência das candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS.
Considerando, a convocação das candidatas Sras. Angelita Napolitano Dias Domingos, Flávia Torres Lino, Crislaine Aparecida Basso, Aparecida Juliane dos Anjos Paiva e Noemi Timoteo de Almeida Silva, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado -PSS Edital nº 003/2023, para o cargo de Professor, através do Edital de convocação nº 003/2024 de 15/02/2024, do Município de Icaraíma.
Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 003/2024 de 15/02/2024 e as candidatas não compareceram nem apresentaram nenhum tipo de manifesto,
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Público a Desistência das candidatas abaixo relacionadas, para o cargo de Professor, no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2023:
Angelita Napolitano Dias Domingos - CPF 033.757.649-10, aprovada em 13º lugar;
Flávia Torres Lino – CPF 062.990.219-42, aprovada em 14º lugar;
Crislaine Aparecida Basso – CPF 095.341.159-16, aprovada em 15º lugar;
Aparecida Juliane dos Anjos Paiva – CPF 052.015.619-69, aprovada em 16º lugar;
Noemi Timoteo de Almeida Silva - CPF 038.473.679-35, aprovadas em 17º lugar.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1/2024 de 08/01/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 21/03/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/03/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 373.585,11 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta cinco reais e onze centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 23 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°30/2024 de 11/01/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de Coffee break durante reuniões, cursos e formações para servidores da Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano letivo de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 02/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/04/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 61.530,70(sessenta e um mil e quinhentos e trinta reais e setenta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 23 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 105/2024
DATA – 22/02/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Cristiane Gonçalves Pereira, por um período de 15 dias, referente aos períodos aquisitivo de 2021/2022, de 24/02/24 a 09/03/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023-PMP.
Tendo em vista o julgamento do recurso administrativo apresentado, comunicamos a realização da sessão pública de abertura e julgamento dos envelopes nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS, das proponentes habilitadas, referente à Concorrência Pública nº 13/2023-PMP., no dia 28 de fevereiro de 2024, às 09h00min.
Pérola/PR., 26 de fevereiro de 2024.
LEONARDO CORDEIRO DA SILVA
2º Agente de Contratação-Portaria nº 001/2024
Membro da Comissão Permanente de Licitação-Portaria nº 12/2023

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Cota Parte Royalties Petróleo	23/02/2024	277,36
TOTAL REPASSE		277,36
FNS - Incentivo Financeiro Para Atenção Â Saúde Bucal	23/02/2024	10.331,00
TOTAL REPASSE		10.331,00

Alto Paraíso, 26 de Fevereiro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 062/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- Nomear cargo em comissão a contar do dia 26 de Fevereiro de 2024, o servidor ALLAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº 011.XXX.XXX-35, para exercer o cargo de Assistente, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 49/2024. DE 26 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023 e Edital de Convocação nº. 41/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 21/02/2024, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
332 REGINA PEREIRA DE CARVALHO GOIS 038.XXX.XXX-64 23º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 50/2024. DE 26 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4642 ROSICLEIA MARIA DA SILVA MARTINS 116.XXX.XXX-64 103º
4864 ISABELA GONÇALVES DE ARAUJO MENEZES 117.XXX.XXX-84 104º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 51/2024. DE 26 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: ENFERMEIRA - 40H/12X36
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
17 CINTIA SOARES DO ROZARIO 089.XXX.XXX-09 9º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 243/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados no Centro Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de ferias
Ilce Passos Ollmann 007.xxx.xxx-21 Técnico em Saúde Dental 0 1 / 0 8 / 2 0 2 2 - 31/07/2023
(30 dias) regulamentares 04/03/2024-02/04/2024
Marielso Staudt 018.xxx.xxx-71 Cirurgião Dentista 0 1 / 0 8 / 2 0 2 2 - 31/07/2023
(30 dias) regulamentares 04/03/2024-02/04/2024
Marilza Santanelli de Souza 782.xxx.xxx-68 Aux. Saúde Bucal 25/07/2021-24/07/2022
(10 dias) restantes 25/07/2022-24/07/2023
(10 dias) regulamentares 04/03/2024-13/03/2024 14/03/2024-23/03/2024
Célia Genaro 903.xxx.xxx-53 Aux. de Dentista 09/03/2022 – 08/03/2023
(30 dias) regulamentares 04/03/2024-02/04/2024
Michelle Abdo Rharimen Ferraresi 015.xxx.xxx-77 Dentista 40h 02/06/2022 – 01/06/2023
(30 dias) regulamentares 04/03/2024-02/04/2024
Luis Roberto Menezes de Souza 366.xxx.xxx-97 Cirurgião Dentista 40h 07/06/2022 – 06/06/2023
(30 dias) regulamentares 04/03/2024-02/04/2024
Luciana Dutra Soares 026.xxx.xxx-00 Aux. de Saúde Bucal 40h 20/06/2022 – 19/06/2023
(30 dias) Regulamentares 04/03/2024-02/04/2024
Luiz Eduardo Picoloto 049.xxx.xxx-30 Cirurgião Dentista 0 1 / 0 4 / 2 0 2 2 - 31/03/2023
(30 dias) regulamentares 25/03/2024-23/04/2024
Cristiane da Silva Telles 030.xxx.xxx-76 Aux. Saúde Bucal 20/06/2022 – 19/06/2023
(30 dias) Regulamentares 04/03/2024-02/04/2024
Andreia Gomes Businaro 028.xxx.xxx-90 Aux. de Saúde Bucal 40h 08/07/2022-07/07/2023
(30 dias) Regulamentares 04/03/2024-02/04/2024
Olcione Matheus Gonçalves 870.xxx.xxx-34 Servente 17/09/2022 – 16/09/2023
(30 dias) regulamentares 04/03/2024-02/04/2024
Ister Calixto Ribeiro Brandani 703.xxx.xxx-91 Dentista 40 h 06/06/2022 – 05/06/2023
(30 dias) regulamentares 04/03/2024-02/04/2024
José Carlos Baggio 392.xxx.xxx-00 Dentista 10h 17/09/2022-16/09/2023
(30 dias) regulamentares 04/03/2024-02/04/2024
Fernanda Pereira Rodrigues 303.xxx.xxx-88 Técnico em Saúde Dental 20/06/2022-19/06/2023
(30 dias) regulamentares 04/03/2024-02/04/2024
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 262/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 26 de Fevereiro de 2024, jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais para a professora CRISTINA APARECIDA CASTRO DE AZEVEDO, CPF: 019.XXX.XXX-74, para atuar na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 003/2013.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 263/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLENE SALETE DO REGO, CPF nº 774.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Professor 20H, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30(Trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 16/02/2014 à 15/02/2019, a contar do dia 26/02/2024 à 26/03/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 264/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLENE SALETE DO REGO, CPF nº 774.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Professor 20H, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90(noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 16/02/2019 à 15/02/2024, a contar do dia 27/03/2024 à 24/06/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 265/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JOCIELLE CRISTINA ZAMPIERI RIBEIRO, CPF. nº 029.XXX.XXX-23, ocupante do cargo de Escriturário I, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Licença Para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 178 da Lei Complementar nº006/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 06/02/2024 a 04/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1794 / 2024
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0025, Lote: 0024 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DANILO LOPES BIZERRA CPF/CNPJ: 08185648905
CADASTRO: 4152200 QUADRA: 0025 LOTE: 0024
ENDEREÇO: AV JUNQUEIRA FREIRE, S/Nº CEP: 87510000
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 28 / 1794 / 2024
DANILO LOPES BIZERRA CPF/CNPJ: 08185648905
ENDEREÇO: RUA LUIZ PIMENTEL DA SILVA, Nº 4031 , JARDIM ARCO IRIS, UMUARAMA-PR, CEP: 87507--071

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1794 / 2024
SEQUENCIA: 64

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0039, Lote: 0009 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2311 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DAIANE DA SILVA MICHELLI MACHADO CPF/CNPJ: 05694225902
CADASTRO: 4197000 QUADRA: 0039 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 2311 CEP: 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 64 / 1794 / 2024
DAIANE DA SILVA MICHELLI MACHADO CPF/CNPJ: 05694225902
ENDEREÇO: RUA DOS CONSTRUTORES, Nº 4907 , 1º DE MAIO, UMUARAMA-PR, CEP: 87509--705

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUZ

cenp Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Apoio: Umuarama Ilustrado